



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de maio de 2023

Edição 82

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 10 de maio de 2023, MARCOS DO SANTOS BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037858944

### CASA CIVIL

Portaria nº 39 de 28 de abril de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 39, 40, 41, 44 e 93 respectivamente da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para executar as atribuições relativas à aquisição de passagens aéreas para esta Casa Civil.

**BRENDA TAYNAH SIEPAMANN VELOSO**, Chefe de Gabinete Adjunta, matrícula nº 300163511;

**KARLA CABRAL CRISTALDO**, Assessora de Gabinete, matrícula nº 300186148;

Art. 2º - Caberá às servidoras designadas a pesquisa e reserva dos trechos; cotação de preços das agências, comparando-as com os praticados no mercado; autorização de emissão da passagem, se for o caso; solicitação, remarcação ou reaproveitamento de bilhete; tramitação para aprovação das autoridades competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28, abril de 2023.

**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0037808851

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0170/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.408.495/0001-02 **4-OBJETO:** Fica excluída a cláusula sexta do contrato nº 0170/SESDEC/PGE/2023. **5-PROCESSO:** 0037.521284/2021-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2023.

Protocolo 0037853974

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNT Nº 227/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 24/05/2023. Despesa: Programa de Trabalho: 17.012.10.302.2034.4009, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001/ 1.500.0.01002/1.600.0.00001/ 1.600.0.00001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **5-PROCESSO:** 0036.001498/2017-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

Protocolo 0037843638

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 189/2021/PJ/DER-RO.**  
**2- CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER. **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44. **4- ADEQUAÇÃO DO PROJETO** Que tem por finalidade a alteração do local de instalação dos tubos. **5- VALOR GLOBAL:** Não houve alteração no valor pactuado, permanecendo o montante global de R\$564.934,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais). **10- PROCESSO:** 0009.564510/2021-63 **12- DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2023  
ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **CÉLIO DE JESUS LANG** - Prefeito.

Protocolo 0037840688

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 9º TACNT Nº 187/PGE-2015 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** IMOBILIARIA ATRIUM LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.309.241/0001-97 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 29/04/2023. **5-PROCESSO:** 0033.284976/2018-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

Protocolo 0037887676

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0290/COGES/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ofertar curso prático de Reequilíbrio Econômico - Financeiro: Revisão, reajuste e repactuação de Contratos Administrativos, visando atender as necessidades da COGES/RO, sendo 3 (três) taxas de inscrição, para evento presencial, com carga horária de 16 horas, para viabilizar a participação dos servidores desta Contabilidade **5-VALOR:** R\$ 4.560,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11020 - Programa de Trabalho: 0412810152096209631 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0088.000402/2023-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023.

Protocolo 0037900541

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 019/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº: 21.547.011/0001-66 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 834.000,00, correspondente ao acréscimo de 22,2% ao item 02 (SKU RV00085F3 - Red Hat Cloud Suite, Premium - 2 Sockets, 32 Cores) e 25% ao item 06 (KU RS00181F3 - Red Hat OpenShift Container Storage, Premium - 2 Core). **5-PROCESSO:** 0029.476101/2020-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

Protocolo 0037899464

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 117 de 28 de abril de 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR pela suposta prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 c/c o Decreto Estadual 23.907, de 15 de maio de 2019.

O Controlador Geral do Estado de Rondônia, no uso da competência que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 23.907, de 15 de maio de 2019, considerando o transcurso processual no âmbito do processo SEI 0007.342376/2021-61;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 c/c o art. 8º, do Decreto Estadual n. 23.907, de 15 de maio de 2019, a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em face de **J. S/A, filial, CNPJ 02.XXX.XXX/XXXX-50 e J. S/A, matriz, CNPJ 02.XXX.XXX/XXXX-60**, para apurar possível infração ao artigo 5º, incisos I, II, III e V, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pelo cometimento dos seguintes fatos, em tese: a) pagamento de vantagem ilícita a servidor público, entre junho de 2012 a agosto de 2015, com o intuito de impedir a fiscalização da Administração Tributária; b) pagamento de vantagem ilícita com o intuito de obter benefício fiscal indevido e impedir a fiscalização da Fazenda; c) utilização, na prática de infração anterior, de interposta pessoa para efetuar os pagamentos; e d) custeio da prática das infrações descritas nos itens anteriores, sujeitando-se, em tese, à aplicação das sanções cominadas no art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 c/c art. 24, incisos I e II, do Decreto 23.907, de 15 de maio de 2019. A **J. I. S/A, CNPJ 00.XXX.XXX/XXXX-62**, por sua vez, deverá integrar o procedimento em contraditório diante da responsabilidade solidária consignada no § 2º do art. 4º da Lei n. 12.846/13.

Art. 2º - Designar os servidores do Poder Executivo estadual, ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA, Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, matrícula n. \*\*\*150\*\*\*; PABLO JEAN VIVAN, Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos, matrícula n. \*\*\*151\*\*\*; e CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. \*\*\*115\*\*\* para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogável por iguais períodos, nos termos do §§ 3º e 4º, art. 10, da Lei n. 12.846/2013 c/c art. 11, do Decreto Estadual n. 23.907/2019, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0037795194

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETODE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 803/2023/SUPEL-CAF, a viagem do Superintendente-Supel, **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**, lotado na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 de maio a 02 de junho de 2023, com a finalidade da participação na Sessão de Licitação da Concorrência Pública nº 11/2022/CEL/SUPEL/RO, com ônus para do Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037711226

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.015138/2023-09, a viagem dos bombeiros militares relacionados abaixo, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 1º a 2 de abril de 2023, os quais realizaram o traslado aeromédico de paciente, com ônus de diárias para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não Vinculados de Impostos da Saúde.

- TEN CEL BM RE 20000552-9 - **HUGO RIOS DE LARRAZABAL**
- TEN CEL BM RE 200005579 - **MERYCLES GUEDES NUNES**
- CB BMRE 20000812-9 - **LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037738875

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 2241/2023/IDARON-GAB, a viagem do Presidente do Idaron **JULIO CESAR ROCHA PERES**, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 06 de maio de 2023, com a finalidade de participar da reunião sobre formalização dos planos de defesa agropecuária e lançamento do primeiro PPA-SUASA do Brasil, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037741291

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.016329/2023-80, a viagem dos bombeiros militares relacionados abaixo, à cidade de Arapongas/PR, no período de 14 a 15 de abril de 2023, os quais realizaram transporte aeromédico de pacientes, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE 20000793-1 - **JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR**
- 1º TEN BM RE 20000570-1 - **JAILTON PINTO PINHEIRO**
- 2º SGT BM RE 20000470-7 - **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037828385

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0029.024384/2023-32, a viagem do Colaborador Eventual **FELIPE DO VABO MACEDO**, Palestrante, do Rio de Janeiro/RJ à cidade de Porto Velho/RO, no período de 27 de abril de 2023 a 1º de maio de 2023, com a finalidade de ministrar o 1º Curso de Capacitação para professores e técnicos de WRESTLING, com ônus somente de passagem para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037750989

## DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.002684/2023-61, a viagem dos bombeiros militares relacionados abaixo, de Humaitá/AM até Porto Velho/RO, com ida e retorno no dia 29 de abril de 2023, com a finalidade de realizar o transporte de alunos na participação do II Curso de Operações AÉREAS/NOA/SESDEC/2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SGT BM RE 200005426 - **JOÃO EDUARDO DRUMOND**

- SGT BM RE 20000368-6 - **RODRIGO RAGNER DIAS**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037804530

## DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme solicitação constante do Memorando nº 66/2023/CEPEM-GA, viagem do servidor **MAURO SHUGIRO TADA**, Diretor Geral, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 2 a 3 de maio de 2023, com a finalidade de participar da reunião referente ao projeto Instituto Nacional de Epidemiologia da Amazônia Ocidental INCT EPI.AMO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037790109

## DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.015305/2023-11, a viagem dos bombeiros militares relacionados abaixo, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 06 a 07 de abril de 2023, os quais realizaram o transporte aeromédico de paciente, com ônus de diária para a fonte: 7 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- TEN CEL BM RE20000552-9 - **HUGO RIOS DE LARRAZABAL**

- TEN CEL BM RE200005579 - **MERYCLES GUEDES NUNES**

- SGT BM RE20000637-7 - **YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037803384

## DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI n. 0032.001082/2023-37, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Curitiba-PR, no período de 1º a 05 de maio de 2023, com a finalidade de participar do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SUELEN FEITOSA GOMES** - COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- **MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA** - CHEFE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037811707

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 13932/2023/SESAU-GAB, a viagem do servidores relacionados abaixo, lotados Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 07 a 09 de maio de 2023, com a finalidade de participação do ROADSHOW, referente ao leilão de licitação para contratação de parceria público-privada na modalidade concessão administrativa para equipagem e prestação de serviços de bata branca e bata cinza do Hospital de Urgências e Emergências de Rondônia - HEURO, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não Vinculados de Impostos da Saúde.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE

- **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM** - COORDENADORA

- **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA** - AUDITOR FISCAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037816747

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.002499/2023-77, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Humaitá/AM, no período de 23 a 29 de abril de 2023, os quais participaram do II Curso de Operações AÉREAS/NOA/SESDEC/2023, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SGT PM 100081239 - **LUCAS SANTIAGO**

- CB PM 100095537 - **RODRIGO VIANA DE MEDEIROS**

- CB PM 100095233 - **ARY GURGEL PRADO JÚNIOR**

- CB PM 100095545 - **RONALDO ZERI DOS SANTOS**

- CB PM 100092385 - **FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**

- SD PM 100096140 - **WILLIAM SOUZA BUENO**

- SD PM 100096306 - **MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS**

- SD PM 100095965 - **ARIONE MORAES PEREIRA**

- SD PM 100096191 - **PABLO VITOR VIEIRA BELARMINO**

- SD PM 100096276 - **ISMAEL PEREIRA LIPARI**

- SD BM 2000923-8 - **ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA**

- **IRANILTON OLIVEIRA MORAES** - AGENTE DE POLÍCIA

- **JACSON PADILHA DA SILVEIRA** - AGENTE DE POLÍCIA

- **JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA** - AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037776216

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 529/2023/JUCER-GAB, a viagem do servidor **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, Procurador do Estado, lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 18 de maio de 2023, com a finalidade de participar da reunião com a finalidade de aprimoramento das Normas das Relativas ao Registro de Empresas e a revisão e discussão do texto da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037825990

DECRETODE 02 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 82/2023/SEDUC-GEIE, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 18 de maio de 2023, com a finalidade de participarem do Treinamento Nacional do Censo Escolar da Educação Básica 2023, sem ônus o Governo do Estado de Rondônia.

- **OTACÍLIO ANTONIO DE MELO** - COORDENADOR ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR
- **MAGNO CARVALHO MARTINS** - TECNICO
- **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA** - PROFESSORA CLASSE C

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037827646

## AVISO

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo o termo do inciso V, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.002311/2023-11**, que foi considerada inexigível a licitação para Contratação de Palestrante para atuar com o Tema: Liderança como Foco em Resultados e A Chave dos Grandes Líderes, para o 3º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, onde estarão presentes Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipais, Parlamentares do Legislativo Estadual e demais autoridades do Estado, bem como a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para atender as necessidades da Casa Civil a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa COSTA & EREIRA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA (FEBRACIS PORTO VELHO), CNPJ: 47.458.027/0001-96, no valor de R\$ 6.000,0 (seis mil reais) conforme Parecer/PGE/SUGESP, 0037867781, acostado aos autos do processo em epígrafe.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 6.000,0 (seis mil reais), conforme disposto no inciso V. art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037867790

Portaria nº 164 de 03 de maio de 2023

**O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no

Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 39 (0037609462) e a Errata (0037736428) que constam no Processo SEI nº 0042.002154/2023-44;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula 300160677, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de 2023, do período de 10/07/2023 a 24/07/2023 e 04/09/2023 a 18/09/2023, de acordo com a Portaria de férias nº 6558 de 21 de outubro de 2022 (0036059504), publicada no DOE nº 222 de 22/11/2022, a qual fica transferida para fruição em 02 (dois) períodos de 10 (dez) dias, de **17/07/2023 a 26/07/2023 e 04/09/2023 a 13/09/2023**.

Art. 2º - Fica concedido o abono pecuniário de 09/06/2023 a 18/06/2023.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 03 de maio de 2023.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo da SUGESP

Protocolo 0037876079

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

### TERMO

#### TERMO PROCESSUAL DE OPÇÃO

Pelo presente, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG CNPJ nº **04.798.328/0001-56**, representado pela a Secretária, Beatriz Basílio Mendes, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 25/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação e/ou Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação e/ou Carta Convite**

b) Objeto: Processo nº 0035.000458/2023-66, será conduzido pelos trâmites da Lei nº 8.666/93.

2 - **Manifestar a opção por licitar e/ou contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 25/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 30/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0037807563

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 3018 de 02 de maio de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 182/2023/SEGEP-1CSPAD, de 2 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. **094/PAD/SEDUC/2022**, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037848542

---

Portaria nº 3019 de 02 de maio de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 181/2023/SEGEP-1CSPAD, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 040/PAD/SESAU/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037849933

---

Portaria nº 3032 de 02 de maio de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 188/2023/SEGEP-1CSPAD, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2022, maio de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037858700

---

Portaria nº 3020 de 02 de maio de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 149/2023/SEGEP-1CSPAD, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de abril de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037850733

---

Portaria nº 3022 de 02 de maio de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 150/2023/SEGEP-4CSPAD, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD-S/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037851763

Portaria nº 3027 de 02 de maio de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 186/2023/SEGEP-1CSPAD, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 03 de maio de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037854437

Portaria nº 3030 de 02 de maio de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 187/2023/SEGEP-1CSPAD, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 03 de maio de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037858079

Portaria nº 3031 de 02 de maio de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 189/2023/SEGEP-1CSPAD, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 009/PAD/SESAU/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037858443

Portaria nº 3005 de 02 de maio de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0037825597),e a Certidão ID(0037799851) constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.010511/2023-35;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0019.010378/2023-17;

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 2985, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE-RO n. 80, de 28/04/2023, ID (0037800571), que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n.

4966, de 22/4/2002, aoservidor **NILO SIMÃO DE SOUZA**, matrícula n. 300017554, pertencente aoQuadro Permanente de PessoalCivil do Governo do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 02 de abril de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037834282

Portaria nº 3008 de 02 de maio de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0032992368), a Certidão ID(0037579634), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.119373/2022-59;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.119372/2022-12;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **EDINA BORGES RAMOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300127699, pertencente a Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de maio de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037841793

Portaria nº 3016 de 02 de maio de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 42/2023/PGE-IPERON, ID (0037847340), que opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Aposentadoria Especial de Professora servidora **SALETE APARECIDA DOS SANTOS**, e, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.106816/2022-41;eProcesso do pedido de Aposentadoria n. 0029.106818/2022-31;

Considerando que não houve cumprimento do exclusivo tempo de efetivo exercício na função de magistério (25 anos) para concessão da aposentadoria especial no cargo de professor, não fazendo *jus* ao benefício de redução de 05 anos em cada requisito.

RESOLVE:

**CESSAR** os termos da Portaria n. 9091 de 04 de outubro de 2022, publicada no DOE-RO n. 192 de 06/10/2022, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 07/09/2012, a servidora **SALETE APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300026632, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estadoda Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037847587

Portaria nº 3010 de 02 de maio de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0033000173), a Certidão ID(0037843552), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.102764/2022-45;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.102751/2022-76;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **DALVA MARIA VIDAL**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300100296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0037843913

Portaria nº 3029 de 02 de maio de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0034500179), a Certidão ID(0037074674), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.130634/2022-91;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.130627/2022-90;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUCIA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300036542, pertencente a Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de maio de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0037856447

Portaria nº 2970 de 28 de abril de 2023

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.008708/2023-04,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

Nome: THERLY LOPES ZOCHÉ

Matrícula: 300057832

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: III GER. REG. DE SAÚDE-VILHENA/SESAU

Período de Avaliação: **10/02/2021 À 09/02/2023**

Referência: **10**Classe: **B**Efeitos Financeiros: **10/02/2023****ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria nº 2799 de 20 de abril de 2023

Protocolo 0037791755

Portaria nº 2879 de 25 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0015294621), constante nos autos do Processo n.

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. Portaria nº 1908 de 09 de março de 2022, publicada no DOE n.45 de 11 de março de 2022 de progressão funcional:

**Onde se lê:**

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300143206	MARCIA BOLANHA DE AGUIAR	18/08/2017	0102	18/08/2017 a 17/08/2020 18/08/2020 a 17/08/2021	0203	A C	18/08/2020 18/08/2021
<b>300143663</b>	<b>MEQUELES CASTRO DE MELO</b>	21/09/2017	<b>0102</b>	21/09/2017 a 20/09/2020 21/09/2020 a 20/09/2021	<b>0203</b>	<b>A C</b>	21/09/2020 21/09/2021
<b>300036209</b>	<b>MYRIAN GOES VASCONCELOS</b>	28/05/2001	<b>10</b>	28/05/2019 a 27/05/2021	<b>11</b>	<b>B</b>	28/05/2021
300146675	NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	23/01/2018	01	23/01/2018 a 22/01/2021	02	A	23/01/2021
<b>300022443</b>	<b>NIARA MARIA RODRIGUES LEITE</b>	16/09/1994	<b>13</b>	16/09/2018 a 15/09/2020	<b>14</b>	<b>B</b>	16/09/2020
300036204	PEDRO AGUIAR DOS REIS	26/04/2001	10	26/04/2019 a 25/04/2021	11	A	26/04/2021
300145223	PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	27/11/2017	0102	27/11/2017 a 26/11/2020 27/11/2020 a 26/11/2021	0203	A A	27/11/2020 27/11/2021
<b>300147077</b>	<b>TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA</b>	16/02/2018	<b>01</b>	16/02/2018 a 15/02/2021	<b>02</b>	<b>A</b>	16/02/2021

**Leia-se:**

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300143206	MARCIA BOLANHA DE AGUIAR	18/08/2017	0102	18/08/2017 a 17/08/2020 18/08/2020 a 17/08/2021	0203	A C	18/08/2020 18/08/2021
<b>300143663</b>	<b>MEQUELES CASTRO DE MELO</b>	21/09/2017	<b>0102</b>	21/09/2020 a 20/09/2021	<b>0203</b>	<b>C</b>	21/09/2021
300146675	NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	23/01/2018	01	23/01/2018 a 22/01/2021	02	A	23/01/2021
300036204	PEDRO AGUIAR DOS REIS	26/04/2001	10	26/04/2019 a 25/04/2021	11	A	26/04/2021
300145223	PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	27/11/2017	0102	27/11/2017 a 26/11/2020 27/11/2020 a 26/11/2021	0203	A A	27/11/2020 27/11/2021
<b>300147077</b>	<b>TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA</b>	08/02/2018	<b>01</b>	08/02/2018 a 07/02/2021	<b>02</b>	<b>A</b>	08/02/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo  
Portaria nº 2799 de 20 de abril de 2023

Protocolo 0037707035

Portaria nº 2994 de 28 de abril de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0037568978 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.091987/2022-08,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 2616/SEGEP-NCSR, de 14.4.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300116861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2023 a 1.5.2023**, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.5.2025 a 31.5.2025, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2017 a 23.4.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2023 a 31.5.2023**, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.5.2025 a 31.5.2025, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2017 a 23.4.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037808224

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****ATA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/ 2023/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 479/ 2022				
Data da Publicação DOE:	03/ 05/2023	Data da Homologação:	23/ 03/2023	Processo nº	0037.463915/ 2021-48
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos consistente em televisão 4k de 55 polegadas, hd portátil com capacidade de 1 terabyte, visando atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico-científica do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	TELEVISÃO EM CORES 4k 55" Especificações técnicas: - Tamanho: 55 polegadas; - Resoluções: ULTRA HD 4K; 3840 x 2160, - Tela OLED ou QLED; - Formato da tela: PLANA; - Conexões: Wi-Fi; - Tecnologia: SMART TV UHD, com controle remoto; - Ajuste formato de tela: 16:9 e 4:3; - Ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Cor, Nitidez, BackLight, Tom, Opção de Imagem, - Ângulo de Visão: 170° ou superior; - Conectividade WiFi; - Conversor digital integrado; - Simplink; - Sistema de Cores: NTSC / PAL-M/N / SBTVD; - Tensão de alimentação: bivolt automático 110/220V - Entradas: - Áudio/Vídeo: 1; - Entrada HDMI: 3; - Entrada LAN (RJ45): 1; - Entrada RF para TV a Cabo: 1; - Entrada RF para TV aberta (Digital/Analógica): 1; - Entrada USB: 2; - Entrada Vídeo componente: 1. - Saídas: - Saída Áudio Digital Óptica: 1; - Saída Fone de ouvido: 1;	2	UNIDADE	SAMSUNG	R\$ 5.079,26	R\$ 3.830,00	-24,6	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
2	HD PORTÁTIL 1TB Especificações técnicas: - Capacidade mínima de armazenamento de 1TB; - Conexão USB 3.0 de no mínimo 4,8Gb/ s; - Compatível com USB 2.0 a 480 Mb/s; - Velocidade de transferência de dados de pelo menos 480Mb/s; - Rotação mínima de 5.400 rpm; - Dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas; - Deve acompanhar um cabo USB; - Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior;	8	UNIDADE	SEAGATE	R\$ 426,58	R\$ 190,00	-55,46	PAULO AUGUSTO DE HOLANDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	338.026.379-68	(66) 3566-1339 / (66) 3566-1240

39.148.678/ 0001-51	PAULO AUGUSTO HOLANDA	DE	R ALEXANDRE MAGNO, 32 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS - AM	PAULO AUGUSTO HOLANDA	DE	130.337.862- 00	(92) 9142- 2667
------------------------	-----------------------------	----	--	----------------	-----------------------------	----	--------------------	--------------------

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**CALEBE CASTRO RAMOS**

Revisado por:

**WILLIAN FLORES DE SOUZA**

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0037794177

**AVISO****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.****Pregão Eletrônico N° 756/2022/NP/SUPEL/RO****Processo:** 0002.364913/2021-74**Objeto:** Aquisição de bolsa de lona confeccionada padrão com a logomarca Agevisa.

**A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à Empresa EMPLAS MINEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 49.345.377/0001-71, pelo critério de Menor Preço, com valor negociado a R\$ 21.390,00 para o único item. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.**

Publica-se. Porto Velho, RO 02 de maio de 2023.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira /SUPEL

Protocolo 0037836628

**ATA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/ 2023/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 844/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	03/ 05/2023	Data da Homologação:	26/ 04/2023	Processo nº	0036.445020/ 2021-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "SERINGAS E AGULHAS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Seringas descartáveis com agulha de 10 ml, Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança 25 x 0,8 e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a

precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,40 X 13 MM (EM POLEGADAS 27 G X 1/ 2") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	616.500,00	UND	WILTEX	R\$ 0,82	R\$ 0,37	-54,88	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
0002	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 1,20 X 25 MM (EM POLEGADAS 18 G X 1") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	817.110,00	UND	SR	R\$ 0,91	R\$ 0,41	-54,95	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI LTDA

0003	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,3 X 8 MM (EM POLEGADAS 30 G X 5/ 16") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	116.250,00	UND	SR	R\$ 0,77	R\$ 0,34	-55,84	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
0004	SERINGA DE 1 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER LOCK, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	87.817,00	UND	DESCARPACK	R\$ 1,25	R\$ 0,56	-55,20	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
28.345.933/ 0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande	CARIACICA - ES	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA	099.183.327- 94	(27) 3070- 6870
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI LTDA	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192- 87	(69) 3015- 0057

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**

Revisado por:

**WILLIAN FLORES DE SOUZA****MARIA LÚCIA SAID CARNEIRO**

Protocolo 0037797681

**AVISO****Pregão Eletrônico Nº. 169/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0028.080601/2022-01.****Objeto: O objeto do presente Termo de Referência é a Aquisição de insumos de Laboratório conforme solicitado no memorando de nº 535 SEDAM-COREH (0032145242).****Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM.** (PARA TODOS OS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas).**Método De Disputa: ABERTA.**

Valor Estimado: R\$ 84.183,49

Data de Abertura: **17/05/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2023.

**IVANIR BARREIRA DE JESUS**

Pregoeira/SUPEL-RO

Matrícula 300138122

Protocolo 0037470716

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/ 2023/SUPEL-RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 605/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	03/ 05/2023	Data da Homologação:	20/ 04/2023	Processo nº	0050.453579/ 2021-57
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de rouparias hospitalar do tipo: campos cirúrgico, faixa de contenção de tórax com 260 cm, capotes em tecido, e kits cirúrgicos de laparotomia descartáveis e outros, que são fornecido pelo setor de rouparia, aquisição de kits de faixa para contenção mecânica, dentre outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

**CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sendo longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sendo transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo HPSJPII na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido. Tamanho: 1,80m X 1,50m	2.400,00	UND	LP	R\$ 53,28	R\$ 43,00	-19,29	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0002	Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão- cor: verde bandeira Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°..com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido. Tamanho: 1,40m X 1,00m	2.400,00	UND	LP	R\$ 53,28	R\$ 35,00	-34,31	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0003	Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido. Tamanho: 0,50m x 0,50m	1.250,00	UND	LP	R\$ 53,28	R\$ 9,00	-83,11	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0004	Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido. Tamanho: 1,0 m X 1,0 m	1.250,00	UND	LP	R\$ 53,28	R\$ 33,00	-38,06	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0005	Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido. Tamanho: 1,20m X 1,20m	1.250,00	UND	LP	R\$ 53,28	R\$ 35,00	-34,31	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0006	Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido. Tamanho: 0,80m X 0,80m	1.250,00	UND	LP	R\$ 53,28	R\$ 14,90	-72,03	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0007	<p>Campo cirúrgico com fenestra (com fenestra 10cm x 10cm), brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira.</p> <p>Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm² de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido. Tamanho: 0,75 m X 0,75 m</p>	1.250,00	UND	LP	R\$ 34,85	R\$ 14,00	-59,83	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0008	<p>Campo cirúrgico fenestrado (com fenestra de 20cm x 20cm) , brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira.</p> <p>Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm² de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido. Tamanho: 1.00m X 1.00m</p>	1.880,00	UND	LP	R\$ 34,85	R\$ 14,00	-59,83	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0009	Capote manga comprida, brim pesado - 100% algodão Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm² de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. - cor: verde bandeira, com logotipo "HPSJPII" na cor branca, na parte frontal. G	1.200,00	UND	LP	R\$ 110,00	R\$ 59,00	-46,36	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0010	Capote manga comprida, brim pesado - 100% algodão Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm² de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. - cor: verde bandeira, com logotipo na cor branca na parte frontal. GG	1.200,00	UND	LP	R\$ 110,00	R\$ 59,00	-46,36	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0011	Capote manga comprida, brim pesado - 100% algodão Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm² de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. - cor: verde bandeira, com logotipo "HPSJPII" na cor branca, na parte frontal. EXG	1.200,00	UND	LP	R\$ 110,00	R\$ 59,00	-46,36	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0012	<p>Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,5 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm<sup>2</sup> de tecido 40 - 56, entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Com logotipo "HPSJPII" na cor branca na parte frontal. Tamanho: 1,50m X 1,50m.</p>	2.520,00	UND	LP	R\$ 53,28	R\$ 45,00	-15,54	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0013	<p>Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão- cor: verde bandeira Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,5 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm<sup>2</sup> de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Com logotipo "HPSJPII" na cor branca na parte frontal. Tamanho: 1,60m X 1,50m</p>	2.520,00	UND	LP	R\$ 53,28	R\$ 39,00	-26,80	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0014	<p>Campo cirúrgico fenestrado,( com fenestra de 7cm x 6cm) brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,5 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm<sup>2</sup> de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Com logotipo "HPSJPII" na cor branca na parte frontal. Tamanho: 0,50m x 0,60m</p>	450,00	UND	LP	R\$ 53,28	R\$ 9,00	-83,11	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0015	Campo cirúrgico Duplo, brim pesado - 100% algodão- cor: verde bandeira Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,5 Gramatura (g/ m2), 260 Fios cm² de tecido 40 - 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Com logotipo na cor branca na parte frontal. Tamanho: 1,20cm x 1,20cm	1.250,00	UND	LP	R\$ 85,23	R\$ 78,00	-8,48	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0016	Jaleco manga japonesa adulto c/ 2 bolsos inferior, e um bolso Superior lado Esquerdo, gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão na cor: verde bandeira + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão- cor verde bandeira com logo tipo JPIL branco nos bolsos e sigla C.C nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (PP).	450,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0017	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ 2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão - cor: verde bandeira + Calça com elástico com bolso lateral a direita, brim leve- 100% algodão - cor: verde bandeira, com logotipo JPIL branco e sigla C.C nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (P).	400,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0018	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ 2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão - cor: verde bandeira + Calça com elástico com bolso lateral a direita, brim leve- 100% algodão - cor: verde bandeira com logotipo JPll branco + a sigla C.C nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (M).	400,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0019	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ 2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão - cor: verde bandeira + Calça com elástico com bolso lateral a direita, brim leve- 100% algodão - cor: verde bandeira,com logotipo JPll branco + a sigla C.C nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (G).	450,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0020	Jaleco manga japonesa adulto c/ 2 bolsos inferior, e um bolso Superior lado Esquerdo, gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão na cor: verde bandeira + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão- cor verde bandeira com logo tipo JPll branco nos bolsos e sigla C.C nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (GG).	400,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0021	Jaleco manga japonesa adulto c/ 2 bolsos inferior, e um bolso Superior lado Esquerdo, gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão na cor: verde bandeira + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão- cor verde bandeira com logo tipo JPIL branco nos bolsos e sigla C.C nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (EXG).	450,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0022	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão - cor: Azul Natier + Calça com elástico com bolso lateral a direita, em brim leve- 100% algodão - cor: Azul Natier, com logotipo JPIL branco nos bolsos com nome "administrativo" com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (PP).	450,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0023	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão - cor: Azul Natier + Calça com elástico com bolso lateral a direita, em brim leve- 100% algodão - cor: Azul Natier, com logotipo JPIL branco nos bolsos com nome "administrativo" com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (P).	400,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 59,93	-23,69	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0024	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão - cor: Azul Natier + Calça com elástico com bolso lateral a direita, em brim leve- 100% algodão - cor: Azul Natier, com logotipo JPIL branco nos bolsos com nome "administrativo" com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (M).	300,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0025	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão - cor: Azul Natier + Calça com elástico com bolso lateral a direita, em brim leve- 100% algodão - cor: Azul Natier, com logotipo JPIL branco nos bolsos com nome "administrativo" com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (G).	450,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 53,27	-32,17	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0026	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão - cor: Azul Natier + Calça com elástico com bolso lateral a direita, em brim leve- 100% algodão - cor: Azul Natier, com logotipo JPIL branco nos bolsos com nome "administrativo" com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (GG).	450,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0027	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão - cor: Azul Natier + Calça com elástico com bolso lateral a direita, em brim leve- 100% algodão - cor: Azul Natier, com logotipo JPll branco nos bolsos com nome "administrativo" com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (EXG).	450,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0028	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo,gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão -na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão com bolsos na cor vermelho. conjunto na cor: Branco com bolso vemelho, logotipo JPll branco com nome EMERGENCIA nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (PP).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0029	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo,gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão -na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão com bolsos na cor vermelho. conjunto na cor: Branco com bolso vemelho, logotipo JPll branco com nome EMERGENCIA nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (P).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0030	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo,gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão -na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão com bolsos na cor vermelho. conjunto na cor: Branco com bolso vemelho, logotipo JPII branco com nome EMERGENCIA nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (M).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0031	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo,gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão -na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão com bolsos na cor vermelho. conjunto na cor: Branco com bolso vemelho, logotipo JPII branco com nome EMERGENCIA nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (G).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0032	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo,gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão -na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão com bolsos na cor vermelho. conjunto na cor: Branco com bolso vemelho, logotipo JPll branco com nome EMERGENCIA nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (GG).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0033	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo,gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão -na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão com bolsos na cor vermelho. conjunto na cor: Branco com bolso vemelho, logotipo JPll branco com nome EMERGENCIA nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (EXG).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0034	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferiores e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, em brim leve - 100% algodão, na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão, com bolsos na cor amarelo. conjunto na cor: Branco com bolso AMARELO, logotipo JPII branco com nome Clínica Médica abaixo da logo nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (PP).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0035	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferiores e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, em brim leve - 100% algodão, na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão, com bolsos na cor amarelo. conjunto na cor: Branco com bolso AMARELO, logotipo JPII branco com nome Clínica Médica abaixo da logo nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (P).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0036	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferiores e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, em brim leve - 100% algodão, na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão, com bolsos na cor amarelo. conjunto na cor: Branco com bolso AMARELO, logotipo JPII branco com nome Clínica Médica abaixo da logo nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (M).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0037	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferiores e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, em brim leve - 100% algodão, na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão, com bolsos na cor amarelo. conjunto na cor: Branco com bolso AMARELO, logotipo JPII branco com nome Clínica Médica abaixo da logo nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (G).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0038	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferiores e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, em brim leve - 100% algodão, na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão, com bolsos na cor amarelo. conjunto na cor: Branco com bolso AMARELO, logotipo JPII branco com nome Clínica Médica abaixo da logo nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (GG).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0039	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferiores e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, em brim leve - 100% algodão, na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão, com bolsos na cor amarelo. conjunto na cor: Branco com bolso AMARELO, logotipo JPII branco com nome Clínica Médica abaixo da logo nos bolsos com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (EXG).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0040	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo ,gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão -na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão bolsos na cor azul royal - sendo o conjunto na cor: Branco com bolso AZUL ROYAL contendo o logotipo branco JPIL com nome Clinica Cirúrgica abaixo da logo com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (PP).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0041	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo ,gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão -na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão bolsos na cor azul royal - sendo o conjunto na cor: Branco com bolso AZUL ROYAL contendo o logotipo branco JPIL com nome Clinica Cirúrgica abaixo da logo com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (P).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0042	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo ,gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão -na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão bolsos na cor azul royal - sendo o conjunto na cor: Branco com bolso AZUL ROYAL contendo o logotipo branco JPII com nome Clinica Cirúrgica abaixo da logo com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (M).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0043	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo ,gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão -na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão bolsos na cor azul royal - sendo o conjunto na cor: Branco com bolso AZUL ROYAL contendo o logotipo branco JPII com nome Clinica Cirúrgica abaixo da logo com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (G).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0044	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo ,gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão -na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão bolsos na cor azul royal - sendo o conjunto na cor: Branco com bolso AZUL ROYAL contendo o logotipo branco JPII com nome Clinica Cirúrgica abaixo da logo com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (GG).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0045	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo ,gola arredondada com altura mediana em brim leve - 100% algodão -na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão bolsos na cor azul royal - sendo o conjunto na cor: Branco com bolso AZUL ROYAL contendo o logotipo branco JPII com nome Clinica Cirúrgica abaixo da logo com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (EXG).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0046	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos. inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana em brim leve 100% algodão na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão - bolsos na cor Verde. conjunto na cor: Branco com bolsos Verde, logotipo branco JPII com nome UTI abaixo da logo com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (PP).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0047	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos. inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana em brim leve 100% algodão na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão - bolsos na cor Verde. conjunto na cor: Branco com bolsos Verde, logotipo branco JPII com nome UTI abaixo da logo com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (P).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0048	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos. inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana em brim leve 100% algodão na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão - bolsos na cor Verde. conjunto na cor: Branco com bolsos Verde, logotipo branco JPII com nome UTI abaixo da logo com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (M).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0049	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos. inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana em brim leve 100% algodão na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão - bolsos na cor Verde. conjunto na cor: Branco com bolsos Verde, logotipo branco JPII com nome UTI abaixo da logo com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (G).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0050	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos. inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana em brim leve 100% algodão na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão - bolsos na cor Verde. conjunto na cor: Branco com bolsos Verde, logotipo branco JPIL com nome UTI abaixo da logo com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (GG).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,99	-10,87	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0051	Jaleco manga japonesa adulto,c/ 2 bolsos. inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana em brim leve 100% algodão na cor: branco + Calça com elástico, bolso lateral a direita, brim leve - 100% algodão - bolsos na cor Verde. conjunto na cor: Branco com bolsos Verde, logotipo branco JPIL com nome UTI abaixo da logo com ( 02 cm de altura de 04 cm e largura) de forma silkada. Com os seguintes tamanho (EXG).	350,00	CONJUNTO	LP	R\$ 78,53	R\$ 69,98	-10,89	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0052	Coxim: em forma de "rolo", 50cm de comprimento x 15cm de largura em courvim, tecido impermeável, Cor: Azul Royal com logotipo JPIL branca, sendo no mínimo 1 logo em sua extremidade. Tamanho: 50cm x 15cm.	400,00	PEÇAS	LP	R\$ 67,27	R\$ 65,00	-3,37	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0053	Coxim: em forma de "rolo", 120 cm de comprimento x 80cm de largura; em courvim, tecido impermeável Cor: Azul Royal com logotipo JPIL branca, sendo no mínimo 1 logo em sua extremidade. Tamanho: 120 cm x 80cm	450,00	PEÇAS	LP	R\$ 100,00	R\$ 90,00	-10,00	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0054	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o logotipo do JPIL medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo ); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos. Cor Branco em tecido Brim Acetinado. Com o tamanho (PP).	250,00	UND	LP	R\$ 73,25	R\$ 48,00	-34,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0055	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o logotipo do JPIL medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo ); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos. Cor Branco em tecido Brim Acetinado. Com o tamanho (P).	250,00	UND	LP	R\$ 73,25	R\$ 48,00	-34,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0056	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o logotipo do JPIL medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo ); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos. Cor Branco em tecido Brim Acetinado. Com o tamanho (M).	250,00	UND	LP	R\$ 73,25	R\$ 60,00	-18,09	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0057	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o logotipo do JPIL medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo ); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos. Cor Branco em tecido Brim Acetinado. Com o tamanho (G).	250,00	UND	LP	R\$ 73,25	R\$ 60,00	-18,09	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0058	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o logotipo do JPIL medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo ); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos. Cor Branco em tecido Brim Acetinado. Com o tamanho (GG).	250,00	UND	LP	R\$ 73,25	R\$ 48,00	-34,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0059	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o logotipo do JPIL medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo ); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos. Cor Branco em tecido Brim Acetinado. Com o tamanho (EXG).	250,00	UND	LP	R\$ 73,25	R\$ 48,00	-34,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0060	Camisola manga japonesa, adulta aberta nas costas, com transpasse de 15cm, gola arredondada com altura mediana brim leve- 100% algodão - cor verde bandeira com logotipo JPIL na parte frontal. Com o tamanho (P).	250,00	UND	LP	R\$ 30,18	R\$ 28,00	-7,22	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0061	Camisola manga japonesa, adulta aberta nas costas, com transpasse de 15cm, gola arredondada com altura mediana brim leve- 100% algodão - cor verde bandeira com logotipo JPIL na parte frontal. Com o tamanho (M).	250,00	UND	LP	R\$ 30,18	R\$ 28,00	-7,22	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0062	Camisola manga japonesa, adulta aberta nas costas, com transpasse de 15cm, gola arredondada com altura mediana brim leve- 100% algodão - cor verde bandeira com logotipo JPIL na parte superior frontal. Com o tamanho (G).	250,00	UND	LP	R\$ 30,18	R\$ 28,00	-7,22	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0063	Camisola manga japonesa, adulta aberta nas costas, com transpasse de 15cm, gola arredondada com altura mediana brim leve- 100% algodão - cor verde bandeira com logotipo JPIL na parte superior frontal. Com o tamanho (GG).	250,00	UND	LP	R\$ 30,18	R\$ 28,00	-7,22	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0064	Camisola manga japonesa, adulta aberta nas costas, com transpasse de 15cm, gola arredondada com altura mediana brim leve- 100% algodão - cor verde bandeira com logotipo JPIL na parte superior frontal. Com o tamanho (EXG).	250,00	UND	LP	R\$ 30,18	R\$ 28,00	-7,22	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0065	Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão - cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPIL na cor branca na parte superior frontal. Com tamanho (P).	250,00	UND	LP	R\$ 38,49	R\$ 30,00	-22,06	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0066	Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão - cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPIL na cor branca na parte superior frontal. Com tamanho (M).	250,00	UND	LP	R\$ 38,49	R\$ 30,00	-22,06	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0067	Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão - cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPIL na cor branca na parte superior frontal. Com tamanho (G).	250,00	UND	LP	R\$ 38,49	R\$ 30,00	-22,06	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0068	Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão - cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPIL na cor branca na parte superior frontal.	250,00	UND	LP	R\$ 38,49	R\$ 30,00	-22,06	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0069	Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão - cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPIL na cor branca na parte superior frontal. Com tamanho (GG).	250,00	UND	LP	R\$ 38,49	R\$ 30,00	-22,06	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0070	Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão - cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPIL na cor branca na parte superior frontal. Com tamanho (EXG).	250,00	UND	LP	R\$ 38,49	R\$ 30,00	-22,06	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0071	Camisa Gola Polo Feminina, 50 % algodão e 50% poliéster, Cor Azul, com logomarca do SAMD, , sendo forma pintado, com o tamanho (1, cm de altura e 04 cm de comprimento), tamanho (P).	24,00	UND	LP	R\$ 48,51	R\$ 46,00	-5,17	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0072	Camisa Gola Polo Feminina, 50 % algodão e 50% poliéster, Cor Azul, com logomarca do SAMD, , sendo forma pintado, com o tamanho (1, cm de altura e 04 cm de comprimento), tamanho (M).	45,00	UND	LP	R\$ 48,51	R\$ 46,00	-5,17	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0073	Camisa Gola Polo Feminina, 50 % algodão e 50% poliéster, Cor Azul, com logomarca do SAMD, , sendo forma pintado, com o tamanho (1, cm de altura e 04 cm de comprimento), tamanho (G).	27,00	UND	LP	R\$ 48,51	R\$ 46,00	-5,17	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0074	Camisa Gola Polo Feminina, 50 % algodão e 50% poliéster, Cor Azul, com logomarca do SAMD, , sendo forma pintado, com o tamanho (1, cm de altura e 04 cm de comprimento), tamanho (GG).	9,00	UND	LP	R\$ 48,51	R\$ 46,00	-5,17	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0075	Camisa Gola Polo Masculina, 50 % algodão e 50% poliéster, Cor Azul, com logomarca do SAMD, sendo forma pintado, com o tamanho (1, cm de altura e 04 cm de comprimento), tamanho (M).	24,00	UND	LP	R\$ 48,51	R\$ 46,00	-5,17	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0076	Camisa Gola Polo Masculina, 50 % algodão e 50% poliéster, Cor Azul, com logomarca do SAMD, sendo forma pintado, com o tamanho (1, cm de altura e 04 cm de comprimento), tamanho (G).	27,00	UND	LP	R\$ 48,51	R\$ 46,00	-5,17	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0077	Camisa Gola Polo Masculina, 50 % algodão e 50% poliéster, Cor Azul, com logomarca do SAMD, sendo forma pintado, com o tamanho (1, cm de altura e 04 cm de comprimento), tamanho (GG).	21,00	UND	LP	R\$ 48,51	R\$ 46,00	-5,17	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0078	Camisa Gola Polo Masculina, 50 % algodão e 50% poliéster, Cor Azul, com logomarca do SAMD, sendo forma pintado, com o tamanho (1, cm de altura e 04 cm de comprimento), tamanho (EXG).	3,00	UND	LP	R\$ 48,51	R\$ 46,00	-5,17	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0079	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto unissex, com bolsos em ambos os lados inferior, decote V. Calça com cordão e elástico, bolso lateral. Ambos com logomarca do SAMD, na Cor AZUL, Brim leve 100 % algodão, tamanho (P)	21,00	CONJUNTO	LP	R\$ 79,97	R\$ 70,00	-12,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0080	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto unissex, com bolsos em ambos os lados inferior, decote V. Calça com cordão e elástico, bolso lateral. Ambos com logomarca do SAMD, na Cor AZUL, Brim leve 100 % algodão, tamanho (M)	90,00	CONJUNTO	LP	R\$ 79,97	R\$ 70,00	-12,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0081	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto unissex, com bolsos em ambos os lados inferior, decote V. Calça com cordão e elástico, bolso lateral. Ambos com logomarca do SAMD, na Cor AZUL, Brim leve 100 % algodão, tamanho (G)	27,00	CONJUNTO	LP	R\$ 79,97	R\$ 70,00	-12,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0082	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto unissex, com bolsos em ambos os lados inferior, decote V. Calça com cordão e elástico, bolso lateral. Ambos com logomarca do SAMD, na Cor AZUL, Brim leve 100 % algodão, tamanho (GG)	9,00	CONJUNTO	LP	R\$ 79,97	R\$ 70,00	-12,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0083	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto unissex, com bolsos em ambos os lados inferior, decote V. Calça com cordão e elástico, bolso lateral. Ambos com logomarca do SAMD, na Cor AZUL, Brim leve 100 % algodão, tamanho (EXG)	12,00	CONJUNTO	LP	R\$ 79,97	R\$ 70,00	-12,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0084	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto unissex, com bolso do lado superior esquerdo, decote V. Calça com cordão e elástico, bolso lateral. Ambos com logomarca da AMI no bolso. Cor verde bandeira Brim leve 100 % algodão. Com os seguintes tamanho (PP).	200,00	CONJUNTO	LP	R\$ 79,97	R\$ 70,00	-12,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0085	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto unissex, com bolso do lado superior esquerdo, decote V. Calça com cordão e elástico, bolso lateral. Ambos com logomarca da AMI no bolso. Cor verde bandeira Brim leve 100 % algodão. Com os seguintes tamanho (M).	200,00	CONJUNTO	LP	R\$ 79,97	R\$ 70,00	-12,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0086	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto unissex, com bolso do lado superior esquerdo, decote V. Calça com cordão e elástico, bolso lateral. Ambos com logomarca da AMI no bolso. Cor verde bandeira Brim leve 100 % algodão. Com os seguintes tamanho (G).	200,00	CONJUNTO	LP	R\$ 79,97	R\$ 70,00	-12,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0087	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto unissex, com bolso do lado superior esquerdo, decote V. Calça com cordão e elástico, bolso lateral. Ambos com logomarca da AMI no bolso. Cor verde bandeira Brim leve 100 % algodão. Com os seguintes tamanho (GG).	200,00	CONJUNTO	LP	R\$ 79,97	R\$ 70,00	-12,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0088	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto unissex, com bolso do lado superior esquerdo, decote V. Calça com cordão e elástico, bolso lateral. Ambos com logomarca da AMI no bolso. Cor verde bandeira Brim leve 100 % algodão. Com os seguintes tamanho (EXG).	200,00	CONJUNTO	LP	R\$ 79,97	R\$ 70,00	-12,47	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

0089	Capote avental cirúrgico, modelo transpassado, gola redonda, com opa, manga comprida, com acabamento em punho. Com logomarca da AMI na parte frontal, nas medidas de 20 centímetros Cor verde bandeira Brim pesado 100% algodão.	200,00	UND	LP	R\$ 110,00	R\$ 83,30	-24,27	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI
0090	Etiquetas de controle multiuso coloridas alto adesivas nos tamanho 6 mm de diâmetro e nas cores Vermelha.	220.000,00	UND	COLACRIL	R\$ 0,03	R\$ 0,03	0,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
0091	Etiquetas de controle multiuso coloridas alto adesivas nos tamanho 6 mm de diâmetro e nas cores preta.	220.000,00	UND	COLACRIL	R\$ 0,03	R\$ 0,03	0,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
0092	Etiquetas de controle multiuso coloridas alto adesivas nos tamanho 10 mm, de diâmetro e nas cores Vermelha.	150.000,00	UND	COLACRIL	R\$ 0,03	R\$ 0,03	0,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
0093	Etiquetas de controle multiuso coloridas alto adesivas nos tamanho 10 mm, de diâmetro e nas cores preta.	150.000,00	UND	COLACRIL	R\$ 0,03	R\$ 0,03	0,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
0094	Etiquetas de controle multiuso coloridas alto adesivas nos tamanho 15 mm de diâmetro e nas cores Vermelha.	100.000,00	UND	COLACRIL	R\$ 0,08	R\$ 0,08	0,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
0095	Etiquetas de controle multiuso coloridas alto adesivas nos tamanho 15 mm de diâmetro e nas cores preta.	50.000,00	UND	COLACRIL	R\$ 0,08	R\$ 0,08	0,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
0096	Etiquetas de controle multiuso coloridas alto adesivas nos tamanho 25 mm de diâmetro e nas cores Vermelha	50.000,00	UND	COLACRIL	R\$ 0,08	R\$ 0,08	0,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
0097	Etiquetas de controle multiuso coloridas alto adesivas nos tamanho 25 mm de diâmetro e nas cores preta	60.000,00	UND	COLACRIL	R\$ 0,08	R\$ 0,08	0,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
0098	Etiqueta Térmica de 60mm X 40mm , alto adesiva.	50.000,00	UND	COLACRIL	R\$ 0,23	R\$ 0,23	0,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
0099	Etiqueta autoadesiva branca com aproximadamente 40 milimetro de largura X 50 milimetro de comprimento 1 coluna compatível com a etiquetadora ZEBRA GT 800	50.000,00	UND	COLACRIL	R\$ 0,09	R\$ 0,09	0,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA

0100	Etiqueta autoadesiva branca com aproximadamente 70 milímetro de largura X 90 milímetro de comprimento 1 coluna compatível com a etiquetadora ZEBRA GT 800	360.000,00	UND	COLACRIL	R\$ 0,09	R\$ 0,09	0,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
0101	Etiqueta autoadesiva branca com aproximadamente 30 milímetro de largura X 20 milímetro 1 coluna compatível com a etiquetadora ZEBRA GT 800	120.000,00	UND	COLACRIL	R\$ 0,09	R\$ 0,09	0,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
0102	Kits Cirúrgicos de Laparotomia Descartáveis, contendo : 01 und de Cobertura impermeável de mesa auxiliar 1,30 x 2,20 m com reforço absorvente; 01 und de Campo cirúrgico inferior em SMS medindo 1,60 x 2,00 m com fita adesiva hipoalergênica, reforço absorvente e impermeável; 02 und de campos cirúrgicos lateral em SMS medindo 1,00 x 1,60 m com fita adesiva hipoalergênica, reforço absorvente e impermeável; 01 und de Campo cirúrgico em SMS medindo 1,60 x 2,60 m fita adesiva hipoalergênica, reforço absorvente e impermeável.	3.600,00	UND	SULGRAFFMED	R\$ 75,40	R\$ 75,40	0,00	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
37.981.565/0001-07	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI	RUA PROMENCIO, Nº 855, SALA 1 - VILA DA PRATA	MANAUS - AM	Leonardo Perrone do Valle	041.579.942-21	(092) 3234-8335 / (092) 3675-0832
34.021.009/0001-09	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	R. ALBERTO DE FREITAS,, 26 - VL. MARIA	SAO PAULO - SP	HENRIQUE FERREIRA DE PAULA	321.356.288-24	11-2954-6555
35.435.914/0001-60	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Rua Raimundo Nonato Alexandre, 593 - Camurupim	CAUCAIA - CE	PAULO SEBASTIAO PEDRO	569.670.988-53	(85) 3085-2158

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

**FÁBIO MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES**

Revisado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**  
**MARIA LÚCIA SAID CARNEIRO**

Protocolo 0037764079

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/ 2023/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 131/ 2023				
Data da Publicação DOE:	03/ 05/2023	Data da Homologação:	25/ 04/2023	Processo nº	0033.098555/ 2022-10
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de aquisição de galões de água mineral de 20L e pacotes de 500ml com 12 unidades visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

**CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Água Mineral, Natural acondicionada em embalagem retornável (Garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, embalagem com data de fabricação não superior a 01 (um) ano.	12438	GALAO	MINALINDA	R\$ 8,78	R\$ 4,80	-45,33	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
2	Água Mineral, sem gás, Natural acondicionada em embalagem 500 ml, em plástico higiênico, embalagem com data de fabricação no superior a 01 (um) ano. Pacote com 12 (unidades) unidades.	108	PACOTE	MINALINDA	R\$ 18,66	R\$ 9,98	-46,52	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME

3	Água Mineral, Natural acondicionada em embalagem retornável (Garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, embalagem com data de fabricação não superior a 01 (um) ano. - (Cota Exclusiva do item 1)	4146	GALAO	MINALINDA	R\$ 8,78	R\$ 4,46	-49,2	V R E DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
---	--	------	-------	-----------	----------	----------	-------	--

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.467.753/0001-23	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME	RUA MEXICO, 2633 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	164.475.493-20	(69)3225-1171
49.867.239/0001-52	V R E DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R CASTANHA, 4737 - Floresta	PORTO VELHO - RO	Rosilene da Silva Oliveira Monteiro	805.085.882-00	(69) 9221-3646/ 99249-5577

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**CALEBE CASTRO RAMOS**

Revisado por:

**PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES****CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**

Protocolo 0037818913

**ERRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.080505/2022-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR, MONITOR, NOTEBOOK E NOBREAK), VISANDO PROMOVER A ATUALIZAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PM/RO.

**AVISO ERRATA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada a detentora dos itens abaixo elencados, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 384/2022 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14/12/2022, sofreu as seguintes correções:

**ONDE SE LÊ:**

Órgão Participante:	Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/ RO
---------------------	--

**LEIA-SE:**

Órgãos Participantes:	Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/ RO Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
-----------------------	---

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2023.

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

Protocolo 0037795275

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 132/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0036.105848/2022-31**Objeto:** Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS II), conforme descritos na SAMS, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.**Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM.** (Para Todos os Itens, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)**Método De Disputa: ABERTA.**Valor Estimado: R\$ **23.945.135,00**Data de Abertura: **17/05/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 03 de Maio de 2023.

**Maria do Carmo do Prado**

Pregoeira- SUPEL/NP

Matrícula 300131839

Protocolo 0037756901

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 167/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0015.081301/2022-81**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Material de Expediente, bem como alfinete, caneta, envelope etc..), para atender as necessidades desta Agência IDARON.**Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM.** (PARA OS ITENS, 04, 05, 10 e 18, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.)**Método De Disputa: ABERTA.**Valor Estimado: R\$ **1.044.666,50**Data de Abertura: **16/05/2023 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2023.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira SUPEL-NP

Matrícula:300145454

Protocolo 0037803720

**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 493/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067226/2021-13/SEDUC/SEI.****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material permanente "mobiliário escolar" (carteira universitária com prancha lateral), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeado na Portaria nº 186/CI/SUPEL,

publicada no DOE de 22.12.2022, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise e manifestação da SEDUC quanto ao Pedido de Esclarecimento impetrado ao edital. Publique-se. Porto Velho/RO, 03 de maio de 2023. MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0037891393

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0032.070074/2022-50

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço, lanche e jantar) e aquisição de materiais de copa e cozinha (água, café e açúcar etc.), para atender as necessidades da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. **VALOR ESTIMADO: R\$ 428.500,17**. DATA DE ABERTURA: **16 de maio de 2023, às 10h00min** (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com).

Porto Velho - RO, 03 de maio de 2023.

**Maria do Carmo do Prado**

Pregoeira/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0037890594

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico **Nº. 835/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **MAIOR DESCONTO OFERTADO POR LOTE, COM BASE NOS PREÇOS DA TABELA SUS**

Processo Administrativo: 0036.078010/2022-67

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Órtese, Próteses e Materiais Especiais - ORTOPEDIA constantes na Tabela do SUS (SIGTAP), sob sistema de consignação, e Órtese, Próteses e Materiais Especiais de BUCOMAXILO, para atender as unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II; Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP; Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC; Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia (HEURO), Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC, por um período de 12 (doze) meses.

**Valor Estimado: R\$ 41.721.070,45** (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e um mil, setenta reais e quarenta e cinco centavos)

Data de Abertura: **16/05/2023 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0036998411

**AVISO****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico N° 808/2022/SUPEL/RO****Processo:** 0029.118544/2022-22

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamento Tecnológico (notebook e tablets), para distribuição gratuita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**A SUPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que os objetos desse pregão foram adjudicados às Empresas **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.855.692/0001-76**, para o item 01, pelo melhor lance de R\$ 31.577,00 e **FELIPE NEVES DE SOUZA - CNPJ: 48.463.797/0001-90**, para o item 02, pelo melhor lance de R\$ 2.629,00, pelo critério de Menor Preço por item. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Publica-se. Porto Velho, RO 03 de maio de 2023.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira /SUPEL

Protocolo 0037862832

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

### TERMO

#### TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 58/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A superintendência de polícia técnico científica - politec, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA-POLITEC**, neste ato representado pelo senhor **DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

#### I - DO OBJETO

**Cláusula Primeira** - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização por parte da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC.

#### II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Segunda** - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, encontra-se situado no lote de terra nº 336, quadra nº 14, setor nº 19, com área de 7.005,81 m<sup>2</sup> (sete mil e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), localizado na Avenida dos Imigrantes (antiga Avenida Costa e Silva), n.º 3305 no Município de Porto Velho/RO, conforme Matrícula n.º 78.386.

#### III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Terceira** - O prazo do presente Termo de Destinação será de 06 (seis) meses para apresentação do projeto arquitetônico do imóvel, e 1 (um) ano para o início do empreendimento.

#### IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Quarta** - Pelo presente Termo, obriga-se a Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, representada por seu Superintendente, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

#### V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Quinta** - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de

uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

#### **VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula Sexta** - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

#### **VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS**

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

#### **IX - DA REVOGAÇÃO**

**Cláusula Oitava** - Para clareza e prova do acordo, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, revogando-se neste ato o Termo de Destinação e Responsabilidade nº 13/2019 (0034550968), expedido em 12 de dezembro de 2019, onde figurava como responsável a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que depois de lido e achado conforme, são assinados pelas partes.

#### **VIII - DO FORO**

**Cláusula Nona** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2023.

### **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

### **DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA**

Superintendente de Polícia Técnico Científica - POLITEC

### **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

João Henrique Melo Sarábia

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0036856471

## **TERMO**

### **TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 57/2023**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

#### **I - DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

#### **II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Segunda** - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 0806, Quadra nº 016, Setor nº 10, com área de 7.138,80m<sup>2</sup> (sete mil, cento e trinta e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), localizado na Rua Antônio Lacerda, n.º 4228, no Município de Porto Velho, destinado à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme Matrícula n.º 39.940.

### III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Terceira** - O Prazo da presente utilização será por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

### IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Quarta** - Pelo presente Termo obriga-se a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

### V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Quinta** - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

### VI - DA RESCISÃO

**Cláusula Sexta** - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

### VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

### VIII - DO FORO

**Cláusula Oitava** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2023.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

João Henrique Melo Sarábia

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0036741413

## CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 88 de 19 de abril de 2023

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Considerando ainda, o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, a seguir transcrito:

"§ 1º As contadorias setoriais e as contadorias seccionais serão criadas e instaladas mediante Portaria do Contador-Geral do Estado."

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a estrutura das Contadorias Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, passando a vigorar nos termos do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Os Contadores designados para chefiar as Contadorias Setoriais e Seccionais especificadas no Anexo Único, serão igualmente responsáveis contabilmente pelos Conselhos e Fundos a estas subordinadas, como autoridades contábeis das Unidades Gestoras.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 99, de 04 de maio de 2022, publicado no DOE/RO Edição 92, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de maio de 2023.

**JURANDIR CLÁUDIO DADDA**

Contador Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

**ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTABILIDADE  
DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

<b>Contadorias Centrais</b>	
Contadoria Central de Normas e Treinamentos	
Contadoria Central de Informações Fiscais e Contábeis	
Contadoria Central de Conformidade Contábil	
Contadoria Central de Conciliação Bancária	
Contadoria Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros	
Contadoria Central de Atendimento ao Usuário	
Contadoria Central de Custos	
Contadoria Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo	
<b>Contadorias Setoriais Tipo 1</b>	
Contadoria Setorial SEDUC	Contadoria Seccional SEDUC I
	Contadoria Seccional SEDUC II
Contadoria Setorial SESAU/ HBAP/HRC/HPSJPII/POC/ CEMETRON/FES/FUN-HEURO	Contadoria Seccional SESAU I
	Contadoria Seccional SESAU II
Contadoria Setorial SEFIN/ NOTA LEGAL/PROFISCO/ GEAR/RECURSOS SUPERVISIONADOS-GCDP/ FUNDAT/GCBT	Contadoria Seccional SEFIN I
	Contadoria Seccional SEFIN II
	Contadoria Seccional SEFIN III
Contadoria Setorial SEPOG	
Contadoria Setorial SEJUS/ FUPEN	
Contadoria Setorial SESDEC/ FUNESP	
Contadoria Setorial SEAS/ FECOEP/FEAS/FUNEDCA/FEDIPI/FUNEDM	
Contadoria Setorial SEAGRI/ FUNCAFÉ/PROLEITE/CETAS	
Contadoria Setorial DER/ FITHA	

Contadoria Setorial IPERON/ FUNPRECAP	
Contadoria Setorial SEGEP	
Contadoria Setorial SEDAM/ FEPRAM /FRH/FUNCLIMA	
Contadoria Setorial SEJUCEL/ SEJEL/FUNDER/FEDEC	
Contadoria Setorial SUPEL/ AGEVISA	
<b>Contadorias Setoriais Tipo 2</b>	
Contadoria Setorial Diretas I	SEOSP
Contadoria Setorial Diretas II	SETUR
Contadoria Setorial Diretas III	SEPAT/ FRFUR
Contadoria Setorial Diretas IV	PM/ FUMRESPOM
Contadoria Setorial Diretas V	CBM/ FUNESBOM
Contadoria Setorial Diretas VI	CGE
Contadoria Setorial Diretas VII	SETIC
Contadoria Setorial Diretas VIII	POLITEC
Contadoria Setorial Diretas IX	COGES
Contadoria Setorial Indiretas I	IDEP
Contadoria Setorial Indiretas II	IPEM
Contadoria Setorial Indiretas III	AGERO/ FUNCER

Protocolo 0037577590

Portaria nº 100 de 02 de maio de 2023

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento (0037615113) e Decisão 1 JUSTIFICATIVA (0037611012), que consta no Processo n. 0032.000874/2023-94.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN**, matrícula nº 300139015, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, compreendido de 12.04.2015 a 11.04.2020 conforme consta no Mapa Apuração (0037631241).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Jurandir Cláudio Dadda**  
Contador Geral do Estado

Protocolo 0037859049

Portaria nº 97 de 02 de maio de 2023

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento 0031227349 e Justificativa (0030807899), que consta no Processo n. 0025.070528/2022-81.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA** matrícula 300138717, cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 01º quinquênio, compreendido de 08.08.2016 a 18.03.2023 conforme consta no Mapa de Apuração (0032801273).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Jurandir Cláudio Dadda**  
Contador Geral do Estado

Protocolo 0037829650

Portaria nº 98 de 02 de maio de 2023

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento 0037453202 e Justificativa (0037495775), que consta no Processo n. 0029.097342/2022-30.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, à servidora DANIELE PAULA SANCHES, Analista Contábil, Matrícula n. 300108299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 02º quinquênio, compreendido de 27.5.2016 a 30.12.2022 conforme consta no Mapa de Apuração (0034779801).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Jurandir Cláudio Dadda**  
Contador Geral do Estado

Protocolo 0037829759

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN****AVISO**

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS (IPM/ICMS)  
VALORES REPASSADOS EM ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO	04/ 04/2023	11/ 04/2023	19/ 04/2023	25/ 04/2023	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	132.594,43	245.866,09	891.773,19	283.287,50	1.553.521,21
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	74.503,89	138.150,45	501.081,18	159.177,28	872.912,81
ALTO PARAISO	101.385,21	187.995,72	681.873,37	216.609,12	1.187.863,41
ALVORADA DO OESTE	76.166,22	141.232,87	512.261,31	162.728,85	892.389,26
ARIQUEMES	300.192,77	556.638,94	2.018.967,64	641.360,72	3.517.160,07
BURITIS	153.260,99	284.187,51	1.030.767,59	327.441,53	1.795.657,62
CABIXI	71.295,83	132.201,83	479.505,12	152.323,27	835.326,05
CACAULANDIA	62.875,73	116.588,69	422.875,19	134.333,77	736.673,38
CACOAL	268.677,23	498.200,56	1.807.007,63	574.027,88	3.147.913,30
CAMPO NOVO DE RONDONIA	98.941,11	183.463,70	665.435,43	211.387,32	1.159.227,56
CANDEIAS DO JAMARI	107.109,61	198.610,31	720.373,24	228.839,28	1.254.932,44
CASTANHEIRAS	41.973,75	77.830,73	282.297,39	89.676,75	491.778,60
CEREJEIRAS	115.582,75	214.321,82	777.359,95	246.942,11	1.354.206,63
CHUPINGUAIA	178.133,08	330.307,12	1.198.046,61	380.580,66	2.087.067,47
COLORADO DO OESTE	102.034,54	189.199,76	686.240,53	217.996,42	1.195.471,25
CORUMBIARA	143.468,97	266.030,45	964.910,70	306.520,92	1.680.931,04
COSTA MARQUES	83.726,34	155.251,38	563.107,41	178.881,01	980.966,14
CUJUBIM	89.136,15	165.282,63	599.491,44	190.439,04	1.044.349,25
ESPIGAO D'OESTE	124.164,44	230.234,60	835.076,70	265.276,86	1.454.752,61
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	85.684,67	158.882,65	576.278,26	183.064,97	1.003.910,54
GUAJARA-MIRIM	174.580,83	323.720,28	1.174.155,68	372.991,28	2.045.448,07
ITAPUA DO OESTE	59.954,00	111.171,00	403.224,84	128.091,49	702.441,33

JARU	168.957,16	313.292,47	1.136.333,31	360.976,34	1.979.559,28
JI-PARANA	375.881,88	696.987,11	2.528.020,09	803.070,22	4.403.959,29
MACHADINHO D'OESTE	141.985,62	263.279,90	954.934,29	303.351,74	1.663.551,55
MINISTRO ANDREAZZA	51.379,26	95.271,10	345.554,84	109.771,60	601.976,80
MIRANTE DA SERRA	52.898,42	98.088,04	355.772,07	113.017,28	619.775,82
MONTE NEGRO	86.843,63	161.031,68	584.072,97	185.541,09	1.017.489,37
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	92.030,31	170.649,19	618.956,33	196.622,41	1.078.258,23
NOVA MAMORE	180.897,83	335.433,71	1.216.641,10	386.487,53	2.119.460,17
NOVA UNIAO	49.487,91	91.764,03	332.834,45	105.730,74	579.817,14
NOVO HORIZONTE DO OESTE	59.983,06	111.224,89	403.420,30	128.153,58	702.781,83
OURO PRETO DO OESTE	119.064,63	220.778,17	800.777,59	254.381,14	1.395.001,54
PARECIS	56.170,97	104.156,23	377.781,81	120.009,06	658.118,07
PIMENTA BUENO	201.112,68	372.917,53	1.352.597,50	429.676,48	2.356.304,18
PIMENTEIRAS DO OESTE	89.077,24	165.173,39	599.095,24	190.313,18	1.043.659,06
PORTO VELHO	1.762.719,45	3.268.560,67	11.855.293,97	3.766.043,46	20.652.617,55
PRESIDENTE MEDICI	114.751,45	212.780,35	771.768,94	245.166,03	1.344.466,76
PRIMAVERA DE RONDONIA	36.331,02	67.367,57	244.346,82	77.621,08	425.666,49
RIO CRESPO	72.533,46	134.496,75	487.828,93	154.967,47	849.826,61
ROLIM DE MOURA	163.777,75	303.688,44	1.101.498,83	349.910,55	1.918.875,57
SANTA LUZIA DO OESTE	67.047,90	124.325,01	450.935,36	143.247,58	785.555,85
SAO FELIPE D'OESTE	43.301,80	80.293,30	291.229,31	92.514,13	507.338,54
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	156.001,61	289.269,36	1.049.199,85	333.296,86	1.827.767,68
SAO MIGUEL DO GUAPORE	123.134,68	228.325,15	828.150,99	263.076,79	1.442.687,61
SERINGUEIRAS	88.135,41	163.427,00	592.760,93	188.300,98	1.032.624,32
TEIXEIROPOLIS	41.562,89	77.068,88	279.534,14	88.798,95	486.964,86
THEOBROMA	67.668,63	125.476,03	455.110,17	144.573,78	792.828,61
URUPA	62.306,84	115.533,81	419.049,05	133.118,33	730.008,04
VALE DO ANARI	59.006,89	109.414,80	396.854,98	126.067,99	691.344,65
VALE DO PARAISO	50.999,92	94.567,71	343.003,58	108.961,14	597.532,36
VILHENA	379.053,33	702.867,84	2.549.349,93	809.846,02	4.441.117,13
<b>TOTAIS</b>	<b>7.659.546,19</b>	<b>14.202.879,20</b>	<b>51.514.818,06</b>	<b>16.364.591,56</b>	<b>89.741.835,01</b>

**RONALDO GALVÃO RIBEIRO**

Gerente de Arrecadação

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0037769125

Portaria nº 472 de 17 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 78/2023/SEFIN-CRE (0037148541), constante no processo SEI nº 0030.004054/2023-91.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de abril de 2023, o servidor **CARLOS BRANDÃO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039595, da Assessoria Técnica - Coordenadoria da Receita Estadual - ASTECCRE/CRE para Gerência de Tributação - GETRI/CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/04/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037491615

Portaria nº 399 de 30 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE Edição 001 de 03.01.2019, pág. 9.

Considerando o teor da Portaria nº 676 de 12 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO n.167 de 31.08.2022 que instaurou e nomeou os membros para compor a Comissão de Avaliação de Documentos no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, a Portaria Portaria nº 872 de 04 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO n.224 de 24.11.2022 e a Portaria nº 301 de 09 de março de 2023, publicada no DOE/RO nº49 de 15.03.2023, que substituiu um membro da referida Comissão, conforme solicitação do Coordenador da Receita Estadual - Antonio Carlos através do Despacho (0037229155).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a referida comissão:

TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO, Matrícula 300121395, representante da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE - Presidente da Comissão.

MARIANA MIRANDA DE SOUZA, Matrícula 300165290, representante da Assessoria Técnica - ASTEC -Secretária da Comissão.

ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM DA SILVA, Matrícula 300160267, representante da Gerência de Administração e Finanças - GAF.

ENEAS FERREIRA LISBOA, Matrícula 300027122, representante da Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES.

ERIMAR MARIA LIMA ALVES, Matrícula 300023975, representante do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE.

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, Matrícula 300039637, representante Assessoria de Controle Interno - ASCOINT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos a conta de 23.11.2022.

Porto Velho, 25 de Abril de 2023

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037027415

Portaria nº 361 de 23 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 58/2023/SEFIN-CRE (0036391662), constante no processo SEI nº 0030.002462/2023-17, o Ofício nº 1377/2023/SEFIN-NGP (0036153301) e Folha de Frequência (0036140061), constante no Processo SEI nº 0031.001027/2023-57.

**RESOLVE:**

I - **LOTAR**, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, o servidor **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300187628, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 23/02/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036817177

Portaria nº 498 de 25 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0037612536) e Adendo (0037688351), datado em 20 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.004816/2023-50.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **AUREANE SALES DE ANDRADE MARTINS**, Técnico Tributário, matrícula nº 300039683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (21/04/2023 a 30/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (17/07/2023 a

26/07/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2023 a 30/06/2023** - Período referente ao Abono Pecuniário), **(17/07/2023 a 26/07/2023)** e (13/12/2023 a 22/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/04/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037702045

Portaria nº 504 de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0037638564), datado em 24 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.081556/2022-55.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MARIA EXPEDITA SARMENTO DA COSTA**, Cargo de Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300163655, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2022 a 15/03/2022) e (03/03/2023 a 17/03/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 15/03/2022)** e (01/08/2023 a 15/08/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/04/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037768473

Portaria nº 507 de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0037633552) e Memorando 28 (0037615830), datado em 24 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.004701/2023-65.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **LUCAS CURCIO VIEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300169042, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (13/03/2023 à 22/03/2023), (07/08/2023 à 16/08/2023) e (23/10/2023 à 01/11/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023)**, **(07/08/2023 a 16/08/2023)** e (23/10/2023 a 01/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/04/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037775027

Portaria nº 508 de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0037753961), datado em 27 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.005020/2023-14.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **IRMA NUNES DA ROCHA**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300127992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2023 à 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (20/03/2023 à 29/03/2023) e (20/11/2023 à 29/11/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de

**(01/03/2023 a 10/03/2023** - Período referente ao Abono Pecuniário), **(16/10/2023 a 25/10/2023)** e (20/11/2023 a 29/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/04/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037777805

Portaria nº 510 de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Requerimento (0037671370), datado em 25 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.079481/2022-42.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) FABIO ROCHA DE CARVALHO, Direção Superior de Assessor VI, matrícula nº 300169020, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/01/2022 a 14/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (17/01/2022 a 26/01/2022) e (04/04/2022 a 13/04/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022** - Período referente ao Abono Pecuniário), **(17/01/2022 a 26/01/2022)** e (12/06/2023 a 21/06/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/04/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037781447

Portaria nº 511 de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0037671370), datado em 25 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.079481/2022-42.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) FABIO ROCHA DE CARVALHO, Direção Superior de Assessor VI, matrícula nº 300169020, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 à 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/04/2023 à 22/04/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 à 10/02/2023** - Período referente ao Abono Pecuniário), **(22/06/2023 a 01/07/2023)** e (20/11/2023 a 29/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/04/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037782200

Portaria nº 512 de 28 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-TATE (0037462332), constante no Processo Sei nº 0030.004495/2023-93.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a servidora **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098321, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/GAB, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **02/05/2023, 03/05/2023, 04/05/2023, 05/05/2023, 26/10/2023 e 27/10/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de

Presidente de Mesa Receptora, referente às Eleições Gerais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037800688

Portaria nº 513 de 28 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 28/2023/SEFIN-GETRI (0036972981), constante no Processo SEI nº 0030.003787/2023-17.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Tributação, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Gerente de Tributação - Sr. Márcio Alves Passos.

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR**, a servidora **MÁRCIA KEMMERICH GUEDES**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108938, para substituir o Gerente de Tributação o Márcio Alves Passos, matrícula n. 300110085, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **HELENO MEIRA DA SILVA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300160787, para responder pelo expediente da Gerência de Tributação, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente da Sra. Márcia Kemmerich Guedes;

Art. 3º **DESIGNAR**, o servidor **ESTEVÃO FELIPE PEDROSO CONROY**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300151907, para responder pelo expediente da Gerência de Tributação, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Sr. Heleno Meira da Silva.

Art. 4º - Revoga-se o teor da Portaria nº 921/2021 SEFIN-GRH (0022711918).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/04/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037806425

Portaria nº 514 de 28 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 20/2023/SEFIN-GAF (0037772754), constante no processo SEI nº 0030.005047/2023-15.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR**, a contar de 01/05/2023, a servidora **LIDIANE ALEXANDRA GRANO**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula nº 300182490, da Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/GAB para o Núcleo de Compras e Execução Contratual - NCEC/GAF.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/05/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037816150

Portaria nº 515 de 02 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGPVH (0037307482), constante no Processo Sei nº 0030.078432/2022-92.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a servidora **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº. 300178992, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **02/05/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes

serviços à Justiça Eleitoral na função de Mesária, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037825913

Portaria nº 516 de 02 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGJIP (0037753602), constante no Processo Sei nº 0030.047429/2022-27.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº. 300027430, lotado na Agência de Rendas de Ji-Paraná - AGJIP/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **28/04/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Analista de Contas Eleitorais ao Cartório, em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/04/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037831700

Portaria nº 518 de 02 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-4DRCAC (0037742976), constante no Processo Sei nº 0030.005003/2023-87.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098323, lotado na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Cacoal - 4ªDRRE/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **02/05/2023, 03/05/2023, 04/05/2023 e 05/05/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Cacoal/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037843615

Portaria de férias nº 3274 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIS FRANÇA FONTOURA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300024124, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(19/12/2023 a 07/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12045

Portaria de férias nº 3275 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELO EDUARDO PALMEZANO DE VELLOSO VIANNA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/10/2023 a 18/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12046

Portaria de férias nº 3276 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300023970, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 21/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2023 a 23/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12047

Portaria de férias nº 3277 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTOVAO GENTIL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300039678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2023 a 14/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12048

Portaria de férias nº 3278 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA GUIMARAES GUIDINI**, TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92 , matrícula 300010708, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(15/05/2023 a 29/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2023 a 09/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12049

Portaria de férias nº 3279 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300049367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12050

Portaria de férias nº 3280 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO JENER SOARES DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92, matrícula 300002924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12051

Portaria de férias nº 3281 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMIDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300108989, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 20/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12052

Portaria de férias nº 3282 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO DA SILVA GUEDES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(20/06/2023 a 29/06/2023) e (03/10/2023 a 12/10/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 09/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12053

Portaria de férias nº 3283 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPPE MORAES SOARES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300149610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(29/11/2023 a 08/12/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/05/2023 a 07/06/2023) e (28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12054

Portaria de férias nº 3284 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITALO SOMBRA OHATA**, SEFIN - Assessor X - CDS-10 \*, matrícula 300100112, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , originalmente marcadas para o**06/03/2023 a 15/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**06/03/2023 a 15/03/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/04/2023 a 29/04/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12055

Portaria de férias nº 3285 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **IURY ALVES NEIVA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300171738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 11/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/06/2023 a 25/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12056

Portaria de férias nº 3286 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAINÉ SILVA BARBOSA**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula 300168662, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(20/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12057

Portaria de férias nº 3287 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEOVAN DA SILVA FARIAS**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , matrícula 300148619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , originalmente marcadas para o **11/04/2023 a 20/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/04/2023 a 20/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2023 a 11/05/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12058

Portaria de férias nº 3288 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DA SILVA MIOTTO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023) e (01/10/2023 a 10/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/10/2023 a 31/10/2023) e (01/11/2023 a 10/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12059

Portaria de férias nº 3289 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOISES MEIRELES DA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300024029, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023) e (16/08/2023 a 25/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12060

Portaria de férias nº 3290 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY CIPRIANO**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300179158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023) e (01/07/2023 a 10/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 10/10/2023) e (11/10/2023 a 20/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12061

Portaria de férias nº 3291 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR ELIAS RIBEIRO**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300183942, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(12/09/2023 a 01/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12062

Portaria de férias nº 3292 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **DIVINO JOSE CARDOSO NAZARE**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300182430, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(19/10/2023 a 17/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2023 a 23/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/10/2023 a 18/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12063

Portaria de férias nº 3293 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS DOS SANTOS GAMA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300183251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023) e (16/10/2023 a 25/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2023 a 11/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/10/2023 a 19/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12064

Portaria de férias nº 3294 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300160863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(11/10/2023 a 20/10/2023) e (05/12/2023 a 14/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023) e (10/10/2023 a 19/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12065

Portaria de férias nº 3295 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **TOME CAIO DOS SANTOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300064103, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2023 a 21/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/06/2023 a 07/07/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC12066

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

**AVISO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 002/2023/SUPEL, referente ao Processo nº 0037.072250/2022-48, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Escola de Aviação, Centro de Treinamento ou Aeroclube, devidamente homologado junto a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar o Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), na aeronave tipo H269, Modelo Schweizer 300, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, nos termos das especificações técnicas descritas no Termo de Referência, de acordo com o Despacho SUPEL-CAP (0037776399), Aviso 301 SUPEL-NP (0037734648), Certidão 407 (0037737654), Relatório Final PE 002/2023 (0037734557), Termo de Adjudicação (0037588061), Ata da Sessão (0037588062), Homologação PE nº 22023 PPH (0037848929), Edital PE 002/2023 (0034968374) do Pregão Eletrônico e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

**HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, com o valor total de **R\$ 439.500,00** (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), para a empresa **SCODA AERONÁUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.134.334/0001-83, pelo critério de menor preço, vencedoras do certame e por apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

**JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**

Gerente Substituto de Planejamento da SESDEC

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037827139

Portaria nº 786 de 28 de abril de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0019237437); Mapa de Apuração (0033705314) Declaração SESDEC-GEPLAN (0037768309) do Processo Sei 0019.303702/2021-86;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032708858);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Converter 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **EZEQUIEL SALDANHA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138490**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Urupá, do período de 09/01/2014 a 08/01/2019, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037817274

Portaria nº 799 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 86 de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 21, de 01 de Fevereiro de 2023 (0035453754).

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o gozo do recesso remunerado do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA **GABRIEL VINÍCIOS FERREIRA LIMOIEIRO, matrícula 300180221**, do período de 02.05.2023 a 31.05.2023 para o período de 09/05/2023 a 08/06/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037851805

Portaria nº 789 de 01 de maio de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 795 de 02 de maio de 2023 (0037829757) do Processo SEI nº 0037.359714/2020-66;

Considerando o Memorando nº 203/2023/SESDEC-GEPLAN (0037731816), Portaria nº 59 de 19 de janeiro de 2023 (0037732686) e a Errata (0037813835) do Processo SEI nº 0037.496790/2021-32;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, no período de **01 a 15.05.2023**, o (a) **SGT BM RE 200002890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, para responder pela Gerência de Planejamento da SESDEC-GEPLAN, cumulativamente com a função que já

exerce, em substituição do (a) titular **CAP PM RE 100094663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA**, em razão desse está em fruição de férias no mencionado período.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01 a 15.05.2023**.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037824401

Portaria nº 790 de 01 de maio de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0037705284), Memorando nº 307/2023/SESDEC-GLOG (0037706026) e a Portaria de férias nº 2815 de 11 de abril de 2023 (0037824638) do Processo SEI nº 0037.002682/2023-72;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE**, Assessora IV, matrícula nº 300148265, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da SESDEC-GLOG, do período de 11 a 20.09.2023 (10 dias), referente ao exercício de 2023, para o período de **28.04 a 07.05.2023 (10 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037824601

Portaria nº 795 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0037735245) e o Memorando nº 204/2023/SESDEC-GEPLAN (0037736128) do Processo SEI nº 0037.359714/2020-66;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, a pedido, o gozo das férias do (a) **MAJ PM RE 100094663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA**, lotado (a) no (a) Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN, do período de 01 a 30.05.2023 (30 dias), referente ao exercício de 2019, para ser usufruído em dois períodos, sendo o 1º período de **01 a 15.05.2023 (15 dias)** e o 2º período de **11 a 25.09.2023 (15 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037829757

Portaria nº 792 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017;

Considerando o Requerimento (0037588443) e Ofício 38904 (0037591084) do Processo Sei (0021.028737/2023-43).

Considerando a Portaria nº 1.290 (0032792614)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de Maio de 2023, Israel Bonfim de Sousa, matrícula nº 300180828, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado na Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - PM-CIPO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e a Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - PM-CIPOa exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037825608

Portaria nº 798 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 272 (0037503530) e Decreto 18552/2023 (0037567603) do Processo Sei nº 0005.001665/2023-95;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 24.04.2023, o (a) servidor (a) **EZIELMON DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula: 300190078, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, Assessor III, na Coordenadoria de Administração e Finanças SESDEC-CAF, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24.04.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037845736

Portaria nº 796 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 241 (0037257010) e Decreto 18024/2023 (0037365716) do Processo Sei nº 0005.001493/2023-50;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 12.04.2023, o (a) servidor (a) **EDSON PEREIRA GUEDES**, matrícula: 300189834, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Assessor I, no Núcleo de Operações Especiais SESDEC-NOA, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.04.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037833350

Portaria nº 793 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 269 (0037450408) e Decreto 18248/2023 (0037457931) do Processo Sei nº 0005.001264/2023-35;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 19.04.2023, o (a) servidor (a) **GUILHERME GUSTAVO PINHEIRO DE CASTRO**, matrícula: 300190030, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Assessor I, no Gabinete SESDEC-GAB, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.04.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037826065

Portaria nº 794 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 232 (0037253090) e Decreto 16113/2023 (0037254605) do Processo Sei nº 0005.001482/2023-70;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 14.04.2023, o (a) servidor (a) **GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA**, matrícula: 300189840, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, Assessor II, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no Núcleo Administrativo do IICC PC-NADIICC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14.04.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037829594

Portaria nº 780 de 27 de abril de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Termo de Desligamento ex-offício (0037752613) e Despacho SESDEC-GEPLAN (0037758686) do Processo Sei (0037.002950/2023-56);

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 27 de abril de 2023, ANNE CAROLINE MARCELO WINTER, matrícula 30018685, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada na Diretoria de Saúde da Polícia Militar, com fulcro ao Art. 7º, IV da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a Diretoria de Saúde da Polícia Militar a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037772774

Portaria nº 771 de 26 de abril de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0037690220), Memorando 196 (0037690228) do Processo Sei (0037.002876/2023-78);

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 19 de abril de 2023, **GABRIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300179906, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037726418

---

Portaria nº 726 de 19 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 237 (0037256017) e Decreto 16197/2023 (0037256236) do Processo Sei nº 0005.001488/2023-47;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **LOTAR**, a contar de 18.04.2023, o (a) servidor (a) **JESSICA VITORIA MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula: 300189593, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, Assessor III, na Coordenadoria de Administração e Finanças SESDEC-CAF, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18.04.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037563494

---

Portaria nº 777 de 26 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Ofício 3379 (0037004402) e Decreto 18319/2023 (0037492930) do Processo Sei nº 0037.002179/2023-17;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **LOTAR**, a contar de 01.03.2023, o (a) servidor (a) **ADALBERTO MOREIRA LOPES JUNIOR**, matrícula: 300190028, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, na Gerência de Tecnologia SESDEC-GETEC, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.03.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037742365

Portaria nº 776 de 26 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Ofício 3379 (0037004402) e Decreto 18317/2023 (0037492830) do Processo Sei nº 0037.002179/2023-17;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 22.03.2023, o (a) servidor (a) **JUCIMARA DE SOUZA CAMPOS**, matrícula: 300189977, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, na Coordenadoria de Administração e Finanças SESDEC-CAF, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.03.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037741489

Portaria nº 787 de 28 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Ofício 3379 (0037004402) e Decreto 18328/2023 (0037493202) do Processo Sei nº 0037.002179/2023-17;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 25.04.2023, o (a) servidor (a) **PETERSON HENRIQUE NASCIMENTO LIMA**, matrícula: 300190014, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, na Assessoria SESDEC, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25.04.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037818113

**AVISO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, referente à aquisição de materiais visando atender problemas quanto a iluminação externa apresentada nos arredores da edificação que compõe o Centro Integrado de Controle e Comando - CICC, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº0037.074306/2022-07, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0037193197) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0037193164).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2023NE000738 (0037608560), no valor de R\$ 91,50** (noventa e um reais e cinquenta centavos), Programa Trabalho: 06.181.2075 2249 224901, Natureza Despesa: 33.90.30.24, GPF: **330**, Fonte 1.501.0.000001, emitida em 19/04/2023 e assinada em 21/04/2023, com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0037198171) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0037694203), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0037693900

**AVISO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa HILGERT & CIA LTDA, referente à aquisição de materiais visando atender problemas quanto a iluminação externa apresentada nos arredores da edificação que compõe o Centro Integrado de Controle e Comando - CICC, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.074306/2022-07, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0037193197) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0037193164).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2023NE000739 (0037608595), no valor de R\$ 9.246,78 (nove mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, Programa Trabalho: 06.181.2075.2249 224901, Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 1.5.01.0.00001, e **Nota de Empenho nº 2023NE000740 (0037608686), no valor de R\$ 2.574,34 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, Programa Trabalho: 06.181.2075.1276 127606, Natureza Despesa: 44.90.52.12, GPF: **452**, Fonte 1.501.0.0.00001, e totalizando o montante de R\$11.821,13 (onze mil oitocentos e vinte e um reais e treze centavos), ambas emitidas em 19/04/2023 e assinadas em 21/04/2023, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0037169958)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0037694203), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0037693965

**AVISO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOL**, visando atender a solicitação de manutenção corretiva da rede elétrica do Shelter (Container) referente ao sistema de rádio digital no Município de Vilhena, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 0021.137174/2022-01, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0037242085) - Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0037242034) com a empresa DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOL.

O instrumento desta aquisição é a **NE- Nota de Empenho SESDEC-NLIQ nº 2023NE000745 (0037600148)**, no valor total de R\$ 17.140,85 (dezessete mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.224901, Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida em 17/04/2023 e assinada em 21/04/2023, **com base legal no § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0037241637)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0037741163), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0037739467

**AVISO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa HILGERT & CIA LTDA, referente à aquisição de materiais aquisição de materiais comuns de construção civil e equipamentos para manutenção predial da Delegacia de Polícia de Alvorada do Oeste, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0019.091954/2022-38, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0037210817) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0037210784).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2023NE000743 (0037596961), no valor de R\$ 8.808,57 (oito mil oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, Programa Trabalho: 06.181.2075.2249 224901, Natureza Despesa: 33.90.30.24, GPF: **330**, Fonte 1.5.01.0.00001, e **Nota de Empenho nº 2023NE000744 (0037597128), no valor de R\$ 4.987,50 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.224901, Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 1.501.0.0.00001, totalizando o montante de R\$13.796,07 (treze mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), ambas emitidas em 17/04/2023 e assinadas em 20/04/2023, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0037476602)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0037758658), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0037758364

#### AVISO

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, referente à aquisição de materiais para atendimento da edificação do Instituto de Medicina Legal - ILC, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº0022.025911/2022-13, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0037065079) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0037065030).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2023NE000727 (0037606497), no valor de R\$ 5.931,50 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, Programa Trabalho: 06.181.2075 2249 224901, Natureza Despesa: 33.90.30.24, GPF: 330, Fonte 1.501.0.000001, emitida em 19/04/2023 e assinada em 20/04/2023, com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0037184220) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0037777126), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0037776164

#### AVISO

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

À Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa HILGERT & CIA LTDA, referente à aquisição de materiais visando a manutenção Predial das instalações do 3º GP/1ºPEL/3ªCIA/7BPM no município de Alto Paraíso - RO, conforme Planilha de aquisição de materiais (0035308008), unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº(0021.090977/2022-86).

O instrumento desta aquisição é a **NE- Nota de Empenho nº 2023NE000596 (0037455329), no valor de R\$ 574,66 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, Programa Trabalho: 06.181.2075.2249 224901, Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 1.501.0.00001, NE - Nota de Empenho nº 2023NE000598 (0037455394) no valor de R\$ 1.657,42 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), ambas as

Notas de Empenho emitidas em 14/04/2023 e assinadas em 14/04/2023, bem como, **NE- Nota de Empenho nº 2023NE000713 (0037558476)**, no valor de R\$ 43.631,28 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) Programa Trabalho: 06.181.2075.2249 224901, Natureza Despesa: 33.90.30.24, GPF: **330**, Fonte 1.501.0.00001, emitida em 19/04/2023 e assinada em 21/04/2023, **totalizando o montante de R\$ 45.863,36 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0036995923), consoante citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0037529869), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0037523370

**EDITAL Nº 8/2023/SESDEC-GEPLAN**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, incisos I e III,c/c Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017, Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 260 de 13 de março de 2023, torna pública a **abertura do Processo Seletivo** para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores alterações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia, nas categorias de serviço voluntário social e serviço voluntário profissional, para o preenchimento do Cadastro Reserva.

**1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato às regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**1.3.** O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e terá o prazo de duração de 01 (um) ano, a contar da Assinatura do Termo de Adesão, prorrogável uma vez por igual período, não gerando vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**1.4.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/>.

**1.5.** As pessoas com deficiência têm assegurado o direito à inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram, conforme Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

**1.6.** Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

**2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS AO VOLUNTÁRIO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO**

**2.1.** São requisitos exigidos para admissão do voluntário, qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes critérios:

**2.1.1.** ser brasileiro (a);

**2.1.2.** ser maior de 18 (dezoito) anos;

**2.1.3.** se homem, estar dentre aqueles que excederam às necessidades de incorporação das Forças Armadas ou que delas já tenham sido desincorporados;

**2.1.4.** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**2.1.5.** ter concluído o Ensino Médio;

**2.1.6.** possuir Idoneidade Moral e não ter antecedentes criminais, incompatíveis com o exercício das atividades nas Instituições de Segurança Pública, situação comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos Órgãos Judiciários Estaduais e Federais, sem prejuízo de investigação social, realizada pela Gerência de estratégia e inteligência;

**2.1.7.** estar classificado dentro do número de vagas oferecidas neste Edital de seleção;

**2.1.8.** ser aprovado em Processo Seletivo de Qualificação, análise curricular e na entrevista.

**3. DA JORNADA DE TRABALHO**

**3.1.** A Carga Horária para os profissionais formados em Administração, Analista de Tecnologia da Informação, Arquitetura, Assistência Social, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Estatística, Fisioterapia, Gestão Pública, Geógrafo, Nutrição, Psicologia, Pedreiro, Pintor de Obras, Técnico Cadista, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Edificações e Vistoriador de Risco de Auto, será de 06 (seis) horas/dia e 30 (trinta) horas semanais, a ser exercida de acordo com a conveniência e necessidade da Unidade de Lotação.

**3.2.** A Carga Horária para os profissionais na função de: Técnico Administrativo, Técnico em Informática e Serviços Gerais, será de 06 (seis) horas/dia e 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida, preferencialmente, no período das 07h30 às 13h30.

#### **4. DO RESSARCIMENTO COM DESPESAS DO CANDIDATO**

**4.1.** O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) por dia efetivamente trabalhado, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

**4.2.** O ressarcimento das despesas está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço voluntário, sendo confeccionado o relatório mensal de atividades desenvolvidas e mediante preenchimento de folha de frequência homologada pelo Chefe imediato.

**4.3.** Em caso de não comparecimento ao local das atividades, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, não será ressarcido com as despesas de transportes e alimentação.

#### **5. DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

**5.1.** Serão ofertadas, neste Processo Seletivo, 260 (duzentas e sessenta) vagas para cadastro de Reserva aos candidatos que se interessam em prestar serviço voluntário no âmbito Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

**5.2.** A prestação do serviço voluntário se dará em quaisquer áreas do conhecimento, que abranjam as seguintes categorias:

**5.2.1.** Serviço Voluntário Social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, defesa social e jurídica, segurança pública, dentre outros.

**5.2.2.** Serviço Voluntário Profissional: prestado de forma complementar, por pessoa física com formação nas áreas de saúde, educação, segurança pública, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

**5.3.** Ao voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com o conhecimento, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

**5.4.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**5.5.** O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

**5.6.** Poderão inscrever-se novamente no presente processo seletivo os já voluntários da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, desde que o prazo total de prestação de serviços não exceda a 06 (seis) anos, conforme inciso IV do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 4.619/19.

#### **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** Inscrição;

**6.2.** Análise Curricular e contagem de pontos de acordo com o Anexo II;

**6.3.** Entrevista, de acordo com o Anexo II;

**6.3.1.** Será convocado para a entrevista o dobro do número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas.

**6.3.2.** O candidato convocado para entrevista deverá comparecer com os seguintes documentos (originais e cópias):

**6.3.2.1.** RG, CPF e comprovante de residência dos últimos 90 dias na data da entrevista;

**6.3.2.2.** Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.

**6.3.2.3.** Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais), Emissão e Autenticação: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>), ou cartório de distribuição.

**6.3.2.4.** Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>):

**6.3.2.5.** Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal; Emissão e Autenticação: (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>)

**6.3.2.6.** Certidão de quitação Eleitoral, Emissão e Autenticação: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), ou cartório de distribuição.

**6.3.2.7.** Certidão Negativa do Tribunal de Contas, Emissão e Autenticação(<https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>).

**6.3.2.8.** Comprovante de escolaridade.

**6.3.2.9.** Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

**6.3.2.10.** Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

**6.4.** Divulgação do resultado final do processo seletivo.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1.** Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**7.2.** A inscrição deverá ser realizada por meio do Portal de Processos Seletivos do Governo do Estado de Rondônia através do link <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/> no qual constará a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato e demais informações.

**7.3.** A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**7.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.

**7.5.** O candidato somente poderá se inscrever para 1 (uma) ação específica, contudo, poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.

**7.6.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**7.7.** O candidato no ato da inscrição deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, opção para localidade onde pretende desenvolver seu trabalho. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

**7.8.** Será considerado efetivamente inscrito o candidato que após ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas estabelecidas no Anexo I.

**7.9.** Os candidatos convocados para a entrevista de acordo com o item 6.3.1 deste edital, e não forem classificados dentro do número de vagas, ficarão como cadastro reserva, sendo convocados conforme posterior necessidade na Secretaria de Estado da Segurança, defesa e cidadania, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Técnico-Científica, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

**7.10.** O candidato deverá apresentar comprovante de escolaridade no ato da entrevista, conforme item 6.3.2.

**7.11.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das fases desse Edital, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

**7.12.** O recurso será dirigido à SESDEC através do e-mail [processoseletivo@sesdec.ro.gov.br](mailto:processoseletivo@sesdec.ro.gov.br) e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado oficial de cada fase.

## **8. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E LOTAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos quando convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, terão o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Divulgação do Edital de convocação.

**8.2.** O candidato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1 será tido como desistente, podendo a SESDEC, convocar o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

**8.3.** O candidato deverá desenvolver suas atividades nos locais designados no quadro de vagas, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela SESDEC, a bem da conveniência administrativa.

**8.4.** As vagas não preenchidas por especialidade poderão ser remanejadas para outras áreas, a critério da administração, respeitado o limite de vagas total, conforme anexo IV.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Processo Seletivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da SESDEC, na forma da Lei, através da Gerência de Planejamento - GEPLAN, mediante Declaração do Ordenador de Despesa.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**10.1.** Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

**10.1.1.** Tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

**10.1.2.** Obter maior nota nos itens de experiência profissional;

**10.1.3.** Obter maior pontuação referente à formação;

**10.1.4.** Obter maior nota na entrevista; e

**10.1.5.** For beneficiário de Programa Social.

## **11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** O resultado final será divulgado em data constante do Cronograma Previsto - Anexo I.

**11.2.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e divulgado nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado.

## **12. DAS FUNÇÕES E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO**

**12.1. ADMINISTRAÇÃO** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações públicas nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional, prestam consultoria administrativa às organizações e pessoas.

**12.2. ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos, administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica, estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

**12.3. ARQUITETURA** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: planejamento, organização, elaboração e execução de projetos arquitetônicos, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

**12.4. ASSISTÊNCIA SOCIAL** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.

ATIVIDADES RELACIONADAS: definir, regular, administrar, acompanhar, organizar e executar todas as atividades restritas à função do Assistente Social dentro das Instituições de Segurança Pública, conforme o Código de Ética Profissional do Assistente Social - RESOLUÇÃO CRESS Nº 8662/93 de 07 de junho de 1993. Atendimento, triagens e encaminhamentos dos Servidores da Segurança Pública e ao público externo para instituições privadas e públicas visando no atendimento de situações de saúde diversas. Fazer atendimento domiciliar aos servidores quando necessário e ao público externo com a equipe Multiprofissional. Avaliação Social, mediação de conflito. Registrar dados como: Declaração, Parecer, Relatório / Laudo Social. Planejar, elaborar, formular e executar planos, programas e projetos, que sejam do âmbito de atuação do Setor de Assistência Social, através de palestras, seminários, treinamentos e outros. Atuar de forma integrada junto aos servidores e promover a promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos cidadãos que serão atendidos nas UNISP's/SESDEC, atuando de forma integrada junto aos Órgãos de Assistência Social e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

**12.5. CADISTA** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico de AutoCad, fornecido por instituição de ensino regularizada.

ATIVIDADES RELACIONADAS: trabalhos técnicos visando planejamento, organização e controle na elaboração de projetos, elaboração de desenhos topográficos e cálculos de dados de campo no software topográfico, de informática e de outras áreas afins, bem como desenho de projetos arquitetônicos e estruturais como, mapas estatísticos, perfis de sondagem, mapas topográficos e geológicos.

**12.6. CIÊNCIAS CONTÁBEIS** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Contabilidade fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: desenvolvimento de questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais; lidar com planilhas, demonstrativos de resultados, contas a pagar e a receber. Elaboração de aulas, balancetes, balanços, cálculos e suas memórias, conferências, demonstrações, levantamentos, mapas ou planilhas preenchidas,

pareceres, planos de organização ou reorganização, com texto, organogramas, fluxogramas, cronogramas, e outros recursos técnicos semelhantes. Prestação de conta; projetos e relatórios, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

**12.7. DIREITO** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: atuar em análise de processos, auxiliando na análise da legalidade de aquisições de bens e contratações de serviços e obras, impugnação de editais de licitação, defesas administrativas realizadas por particulares em decorrência de sanção administrativa aplicada em virtude de inadimplemento contratual. Análise da legalidade de procedimentos prévios à celebração de Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Termos de Fomento e instrumentos congêneres. Análise da legalidade e formalização de termos aditivos em contratações de serviços de natureza continuada e obras públicas. Elaboração de pareceres jurídicos de natureza consultiva. Auxiliar na elaboração de Razões de Justificativas e defesas prévias relacionadas a apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas em contratações públicas, bem como em defesas em sede. Mandados de Segurança e outras demandas judiciais interpostas em face de contratações realizadas pela Administração Estadual, entre outros.

**12.8. ECONOMIA** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: analisam o ambiente econômico; elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, entre outros. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o governo, ong e outras organizações. Atuam nos mercados internos e externos; gerem programação econômico-financeira; examinam finanças empresariais, podem exercer mediação, perícia e arbitragem.

**12.9. EDUCAÇÃO FÍSICA** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

ATIVIDADES RELACIONADAS: incentivar, estimular, orientar, supervisionar, avaliar e direcionar a prática do exercícios físicos nos servidores da segurança pública, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida. Desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade. Aplicar treinamentos físicos personalizados com o indivíduo ou em grupos. Realizar atividades corporais de lazer e recreativas. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente. Compor a equipe multiprofissional das UNISP's/SESDEC e ter habilidade para trabalhar em equipe, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão. Atuar de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

**12.10. ENFERMAGEM** - REQUISITO: diploma de formação em bacharelado em enfermagem em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem

ATIVIDADES RELACIONADAS: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência e técnicas de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; participar nos processos de aquisição de materiais médico hospitalares e afins, bem como zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de saúde; participar do Planejamento e da Implementação de ações pela equipe multiprofissional, contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas afeto aos servidores da Segurança Pública do Estado de Rondônia. Supervisionar as atividades do técnico de enfermagem. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde do órgão. Participar e atuar nos programas de prevenção: campanhas, palestras, imunização, realização de testes rápidos, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; executar todas as demais tarefas correlatas a sua área de atuação, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

**12.11. ENGENHARIA CIVIL** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursando o 9º ou 10º período do curso.

ATIVIDADES RELACIONADAS: projetar, gerenciar, executar e acompanhar todas as etapas de construções ou reformas. Atividades relacionadas a trabalhos técnicos, visando ao planejamento, à organização e ao controle de serviços de elaboração de projetos, fiscalização e vistorias de obras e outras atividades relacionadas a função. Em caso de ainda não ter concluído o ensino superior, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

**12.12. ENGENHARIA ELÉTRICA** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursando o 9º ou 10º período do curso.

ATIVIDADES RELACIONADAS: projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação e outras atividades relacionadas a função. Em caso de ainda não ter concluído o ensino superior, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

**12.13. ESTATÍSTICA** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Estatística ou Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: planejar, organizar e realizar levantamentos e estudos estatísticos; analisar e processar dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; análise e criação de banco de dados; planejamento e realização de pesquisas e confecção de relatórios, sempre que convocados; executar todas as demais tarefas correlatas, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

**12.14. FISIOTERAPIA** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e portador da Carteira Profissional de Fisioterapeuta expedida por órgão competente ou certidão do Conselho Regional de que o profissional está no exercício de seus direitos.

ATIVIDADES RELACIONADAS: elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia. Atender pacientes, executando métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física. Indicar condutas terapêuticas e acompanhar a evolução dos pacientes conforme prescrição médica. Acompanhar e manter informações sobre o quadro de saúde de pacientes sob sua responsabilidade. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento. Desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão. Atuar de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

**12.15. GEÓGRAFO** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com bacharelado em Geografia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**12.16. GESTÃO PÚBLICA** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Gestão Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: auxiliar no planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas, atuando nos processos de planejamento, organização e controle das atividades inerentes à

segurança pública, de forma integrada junto às instituições.

**12.17. NUTRIÇÃO** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: prestar assistência nutricional promovendo e contribuindo para o bem estar dos servidores do local ao qual se colocou como voluntário no ato da inscrição, bem como aos locais onde for solicitado; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; poderão estruturar e gerenciar serviços de atendimento da Segurança Pública, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

**12.18. PEDREIRO** - REQUISITO: experiência comprovada como pedreiro, conhecimento dos princípios e métodos básicos de engenharia e construção, capacidade de trabalhar em equipe, capacidade de ler e interpretar instruções e plantas quando necessário, e saber manusear equipamentos referentes a construção civil.

ATIVIDADES RELACIONADAS: organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos; demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; efetuar manutenção de primeiro nível, limpar máquinas e ferramentas; verificar condições dos equipamentos e reparar eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais.

**12.19. PINTOR DE OBRAS** - REQUISITO: experiência comprovada como pintor, conhecimento do material de pintura, aptidão para usar ferramentas apropriadas.

ATIVIDADES RELACIONADAS: pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais e todas outras atividades relacionadas a pintura.

**12.20. PSICOLOGIA** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

ATIVIDADES RELACIONADAS: definir, regular, administrar, acompanhar, organizar e executar todas as atividades restritas à função de Psicólogo dentro das instituições de Segurança Pública, sob coordenação dos órgãos de saúde já existentes nas instituições, conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo - RESOLUÇÃO CFP N° 010 de 21 de julho de 2005. Realizar atendimento, avaliação, diagnóstico, orientação e acompanhamento psicológico aos Servidores da Segurança Pública da ativa e da reserva. Realizar a escuta especializada, acolher, orientar menores de idade e mulheres em situação de vulnerabilidade. Acolher, orientar e encaminhar para outros serviços ou especialistas, a instituições privadas e públicas visando encaminhamentos no atendimento de situações de saúde diversas. Fazer atendimento domiciliar aos servidores quando necessário e ao público externo com equipe Multiprofissional. Registrar dados como: Declaração, Atestado Psicológico, Relatório / Laudo Psicológico e Parecer Psicológico. Planejar, elaborar, formular e executar planos, programas e projetos, que sejam do âmbito de atuação do Setor de Psicologia, através de palestras, seminários, treinamentos e outros. Atuar de forma integrada junto aos servidores e promover a promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos cidadãos que serão atendidos nas UNISP's/SESDEC, atuando de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

**12.21. REVISOR DE TEXTO** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia. Assessorar nas atividades de elaboração de projetos de lei, decretos, ensino, pesquisa e extensão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

**12.22. SERVIÇOS GERAIS** - REQUISITO: Ensino Médio e preferencialmente experiência comprovada em serviços gerais.

ATIVIDADES RELACIONADAS: realizar a limpeza e conservação do espaço, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pelo local.

**12.23. TÉCNICO ADMINISTRATIVO** - REQUISITO: Ensino Médio ou curso de nível Técnico ou Ensino Superior devidamente registrado, de conclusão de curso na área de Administração fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: realizar serviços administrativos em geral, como confecção de documentos, arquivamentos, processos e atendimento ao público.

**12.24. TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - REQUISITO: Curso de Nível Técnico de Laboratório de Análises Clínicas ou certificado de Técnico em Patologia Clínica e Técnico em Bodiagnóstico, considerando as características similares de formação profissional de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: executar, sob a supervisão do profissional responsável de nível superior, processos operacionais necessários ao diagnóstico laboratorial que compreendem a fase pré-analítica e analítica nos setores da parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular, hormônios, toxicologia e líquidos corporais. Operar aparato tecnológico de laboratório de saúde e equipamentos analíticos e de suporte às atividades laboratoriais. Recepcionar e cadastrar clientes e exames; realizar processos de coleta, recepção, preparação e análise das amostras, colaborando ainda na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas.

**12.25. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Técnico em Edificações fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: atuarem projetos e execução de obras de acordo com os procedimentos legais, propondo alternativas do uso de técnicas e materiais de construção, elaborando, executando e auxiliando planejamento, levantamento, demarcações, cronogramas, desenhos, orçamentos, entre outros.

**12.26. TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - REQUISITO: certificado de curso técnico em enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.

ATIVIDADES RELACIONADAS: desenvolver atividades técnicas de enfermagem tais como: preparar pacientes para consultas e exames; realizar agendamentos mediante prescrição do médico, verificar sinais vitais; realizar coleta de amostras para exames, realizar desinfecção e esterilização de materiais; administrar medicações conforme prescrição médica e vacinas de acordo com a orientação do enfermeiro responsável; organizar o ambiente de trabalho; repor materiais/insumos no estoque dos consultórios. Prestar assistência ao paciente, sob supervisão do Enfermeiro; executar atividades de assistência de enfermagem prevista nas Políticas Públicas de saúde, trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas referentes aos servidores da Segurança Pública; participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; executar todas as demais tarefas correlatas, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

**12.27. TÉCNICO EM INFORMÁTICA** - REQUISITO: diploma de Ensino Técnico de conclusão de curso na área de Informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: atuar com serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.

**12.28. VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Mecânica fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: realizar vistoria de veículos na parte mecânica, interna e externa, tirar decalque de chassi e de motor.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site <https://rondonia.ro.gov.br/sesdec/institucional/projeto-voluntariar-2/>, ou pelo e-mail [processoseletivo@sesdec.ro.gov.br](mailto:processoseletivo@sesdec.ro.gov.br).

**13.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das entrevistas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**13.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**13.1.3.** A SESDEC não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

**13.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade deste.

**13.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à SESDEC até o último dia das inscrições. Em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte.

Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

**13.4.** Os resultados finais serão divulgados na *Internet* nos sites <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/> e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**13.5.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

**13.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada fase.

**13.7.** À Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**13.8.** A convocação para assinatura do termo de adesão será feita por meio de publicação no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**13.9.** O candidato convocado para assinatura do termo de adesão poderá solicitar à SESDEC/RO que seja reclassificado para o final da lista geral.

**13.10.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 11.2.

**13.11.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da SESDEC/RO.

**13.12.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**13.13.** À SESDEC reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior a esse, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**13.14.** Os candidatos aprovados que não atingirem a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital integram o cadastro de reserva.

**13.15.** As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

**13.16.** Os casos de omissões serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Recrutamento e Processo Seletivo.

**13.17.** Integram este Edital, os seguintes Anexos: **ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO, ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, ANEXO III - ENDEREÇOS REGIONAIS - REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA, ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS.**

**FELIPE BERNARDO VITAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	08/ 05 a 19/05/2023
Período para Análise das Inscrições	20/ 05 a 25/05/2023
Homologação das Inscrições	26/ 05/2023
Convocação para entrevista	26/ 05/2023
Entrevistas	29/ 05 a 21/06/2023
Divulgação do Resultado	26/ 06/2023

**ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Critério I - Formação</b>		
1	Nível Superior Completo	8 pontos
2	Nível Superior em curso e/ ou Tecnólogo	6 pontos
3	Pós- Graduação	6 pontos
4	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	5 pontos

5	Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse	3 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>28 pontos</b>
<b>Critério II - Experiência Profissional</b>		
1	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
2	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	5 pontos
3	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	15 pontos
4	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.	5 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>30 pontos</b>
<b>Critério III</b>		
1	Entrevistas	<b>30 pontos</b>

**ANEXO III - ENDEREÇOS REGIONAIS - REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	SESDEC - Endereço: Av. Farquar, 2966, Pedrinhas, CIOP - Centro Integrado de Operações Policiais, Endereço: Av. dos Imigrantes, nº 3587, bairro Costa e Silva.
CANDEIAS DO JAMARI	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Endereço: Av. Airton Sena, 1911.
CUJUBIM	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Av. Maracanã, nº 1230, Bairro: Setor 03
MACHADINHO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. João Batista Figueiredo, entre Ruas Rio Branco e Mato Grosso, Bairro União
BURITIS	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. Porto Velho, 800 - Setor 01
ARIQUEMES	Formação Sanitária - 7º BPM Endereço: Av. Capitão Silvío, nº 3354, Bairro: Setor das Grandes Áreas
JARU	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua: Florianópolis, nº 2594, Setor 03
JI-PARANÁ	Formação Sanitária - 2º BPM Endereço: Rua: Elias Cardoso Balau, 1010, bairro: Jardim Aurélio Bernardi.
PRESIDENTE MÉDICE	CIA PM **** Endereço: Rua Porto Velho, 2169, bairro: Ernandes Gonçalves.
ALVORADA D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 5335 - São Francisco
OURO PRETO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Rua Capitão Silvío de Farias, nº 500, Bairro: Incra.
ROLIM DE MOURA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua Jamari, 5426, Bairro São Cristóvão
ALTA FLORESTA DO OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. Paraná, 4157, Centro
NOVA BRASILÂNDIA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua Canaã, 1665, Centro - setor 14
CACOAL	Formação Sanitária - 4º BPM Endereço: Av.: Brasil, nº 377, Bairro: Liberdade
ESPIGÃO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Rua: Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Bairro: Vista Alegre

PIMENTA BUENO	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Rua Costa Marques, 238, Praça dos Pioneiros
VILHENA	Formação Sanitária - 3º BPM, Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 5148, Bairro: Jardim Eldorado
COLORADO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Av. Corumbiara, 4663, Centro
GUAJARÁ-MIRIM	6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 1848 Bairro: 10 de Abril

**ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS**

MUNICÍPIO	VAGAS CR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ED FÍSICA	ENFERMAGEM	FISIOTERAPIA	PSICOLOGIA	TÉC EM ENFERMAGEM	TÉC DE LABORATÓRIO	GEÓGRAFO	ADMINISTRAÇÃO	DIREITO	TÉC EM INFORMÁTICA	TÉC ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO
PORTO VELHO	93	9	6	2	4	20	2	4	2	2	8	2	20	10	2
CANDEIAS DO JAMARI	1	1													
CUIUBIM	4											2		2	
MACHADINHO D'OESTE	5	1											2	2	
BURITIS	5	1											2	2	
ARIQUEMES	16	2	2		2	2			1			2	2	2	1
JARU	6					2							2	2	
JI-PARANÁ	15		2		2	2					2	2	2	2	1
PRESIDENTE MÉDICE	4	2				2									
ALVORADA D'OESTE	4												2	2	
OURO PRETO	5	1											2	2	
ROLIM DE MOURA	7	1				2							2	2	
ALTA FLORESTA	2													2	
NOVA BRASÍLÂNDIA	2													2	
CACOAL	15		2		2	2					2	2	2	2	1
ESPIGÃO D'OESTE	3	1											1	1	
PIMENTA BUENO	5	1									2		2		
VILHENA	20	2	4		2	2			1		2	2	2	2	1
COLORADO D'OESTE	4												2	2	
GUAJARÁ-MIRIM	6	2				2								2	
MUNICÍPIO	VAGAS CR	ARQUITETURA	CADISTA	ENG ELÉTRICA	ENG CIVIL	TÉC EM EDIFICAÇÕES	PEDREIRO	PINTOR DE OBRAS	NUTRIÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ECONOMIA	ESTATÍSTICA	GESTÃO PÚBLICA	REVISOR DE TEXTO	TEC DA INFORMAÇÃO
PORTO VELHO	38	2	2	2	2	2	5	5	2	2	2	2	4	2	4
<b>TOTAL</b>															260

Protocolo 0036038785

**POLÍCIA MILITAR - PM**

Portaria nº 2923 de 20 de abril de 2023

Dispõe sobre a reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO as informações instruídas no Processo nº 834.2011/DIVISÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO, de 22 de setembro de 2011, contexto no qual merece registro a agregação do **CB QPPM RE 100056542 JUAREZ DA SILVA SANTOS**, efetivada nos termos da Portaria nº 546/DP-3, de 21 de setembro de 2011 (ID 0037597812, páginas 07), cujo efeitos se deram a contar de 07 de setembro de 2011, e bem assim o fato de não haver sido efetivada a reversão do graduado ao seu Quadro Organizacional, o que, imperiosamente, demanda o regular andamento processual dos atos ainda pendentes e atinentes aos efeitos da Portaria em apreço;

CONSIDERANDO que a decisão judicial da Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, expedida em 08 de setembro de 2011, contido no processo nº 0011529-96.2011.8.22.0501 (ID 0037597812, página

17), concedeu liberdade provisória ao graduado, conforme informação encaminhada à Diretoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício nº 655 /Seç Corr./C. COR/2011, em 09 de setembro de 2011 (ID 0037597812, página 15); e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais do militar em comento, haja vista ainda remanescer em aberto a condição de agregado.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Considerar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a reversão do **CB QPPM RE 100056542 JUAREZ DA SILVA SANTOS** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 09 de setembro de 2011, por ter cessado o motivo que determinou a agregação efetivada nos termos da Portaria nº 546/DP-3, de 21 de setembro de 2011 (ID 0037597812, páginas 07), o que se faz com fundamento no artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Referendar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a classificação do graduado em comento no Complexo de Correição, a contar de 09 de setembro de 2011, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 09 de setembro de 2011.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037598249

Portaria nº 2767 de 12 de abril de 2023

Dispõe sobre a reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO as informações instruídas no Processo nº 193.2010/DIVISÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO, de 25 de março de 2010, contexto no qual merece registro a agregação do **CB QPPM RE 100045309 VALDIR DE ALMEIDA**, efetivada nos termos da Portaria nº 038/DP-3, de 04 de março de 2010 (ID 0037373590, página 03), cujo efeitos se deram a contar 18 de fevereiro de 2010, e bem assim o fato de não haver sido efetivada a reversão do graduado ao seu Quadro Organizacional, o que, imperiosamente, demanda o regular andamento processual dos atos ainda pendentes e atinentes aos efeitos da Portaria em apreço;

CONSIDERANDO que o Alvará de Soltura da 3ª Vara Criminal, expedido em 24 de fevereiro de 2010, contido no processo nº 0001972-22.2010.8.22.0501 (ID 0037373590, página 15), concedeu liberdade ao graduado, conforme informação encaminhada à Diretoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício nº 153 /Seç Corr./C. CORR/2010, em 25 de fevereiro de 2010 (ID 0037373590, página 13); e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais do militar em comento, haja vista ainda remanescer em aberto a condição de agregado.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Considerar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a reversão do **CB QPPM RE 100045309 VALDIR DE ALMEIDA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 24 de fevereiro de 2010, por ter cessado o motivo que determinou a agregação efetivada nos termos da Portaria nº 038/DP-3, de 04 de março de 2010 (ID 0037373590, página 03), o que se faz com fundamento no artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Referendar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a classificação do graduado em comento no 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, a contar de 24 de fevereiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 24 de fevereiro de 2010.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037373483

Portaria nº 2759 de 12 de abril de 2023

Dispõe sobre a reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO as informações instruídas no Processo nº 575.2011/DIVISÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO, de 29 de abril de 2011, contexto no qual merece registro a agregação do **SD QPPM RE 100090406 ALEX PAES FERNANDES**, efetivada nos termos da Portaria nº 406/DP-3, de 08 de julho de 2011 (ID 0037362716, páginas 37), cujo efeitos se deram a contar 08 de abril de 2011, e bem assim o fato de não haver sido efetivada a reversão do graduado ao seu Quadro Organizacional, o que, imperiosamente, demanda o regular andamento processual dos atos ainda pendentes e atinentes aos efeitos da Portaria em apreço;

CONSIDERANDO que o Alvará de Soltura da 1ª Vara da Auditoria Militar, expedido em 12 de abril de 2011, contido no processo nº 0004780-63.2011.8.22.0501 (ID 0037362716, página 09), concedeu liberdade ao graduado, conforme informação encaminhada à Diretoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício nº 251 /Seç Corr./C CORPM/2007, em 13 de abril de 2007 (ID 0037362716, página 07); e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais do militar em comento, haja vista ainda remanescer em aberto a condição de agregado.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Considerar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a reversão do **SD QPPM RE 100090406 ALEX PAES FERNANDES** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 12 de abril de 2011, por ter cessado o motivo que determinou a agregação efetivada nos termos da Portaria nº 406/DP-3, de 08 de julho de 2011 (ID 0037362716, página 37), o que se faz com fundamento no artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Referendar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a classificação do graduado em comento no 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, a contar de 12 de abril de 2011, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 12 de abril de 2011.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037363189

Portaria nº 2817 de 14 de abril de 2023

Designação de Policiais Militares para exercício dos encargos de Gestor Operacional, Gestor Administrativo e Gestor Financeiro de Convênio celebrado entre o Município de Rolim de Moura e a Polícia Militar.

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo nominados para exercício dos encargos de Gestor Operacional, Gestor Fiscal e Gestor Administrativo do Convênio nº 001/2023/PGM - ROLIM DE MOURA, celebrado com a Prefeitura do Município de Rolim de Moura/RO, objetivando a delegação de competência à Polícia Militar de Rondônia, através do 10º Batalhão de Polícia Militar, para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas no âmbito do Município de Rolim de Moura/RO:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
TEN CEL QOPM	100094675	RAILINSON <b>BAUMANN</b> LOPES	Gestor Operacional do Convênio
CAP QOPM	100075940	CLADIONIR DE <b>ABREU</b> JUNIOR	Suplente do Gestor Operacional

CAP QOPM	100079173	<b>JOÃO BATISTA</b> FRANCELINO DOS SANTOS	Gestor Fiscal do Convênio
1º SGT QOPM	100062369	ALCIDNEY ANTÔNIO <b>TOMASI</b>	Suplente do Gestor Fiscal do Convênio
2º SGT QOPM	100065309	ELANE <b>CRISTINA</b> RIBEIRO DE QUEIROZ	Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio
CB QOPM	100094621	ZENILTON <b>DÓSSIMO</b> FERREIRA	Suplente do Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o encerramento do Convênio nº 001/2023/PGM - ROLIM DE MOURA.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO  
Presidente do FUMRESPOM  
Matrícula 100065658

Protocolo 0037437851

**AVISO  
ERRATA**

ERRATA Considerando que o Aviso 91 de licitação (0037686939), consta como publicado, vimos por meio desta Errata, informar o seguinte:

1. Correção no PREÂMBULO:

ONDE SE LÊ: "(...) na modalidade Carta Convite nº 001/2023, do tipo menor preço (...)"

LEIA-SE: "(...) na modalidade Carta Convite nº 001/2023, do tipo MAIOR OFERTA (...)"

Ariquemes, 03 de maio de 2023.

**ROBÉRIO ELOI DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0037891701

**ATO Nº 79/2023/PM-CP6**

OCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais; e CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.055017/2021-99.

R E S O L V E:

1. **ANULAR o ATO Nº 73/2023/PM-CP6 0037533172**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 79, de 27/04/2023, que Altera o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 275/2021/PM-CP6, de 22 de setembro de 2021 (0019771367), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 190, de 22 de setembro de 2021 (0020849580); por ausência de assinatura do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037811763

Portaria nº 3059 de 28 de abril de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **ST QPPM** RE 100049214 **LUCIANO** PEREIRA DOS SANTOS para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no Processo SEI nº 0021.029134/2023-69, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037789603

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria de férias nº 3309 de 02 de maio de 2023.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

### RESOLVE:

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON VLAXIO SANTOS**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200007412, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC12032

Portaria de férias nº 3310 de 02 de maio de 2023.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

### RESOLVE:

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200010275, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC12033

Portaria de férias nº 3314 de 02 de maio de 2023.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATAS DE SOUZA FERNANDES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009276, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(12/05/2023 a 31/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC12036

Portaria de férias nº 3315 de 02 de maio de 2023.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA ALINE PALHETA MEDEIROS**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200003507, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 02/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2023 a 02/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/07/2023 a 23/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC12037

Portaria de férias nº 3316 de 02 de maio de 2023.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no

DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDMILA SENHORINHO NOBRE**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200008806, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(08/05/2023 a 27/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2023 a 28/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC12038

Portaria nº 489 de 02 de maio de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **CAP BM RE 0905-6 GEANDERSON MAIA TRINDADE**, como Fiscal Técnico da NOTA DE EMPENHO 2023NE000111 (**0037638359**), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em realizar a Corrida do Fogo 2023 em Porto Velho, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência (0037295167).

**Art. 2º** - Designar a servidora **1º TEN BM RE 0750-3 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, como suplente.

**Art. 3º** - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

**Art. 4º** - O servidor designado como titular de gestão e fiscalização técnica da Nota de Empenho 2023NE000111 (**0037638359**), deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução do serviço entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução em conformidade com o artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

**Art 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0037827869

Portaria de férias nº 3318 de 02 de maio de 2023.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS MOTA ALENCAR**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009082, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(08/05/2023 a 27/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC12040

Portaria de férias nº 3319 de 02 de maio de 2023.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005555, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2023 a 23/09/2023) e (25/09/2023 a 04/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC12041

Portaria de férias nº 3320 de 02 de maio de 2023.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005581, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/06/2023 a 15/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC12042

Portaria nº 463 de 19 de abril de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **17 de abril de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
1º SGT BM	0706-0	FÁBIO MARTINS DE PAULA	Ajudância Geral	Gabinete do Comando-Geral	17.04.2023

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0037561409

Portaria nº 472 de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre Transferência, dispensa e designação de Oficiais do CBMRO.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo, o seguinte militar:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	A CONTAR DE
1.	1º TEN BM	1029-9	CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA	Coordenadoria de Pessoal	Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução	02/ 05/2023

**Art. 2º** Dispensar de suas funções, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.	1º TEN BM	1029-9	CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA	Coordenador Adjunto de Pessoal	02/ 05/2023

**Art. 3º** Designar para o exercício de função, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.	1º TEN BM	1029-9	CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA	Chefe de Seção de Atividades Sociais	02/ 05/2023
2.	2º TEN BM	0237-1	JOSEVALDO MOREIRA PONTES	Coordenador Adjunto de Pessoal	02/ 05/2023

**Art. 4º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0037691589

Portaria nº 493 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **02 de maio de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
STEN BM	0280- 2	<b>CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA</b>	Diretoria de Projetos e Pesquisas	Coordenadoria de Pessoal	02.05.2023
SD BM	0950- 1	<b>MÁDSON UCHÔA DA SILVA</b>	Coordenadoria de Pessoal	Diretoria de Projetos e Pesquisas	02.05.2023

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Tornar sem efeito a Portaria 492 (0037854718).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0037865340

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 449 de 02 de maio de 2023

Compõe a Comissão de Recebimento de materiais destinados à Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, quando necessário.

Considerando a necessidade de análise e conferência de materiais especiais destinados à Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE que, por suas especificidades, devem ser realizadas por servidores com conhecimentos específicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Compor a Comissão Especial de Recebimento de bens e serviços destinados à Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE, que será composta pelos seguintes servidores:

- **Wilian Roberto Sanches Filho** - Delegado de Polícia - Mat. 300138363
- **Elianilton Lima de Carvalho** - Agente de Polícia - Mat. 300059872
- **Márcio Frank de Oliveira Barbosa** - Agente de Polícia - Mat. 300060217
- **Ronilton Alves de Lima** - Agente de Polícia - Mat. 300060217

Parágrafo Único: Os recebimentos e atestados serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0037851090

Portaria nº 451 de 03 de maio de 2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência - Dezembro/2022;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.015284/2023-34.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **HALFE DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300078387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC, no município de Porto Velho/RO, do período de 11/12/2022 a 30/12/2022 para o período de **20/07/2023 a 08/08/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300011632

Protocolo 0037887371

Portaria de férias nº 3325 de 03 de maio de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/05/2023 a 11/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ISAMARA ESTEVAO CABRAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300138297, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/05/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC12069

Portaria de férias nº 3326 de 03 de maio de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/05/2023 a 21/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANIELY MARQUES DUTRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300104503, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2023 a 21/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/05/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC12070

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 1517 de 27 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER**, CNPJ: 20.799.423/0001-20, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: EDVALDO DA GRAÇA, Matrícula: 300116395, sobProcesso nº.0033.007572/2023-37, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2023NE000419	06/ 04/2023	R\$ 4.000,00
0100	2953	33.90.39	2023NE000420	06/ 04/2023	R\$ 3.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037761491

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO suprimento de fundos**

**PROCESSO: 0033.005690/2023-19**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 456, id. (0037439604) e Despacho id.(0037730559) do Controle Interno da SEJUS, HOMOLOGA a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2023, do(s) beneficiário (s): FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 897.338.602-63, *Diretor Administrativo da Polícia Penal*, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0037768825

Portaria nº 1501 de 26 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI**, CNPJ: 20.621.077/0001-96, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: GILMAR SILVA DOS SANTOS, Matrícula: 3001.1659-6, sobProcesso nº.0033.002643/2023-13, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2023NE000423	11/ 04/2023	R\$ 4.400,00
0100	2953	33.90.39	2023NE000424	11/ 04/2023	R\$ 1.400,00
0100	2953	44.90.52	2023NE000425	11/ 04/2023	R\$ 1.700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037721129

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI****PROCESSO: 0033.002172/2023-35**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 502 (0037689011), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: GILSON CAO COUTO, matrícula: 300137051, do CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0037703591

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**

Portaria nº 62 de 03 de maio de 2023

**O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, e artigo 1º da Lei Complementar nº 893, de 19 de julho de 2016, atendendo requisição do Ofício nº 651/2023 da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 10 (dez) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar SEI 0022.067862/2022-88, a contar do dia 04/05/2023, com fundamento no artigo 71 da Lei Complementar nº 76/1993 e Súmula 592 do STJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Corregedor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0037893704

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

Notificação nº 1/2023/SESAU-NAPRC

Ao Senhor (a): MAYARA CHANATO FURTUOSO

Inscrição 43132

CARGO: FISIOTERAPEUTA

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES**

Coordenadora de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0037771064

Portaria nº 1565 de 20 de abril de 2023

O Diretor Adjunto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de abril de 2023, publicado no DOE n. 68 de 11 de abril de 2023, que nomeou o Diretor Adjunto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 10808/2023/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.015837/2023-41

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores nível fundamental, médio e superior lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2023, conforme relacionados abaixo.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	HORA EXTRA
1	300184151	ADEMILSON ALVES FERNANDES	MOTORISTA	24
2	300185015	ALEX GUILHERME TABALIPA	MEDICO	12
3	300170568	ALLAN FAREL MORON	FISIOTERAPEUTA	66
4	300185447	ANGELA DA SILVA CAVALCANTE	MEDICO	72
5	300131149	ANGELA TOMAZ VIANA GUIRRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
6	300165294	ARISSANDRO GOMES ZETOLES	FARMACEUTICO	48
7	300187318	ARLYANE PEREIRA SABINO	MEDICA	24
8	300182638	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	MEDICO	36
9	300100249	CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	66
10	300183840	CAMILA PAZARRO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
11	300180410	CARLOS ALFREDO PLAZA ANEZ	MEDICO	36
12	300182941	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	MEDICO	84
13	300131228	DANIEL CHUVA ROQUE	MEDICO ORTOPEDISTA	24
14	300141039	DANIELLA FRANCA QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	68
15	300171216	ELIZABETH MARA BUSINARO	TEC. EM NUTRICA O E DIETETICA	39
16	300131265	ERICO BARROS FERNANDES	MOTORISTA	12
17	300136912	FERNANDA GOMES DE PAULA	TEC. EM LABORATORIO	24
18	300149158	GEANESSON SILVA ARAGAO LEITE	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	56
19	300183801	GEFERSON APARECIDO MUNIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	88
20	300174412	GERALDO JÚNIOR	MEDICO PEDIATRA	84
21	300136369	ISAQUE BISPO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	96
22	300187414	IVANIR KARINA NOIA	MEDICA	24
23	300137616	JOBSON DOMINGOS MARQUETTI	FARMACEUTICO	96
24	300043014	JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA	MEDICO	72
25	300183916	JOSE HENRIQUE MOURA DE NOVAES	MOTORISTA	96
26	300131397	LAVINIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	PSICOLOGO	85
27	300187317	LEANDRO BARBOSA	MEDICO	48
28	300156564	LEANDRO SOARES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
29	300183857	LUCAS DE PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
30	300145720	MENIS SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
31	300186167	NATIELLE LORRAIN A MORA CAVALHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
32	300187900	PAULA FERNANDA DE ALMEIDA	MEDICA	12
33	300185777	PAULO RICARDO BONFA	MOTORISTA	24
34	300133878	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM	MEDICO	48
35	300170658	ROMÃ TIALES MOREIRA BASTO	FISIOTERAPEUTA	18
36	300132317	SAMA GABRIELLE MARIANO	PSICOLOGO	24
37	300171296	SANDRA MARIA DE JESUS	TEC. EM NUTRICA O E DIETETICA	52
38	300187316	SILMARA JOAQUIM DE SOUZA SANTOS	MEDICA	24

39	300136550	VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
40	300175597	VIVIANI GOMES BENTELO LUIZ	MEDICO	96
41	300131666	WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	MEDICO	24

São Francisco do Guaporé, 20 Abril de 2023.

**ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO**

Diretor Adjunto

HRSF/SESAU

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva - SESAU/RO

Protocolo 0037621809

Portaria nº 1677 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para a Coordenação do Núcleo de Resíduos Sólidos do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

**RESOLVE:**Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 3971 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor relacionado abaixo, como Coordenador do Núcleo de Resíduos Sólidos do Hospital Regional de Cacoal/HRC, sem prejuízo de suas atividades:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Emanoel Ribeiro Lemos	300157007	Agente em Atividades Administrativas	Serviço de Resíduos Sólidos

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01/05/2023.

Cacoal, 02 de Maio de 2023.

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0037845500

Portaria nº 1653 de 28 de abril de 2023

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 34/2023/SESAU-REC de 04 de Abril de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.009758/2023-09.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2023**, conforme relacionada abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
Lucas Omar Stocco	300171275	44

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0037793617

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.016479/2023-93**

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de CLOPIDOGREL 75 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7002464-78.2022.8.22.0013.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:093/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a): <b>CAMILA</b>		Data: 27/ 04/2023
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº:</b> 7002464- 78.2022.8.22.0013			<b>TEMPO DE TRATAMENTO:</b> 180 DIAS			<b>REGIONAL:</b> VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	180				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico0037490872 - SEI: 0036.016479/2023-93**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa		
	Agência:			
C/ C:				

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA  
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais  
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0037784686

**HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**

Portaria nº 206 de 27 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o processo 0049.004308/2023-72

**RESOLVE:**

1º - **LIBERAR** o servidor FELIPE AZEVEDO LEÃO ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula 300183886 lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, para participar do Programa Médico-Humanitário da Operação Sorriso Internacional - Cariri - Brasil no período de 30 de Abril a 07 de Maio de 2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27, de abril de 2023.

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral / HBAP

Protocolo 0037784069

**AVISO****AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 15/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023**

(Caráter emergencial - Art. 75, VIII, da Lei 14133/21)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0049.002979/2023-07**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição dos materiais de OPM (Órteses e Próteses) para o Serviço de Hemodinâmica (**IMPLANTE PERCUTÂNEO TRANSCATETER DE VALVA AÓRTICA - TAVI**), através de compra EMERGENCIAL, CONSIGNADO, para procedimento no Hospital de Base Ary Pinheiro, do paciente ZAQUEU CAMPELO. (Dispensa). **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 05/05/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 12 de abril de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

**FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES**

Diretora Adjunta - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP

Protocolo 0037769432

**HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II**

Portaria nº 191 de 27 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **MARÇO/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
1.	ADERLANE DA SILVA ABREU	300183557	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	84
2.	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	300126370		NS	ENFERMEIRA	96
3.	ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES	300147710		NS	ENFERMEIRA	12

4.	AINA BARBOSA FEITOSA	300133738		NS	PSICOLOGO	48
5.	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300179583		NS	ENFERMEIRA	60
6.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248		NS	FISIOTERAPEUTA	48
7.	ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	300183608		NS	ENFERMEIRA	48
8.	ALINE REZIO MATOS	300121017		NS	NUTRICIONISTA	24
9.	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	300057523		NS	ENFERMEIRA	84
10.	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	300162387		NS	ENFERMEIRA	96
11.	ANA CASSIA DA SILVA GOMES	300188030	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	24
12.	ANA PAULA ALVES FONSECA	300183826		NS	NUTRICIONISTA	36
13.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	96
14.	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	300131142		NS	FARMACÊUTICO	84
15.	BARBARA RONCONI ZANOTELLI	300183546	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
16.	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA GAMA	300187634	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	12
17.	BRIGIDA VALERIA ANDRADE BATISTA	300183542		NS	NUTRICIONISTA	48
18.	BRUNA DE SOUZA INES	300184007		NS	NUTRICIONISTA	96
19.	CAMILA MARIA CAPELINE	300183549	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
20.	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	300182963	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	42
21.	CEIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594		NS	BIOMEDICO	36
22.	CELIA GARCIA DE SOUZA	300123264		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
23.	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	300042639		NS	ENFERMEIRA	36
24.	CIRLENE DE FATIMA ROSSI	300183755	EMERGENCIAL	NS	FARMACEUTICO	48
25.	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	300171277		NS	ENFERMEIRA	96
26.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	48
27.	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	300093425		NS	FISIOTERAPEUTA	96
28.	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	300171163		NS	FISIOTERAPEUTA	72
29.	ELIEZER RIÇA CRUZ	300183742	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	96
30.	ELIZANDRA VAZ DA SILVA	300187511	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	48
31.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071		NS	ENFERMEIRA	96
32.	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	300131657		NS	ENFERMEIRA	96
33.	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300162994		NS	FISIOTERAPEUTA	96

34.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931		NS	ASSISTENTE SOCIAL	42
35.	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	300179108		NS	ENFERMEIRA	84
36.	FRANCO ULISSES LIMA SOBREIRA	300183679	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	36
37.	FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644		NS	FISIOTERAPEUTA	96
38.	GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	300184147	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
39.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	300156676		NS	ENFERMEIRA	84
40.	GIGLIANE CASTRO DA SILVA LIMA	300134758		NS	ENFERMEIRA	72
41.	GIULANE DOS SANTOS DE SOUZA MENEZES	300187298	EMERGENCIAL	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
42.	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	300162468		NS	ENFERMEIRA	24
43.	HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA	300182902		NS	FISIOTERAPEUTA	84
44.	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	300078080		NS	ENFERMEIRA	96
45.	IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA	300183680	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	36
46.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	300154935		NS	ENFERMEIRA	96
47.	IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA	300056909		NS	ENFERMEIRA	36
48.	JACQUELINE PEDRAZA MENDES	300183124	EMERGENCIAL	NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
49.	JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	300096917		NS	NUTRICIONISTA	96
50.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRO	96
51.	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	300188021		NS	ENFERMEIRA	96
52.	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	300184125		NS	FARMACÊUTICO	96
53.	JOSE CAMPELO DA SILVA	300154893		NS	ENFERMEIRO	96
54.	JOSUE DA SILVA SICSU	300057469		NS	ENFERMEIRO	24
55.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	96
56.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468		NS	ENFERMEIRO	60
57.	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255		NS	FARMACEUTICO	96
58.	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	300183799	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	36
59.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489		NS	NUTRICIONISTA	60
60.	LARISSA AIRES DE SOUZA	300183281	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	36
61.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703		NS	ENFERMEIRO	24
62.	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	300187509	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	36

63.	LORENA FARIAS FALCAO	300171214		NS	ENFERMEIRA	48
64.	LUCIO FIGUERA	300105743		NS	ENFERMEIRO	96
65.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	300162239		NS	FISIOTERAPEUTA	48
66.	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	300185878	EMERGENCIAL	NS	ASSISTENTE SOCIAL	48
67.	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300125855		NS	ENFERMEIRO	12
68.	MARIA ELANE BRITO SANTOS	300188081	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	12
69.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	300124704		NS	FISIOTERAPEUTA	96
70.	MARIANA DE LIMA XAVIER	300171631		NS	ENFERMEIRA	42
71.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400		NS	ENFERMEIRA	96
72.	MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI	300187469	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	12
73.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508		NS	FISIOTERAPEUTA	72
74.	MATHEUS FONTELE FERNANDES	300187922	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	48
75.	MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300171520		NS	FISIOTERAPEUTA	60
76.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICOLOGO	36
77.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783		NS	CIRUR. DENTISTA	36
78.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICOLOGO	96
79.	MILANA REIS GOMES DA SILVA	300149775		NS	FARMACÊUTICO	24
80.	MIRLENE CONCEICAO DA SILVA	300134843		NS	ENFERMEIRA	72
81.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498		NS	ENFERMEIRO	96
82.	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	300126202		NS	CIRUR. DENTISTA	12
83.	MONNIC PARENTE DE ALENCAR TARELHO	300183255	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	42
84.	NAIR FUCHS SILVA	300187553	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	24
85.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735		NS	ENFERMEIRO	48
86.	OTAVIO COELHO BEZERRA	300182778	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	48
87.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
88.	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	300068604		NS	FISIOTERAPEUTA	48
89.	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	300187248		NS	NUTRICIONISTA	48
90.	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	300077746		NS	ENFERMEIRO	60
91.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119		NS	CIRUR. DENTISTA	24
92.	PRICILA LOPES CORDEIRO	300150082		NS	FONOAUDIOLOGO	96

93.	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO	300187290	EMERGENCIAL	NS	ASSISTENTE SOCIAL	56
94.	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	300136071		NS	ENFERMEIRO	96
95.	RAFAEL FABIANO	300182968	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
96.	RAFAEL NEVES ARAUJO	300187470	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	12
97.	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	300141089		NS	ENFERMEIRA	84
98.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486		NS	ENFERMEIRA	72
99.	RENATO SANTOS DE LIMA	300186974		NS	ENFERMEIRA	24
100.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841		NS	NUTRICIONISTA	96
101.	ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES	300180522		NS	ENFERMEIRA	12
102.	SANDRA THAUANE RIBEIRO NEVES DOURADO	300178320	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	06
103.	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA	300183046		NS	PSICOLOGO	36
104.	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	300184013		NS	NUTRICIONISTA	60
105.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300182915		NS	FARMACÊUTICO	60
106.	TAUANA NASCIMENTO DA SILVEIRA	300187677	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	06
107.	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTINI	300182531		NS	ENFERMEIRA	96
108.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625		NS	ENFERMEIRO	48
109.	THAIS CUSTODIO AGUIAR BOTELHO	300187620		NS	ENFERMEIRA	24
110.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090		NS	ENFERMEIRA	96
111.	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	300184056		NS	NUTRICIONISTA	96
112.	VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA	300187918	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	24
113.	WYRDELY CARVALHO RELVAS	300183592		NS	FISIOTERAPEUTA	84
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
114.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
115.	ADENILDO ALVES VIEIRA	300060802		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
116.	ADNEIA DA SILVA CHAVES	300131125		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
117.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
118.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	300143493		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
119.	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
120.	AGLENE MARQUES ARAUJO	300183772	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
121.	ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARAES	300184416		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

122.	ALEXIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA	300183571		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
123.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
124.	ALINE LOPES SANTOS	300143502		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
125.	ALLAN GOMES LINS	300146591		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
126.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
127.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
128.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
129.	ANA EMACULADA LABORDA	300053332		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
130.	ANA LUCIA REBOUÇAS ROCA	300183831	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
131.	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA	300131147		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
132.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
133.	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	300094002		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
134.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
135.	ANGELITA OLIVEIRA AFONSO	300187579		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
136.	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
137.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
138.	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	300053336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
139.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
140.	ARELI BALDUINO FARIAS	300183305		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
141.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
142.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
143.	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	300180742		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	60
144.	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	300145110		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
145.	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
146.	BRAULLER GAUDENCIO SALES DE LIMA	300183142	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
147.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413		NM	TÉC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96
148.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
149.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
150.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

151.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
152.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
153.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
154.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
155.	CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
156.	DAIANE ALVES DE SOUZA	300142826		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
157.	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	300143574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
158.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
159.	DANIEL REIS PEDROSA	300126638		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
160.	DANIELE ALVES DE SOUZA	300182812	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
161.	DANIELE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300146032		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	72
162.	DANIELE LOPES AGUIAR	300104823		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
163.	DANIELE UMBELINO DA SILVA	300162397		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
164.	DARLAN CHAGAS DA SOUZA	300102082		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
165.	DAURISMAR DAS CHAGAS FERREIRA	300180984		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	60
166.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
167.	DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS	300143252		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	36
168.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
169.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
170.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
171.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
172.	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	300034925		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
173.	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	300119606		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
174.	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	300143762		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	90
175.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
176.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
177.	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	300038882		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
178.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
179.	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	300184066		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

180.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
181.	ELIETT DE ARAGAO BRAGA	300143367		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
182.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
183.	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
184.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
185.	ELIZANGELA SALETE NUNES	300184071		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
186.	ELVIS KLINGES MELO D'AVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
187.	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
188.	ESLY PATRICIA GRANA SANTANA	300184129	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
189.	EURIENE FERNANDES DA SILVA	300144898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
190.	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	300145638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
191.	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	300119932		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48
192.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	300142902		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
193.	FERNANDA DA SILVA MARQUES	300178035	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
194.	FERNANDA DE SOUZA	300123162		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48
195.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	300142898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
196.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
197.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
198.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
199.	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	300183859		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
200.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
201.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TEC. DE SERVIÇO DE SAÚDE	60
202.	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	300145645		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
203.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
204.	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	300143625		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	36
205.	GABRIEL FURTADO DA SILVA	300184057		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
206.	GABRIELE OLIVEIRA LIMA	300149071		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	24
207.	GEANE COUTINHO AREIA	300178214		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
208.	GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE	300093061		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24

209.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
210.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
211.	GIOVANNA RIVEIRO LOURENÇO	300143531		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	84
212.	GLAUCIA DA ENCARNAÇÃO DOS REIS SILVA	300183030		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
213.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
214.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
215.	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	300126654		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	96
216.	IEDA SILVA BARBOSA	300016987		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
217.	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	300142874		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
218.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
219.	JACKLINE BATISTA DA SILVA	300098949		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
220.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
221.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	96
222.	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	300100143		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
223.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
224.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
225.	JESSE SILVA DA CONCEICAO	300183957		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	48
226.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
227.	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM	300162552		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
228.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640		NM	TÉCNICO SERVIÇOS DE SAÚDE	42
229.	JOSE ROBERTO PEREIRA	300156653		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
230.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	84
231.	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	300145029		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
232.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
233.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
234.	JOSIVANIA GARCIA GOMES	300143331		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
235.	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	300154861		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
236.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
237.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

238.	JULIANA BANDEIRA MADEIRA ALMEIDA	300143666		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	48
239.	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	300132370		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
240.	JUSCILANE ALVES DE MATOS	300103745		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
241.	KARITTA CARLA PIRES AGUILLERA	300188366	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
242.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
243.	LARICIA LAUREANO CARDOSO OLIVEIRA	300187576	EMERGENCIAL	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
244.	LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
245.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
246.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
247.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
248.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
249.	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
250.	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	300131399		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
251.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
252.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
253.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
254.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
255.	LEONICE AMORIM DA COSTA	300171219		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
256.	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	300093993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
257.	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	300073431		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
258.	LETICIA MARIA CASTRO SIVEIRA	300129482		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
259.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	48
260.	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	300147853		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
261.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
262.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	48
263.	LOURIVAL FERREIRA GOMES JUNIOR	300188132		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	12
264.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
265.	LUANA FERNANDES LEITA	300183624	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
266.	LUCELIA ROSA DOS SANTOS MENEZES	300187678	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96

267.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
268.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
269.	MAIARA BRAGA GOMES	300183511	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
270.	MAIARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	300184098		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
271.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
272.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
273.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
274.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
275.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
276.	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
277.	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS	300092821		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
278.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
279.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
280.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
281.	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162506		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
282.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
283.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
284.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
285.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
286.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
287.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
288.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
289.	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	300099837		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
290.	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	300147066		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
291.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
292.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
293.	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	300183371		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
294.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
295.	MIQUELI PEREIRA GALVAO	300183171	EMERGENCIAL	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48

296.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
297.	MONICA DA SILVA TEOTONIO	300143076		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
298.	NATACHA RIBEIRO MARTINS	300156267		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
299.	NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	300183967	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
300.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
301.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
302.	NIKLA MATHASHY ROZO	300143097		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
303.	NORLAN SUBTIL BARRELLA	300161471		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
304.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
305.	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
306.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
307.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
308.	PAULA NUNES DA SILVA	300098983		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
309.	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	300183146		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
310.	PLEBSON MAINARDI DUARTE CAMURÇA	300183248	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
311.	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	300159569		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
312.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
313.	RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	300039746		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
314.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
315.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA	300120877		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
316.	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
317.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
318.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
319.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
320.	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	300154890		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
321.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
322.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
323.	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	300143298		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
324.	RONALDO GOMES PINHEIRO	300073251		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24

325.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
326.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
327.	ROSILENE DA FROTA MARQUES	300055910		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
328.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
329.	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	300145725		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
330.	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	300132316		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
331.	RUTH MARIA DE MATOS	300093912		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	55
332.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
333.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
334.	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	300120579		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
335.	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
336.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
337.	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	300171853		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
338.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
339.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
340.	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
341.	SIMONE DE SOUZA PRIMO	300146775		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	60
342.	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	300132385		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	36
343.	SOLANGE DA SILVA COSTA	300161057		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
344.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
345.	SUELEN DE SOUZA INES	300143607		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
346.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
347.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
348.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
349.	TARSIS DA SILVA OLIVEIRA	300185533	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
350.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
351.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
352.	THAIS BRUNO COSTA TORRES	300169564		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
353.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

354.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
355.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
356.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
357.	VERONICA DE SOUZA PINTO	300098985		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
358.	VERONICA GROBERIO DA SILVA	300120326		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
359.	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
360.	WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS	300171689		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
361.	WANDER VEIGA DE SOUZA	300098990		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
362.	WILLYAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	300126649		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
363.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
364.	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	300178483	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>						
365.	ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
366.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	66
367.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	300034795		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
368.	CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	300046189		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	10
369.	CLAUDENILSON PAIVA ABREU	300039707		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
370.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
371.	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	30
372.	GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENÇO	300039779		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
373.	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	300034742		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
374.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
375.	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
376.	LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
377.	MAISA COELHO DE LIMA	300057494		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
378.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
379.	MARIA AUXILIADORA TENORIO	300021462		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
380.	MARIA BELEZA DA SILVA	300034758		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
381.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
382.	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36

383.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
384.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
385.	PAULO HERMÍNIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
386.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
387.	RENILDA GONÇALVES	300028255		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
388.	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	300022491		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
389.	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
390.	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
391.	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELE DAHIANE DUTRA**  
**Secretaria Executiva/SESAU-RO**  
**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**  
**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0037787330

## HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1668 de 01 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 14017/2023/HICD-NRH.

### RESOLVE

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Março/2023**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	H.E
300093364	ANDRESA TUMELERO	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300143305	ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA	MÉDICA PEDIATRA	12
300145612	ANA PAULA FARIAS DUARTE	MÉDICO PEDIATRA	60
300180137	AMANDA SIQUEIRA LEMOS	MÉDICO PEDIATRA	6
300143508	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	MÉDICA PEDIATRA	18
300131215	CAIO AFFONSO NETO	MEDICO PEDIATRA	36
300184763	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	MEDICO CLINICO GERAL	24
300154934	CINTIA ALVES GOMES	MEDICA PEDIATRA	12
300174346	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	MÉDICA PEDIATRA	96
300038912	ELBA MIRANDA	MÉDICA PEDIATRA	6
300134118	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO	MEDICA PEDIATRA	48
300180143	EVELYN LAURA AFONSO DE S. G. HUTHER	MEDICO PEDIATRA	30
300157052	FILIFE SOUZA DE AZEVEDO	MÉDICO PEDIATRA	24
300142903	FRANCIS CARVALHO ARAÚJO	MÉDICA PEDIATRA	12
300174688	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	MEDICA PEDIATRA	24
300176025	GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN	MÉDICA ORTOPEDISTA	96

300100201	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	MÉDICA ORTOPEDISTA	54
300187185	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	MÉDICA CARDIOPEDIATRA	96
300174369	ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA	MÉDICO PEDIATRA	24
300040466	ISA MARIA ASSUNÇÃO VELHO	MÉDICO PEDIATRA	36
300144893	JOANA MAIA DE MELO ROSA	MÉDICO PEDIATRA	6
300122304	JOSUÉ DE LA CRUZ RIVEIRO	MÉDICO PEDIATRA	18
300176460	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	MÉDICO PEDIATRA	36
300146652	LUANA FERREIRA PRADO	MÉDICA ENDOCRINOPEDIATRA	72
300145722	MARCEL BASSO	MÉDICO PEDIATRA	48
300174409	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	MÉDICO PEDIATRA	48
300132390	MARY BLANCA MILAN LANZA	MÉDICO PEDIATRA	96
300174126	NAYARA DA SILVA RODRIGUES	MÉDICA PEDIATRA	84
300151702	RACHEL SOUTO TORQUATO	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300176457	RIAD JOEKEL KASSEM	MÉDICO PEDIATRA	24
300145070	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72
300145664	RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72
300165024	RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN	MÉDICO PEDIATRA	84
300174407	ROSARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	MÉDICA PEDIATRA	24
300174125	SAMIA CRISTINA GUALBERTO DA SILVA	MÉDICA PEDIATRA	18
300178301	STEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	24
300175592	THAINARA REYS BATISTA DE SOUZA	MÉDICA PEDIATRA	24
300148968	TAMARA ALVES EVANGELISTA	MÉDICA PEDIATRA	24
300187182	TARIQUI COSTA SILVA	MÉDICO PEDIATRA	96
300143731	TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300131599	VANDERLEI PEREIRA LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72
300132235	WALTER NUNES HITESCHKY DE MELO NETO	MÉDICA PEDIATRA	24
300174402	WALDIRENE SOUZA DE RIVAS	MÉDICA ORTOPEDISTA	96

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

**MICHELE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0037823691

**HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC**

Portaria nº 1684 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor em substituição a servidor afastado.

**A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.016313/2023-77 que trata de Licença Maternidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NERIANE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula n.º 300122530, para responder pelo setor de Regulação Ambulatorial no período de 02 de abril de 2023 a 28 de setembro de 2023, em substituição a servidora **CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES**, matrícula n.º 300100442, a qual se encontrará em licença maternidade no período especificado.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 02/04/2023

Cacoal, 02 de maio de 2023.

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0037864189

**POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC**

Portaria nº 30 de 27 de abril de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **FABIO ROGÉRIO IGLESIAS ROSA**, Médico 40h, matrícula **300102779**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, lotada nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de **16/11/2023 à 30/11/2023**, para o período de **17/05/2023 à 31/05/2023**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Abril de 2023.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

DIRETORA GERAL

Protocolo 0037782535

Portaria nº 31 de 02 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022, (0034000251).

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ELOGIAR a servidora abaixo nominada, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300180724	BÁRBARA VICENTIM	Médica Endocrinologista

**Art. 2º** É justo e merecido o reconhecimento notório e público a servidora, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0037833243

**CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**

Portaria nº 85 de 18 de abril de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

**Considerado:** 0053.000922/2023-04 e Requerimento 0036886342

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora LORENA TEIXEIRA DA SILVA, Mat. 300179111, para participar do **Exame de Qualificação de Mestrado**, a ser realizado na Cidade de **Curitiba/PR**, entre os dias 24 a 29 de abril do corrente ano, sem ônus ao Governo do Estado de Rondônia, sendo custeado pelo Programa de Pós-Graduação em Prática do Cuidado em Saúde, realizado pela Universidade Federal do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES**  
DIRETORA GERAL  
CEMETRON

Protocolo 0037525427

## LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 3321 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Diretora Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES**, FARMACÊUTICO, matrícula 300150956, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023)** e **(23/07/2023 a 01/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**CICLEIA CORREIA DA SILVA**  
Diretora Geral

Protocolo DOC12043

Portaria de férias nº 3322 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Diretora Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE BATISTA MATTOS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300100881, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/12/2023 a 16/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**CICLEIA CORREIA DA SILVA**  
Diretora Geral

Protocolo DOC12044

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 3317 de 02 de maio de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.º decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/05/2023 a 30/05/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, ENFERMEIRO**, matrícula 300056011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC12039

Portaria nº 143 de 03 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

Considerando os Requerimentos0037819462)(0037819644), exarados no Processo SEI nº (0052.001493/2023-94).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** a conversão de férias em pecúnia ao servidor **FÁBIO BRITO DA SILVA**, Gerente de Recursos Humanos, Matrícula nº 300148187, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativo ao período de 11/02 a 02/03/2023, perfazendo 20(vinte) dias, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0037881937

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### EXTRATO

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CEEJB/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO**

**CONTRATADA A EMPRESA CRONDÔNIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI RONDÔNIA, CNPJ/MF N.º 22.107.863/0001-03.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da escola Josino Brito pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.021407/2023-57 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

VALOR: R\$ 5.517,55 ( Cinco mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

PROCESSO:

0029.021407/2023-57

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023

Cacoal, 02 de maio de 2023.

**MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA**

Presidente do Conselho Escolar

**ANDRÉIA BRONELLE SODRÉ**

Representante / Contratada

Protocolo 0037837040

**EXTRATO****EXTRATO Nº 2797 DO CONTRATO Nº 08/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76****CONTRATADA: COOPROHOROM, CNPJ/MF n.º 28.182.572/0001-58.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007832/2023-33, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 13.092,21** (treze mil noventa e dois reais e vinte e um centavos).**PROCESSO Nº:0029.022794/2023-49**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023 ou a entrega total dos produtos, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023.

Rolim de Rolim de Moura, 02 de maio de 2023.

ASSINAM:

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA** - Presidente do Conselho Escolar.

DENES NUNES PEREIRA- Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0037792630

**AVISO**

## AVISO DE CANCELAMENTO

**CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Aviso Nº2249 (0037020080)**

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 80 - Disponibilização: 28/04/2023 -Publicação: 28/04/2023

O Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves através da sua Presidente Sra. Sandra Mariano de Oliveira Silva, publica o **CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aviso Nº 2249 (0037020080)**, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, para atendimento aos alunos da EEEM Tancredo de Almeida Neves, Cerejeiras/RO. Cerejeiras, 03 de maio de 2023.

**Sandra Mariano de Oliveira Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037859122

**EXTRATO**

CONTRATO: 0037510638

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F PROFª. ELOISA BENTES RAMOS****CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009152/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 1.395,11 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos)

PROCESSO: 0029.009152/2023-54  
VIGÊNCIA: 60 dias  
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023  
ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento  
Presidente do Conselho Escolar  
Samir Damião Almeida Albuquerque  
Contratado

Protocolo 0037666551

**EXTRATO**

**CONTRATO 0037246160**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020912/2023-84, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.854,76 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.020912/2023-84

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 06-04-2023

ASSINAM:

**FRANCISCA AGUIAR DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

**GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO**

Representante / Contratado

Protocolo 0037248051

**EXTRATO**

**CONTRATO 0037248333**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020912/2023-84, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.216,05 (três mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.020912/2023-84

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 10-04-2023

ASSINAM:

**FRANCISCA AGUIAR DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

**HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA**

Representante / Contratado

Protocolo 0037249091

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39, Localizada na R. Gregório Alegre, 5761 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76800-000, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020912/2023-84, com a **Empresa:** ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 REPRESENTADA POR: Samir Damião Almeida Albuquerque, inscrito no CPF: 96315377220, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$5.384,49** , para atender a escola E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro.

**FRANCISCA AGUIAR DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037519315

**AVISO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 1ª PARCELA 2023.**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo 0029.019894/2023-98, para aquisição de Serviços de Publicidade e Propaganda, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa JOÃO CARLOS CESTARI, CNPJ: 14.100.867/0001-23, no valor de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais reais), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves. Parecis/RO, 02 de maio de 2023.

IRENE ALVES  
Matrícula: 300025107  
VICE - DIRETORA  
Parecis-RO

Protocolo 0037862610

**EXTRATO  
E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA EMPRESA JOÃO CARLOS CESTARI, CNPJ: 14.100.867/0001-23.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (ANÚNCIO), no elemento de despesa 3.3.90.39, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)**

**PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (ANÚNCIO).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

O valor do presente Contrato é de **R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na entrega dos materiais e Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES** - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

**IRENE ALVES**

Vice - Diretora

Parecis/RO

Protocolo 0037863371

#### AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3155/2023.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103-2023/SEDUC e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora D & D SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 28.219.190/0001-51, para aquisição de Serviços de Material de Processamento de Dados, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 02 de maio de 2023, no valor total R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais).

Corumbiara/RO, 02 de maio de 2023.

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037795957

#### AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3178/2023.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103-2023/SEDUC e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora D & D SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 28.219.190/0001-51, para aquisição de Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos (impressoras), para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 02 de maio de 2023, no valor total R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Corumbiara/RO, 02 de maio de 2023.

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037836074

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A EMPRESA CONTRATADA **CASTELO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** aquisição de material elétrico o e eletrônicos referente o Proafi Regular

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

**DO PRAZO:** vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do fornecimento da solicitação pelo contratante.

**PROCESSO Nº 0029.019714/2023-78**

**ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES** - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **RAUL ANTÔNIO JÚNIOR**

JARU 27 de abril de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**  
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0037765283

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DR ORION NINA RIBEIRO E A EMPRESA FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros de alimentação escolar (acondicionado em saco plástico transparente atóxico), composto por Gêneros Alimentícios perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na **EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 901,00 (Novecentos e um reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas do presente contrato, correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.2125.238601 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 33.90.30.61 - Gêneros Alimentícios - Repasse, e Fonte de Recurso: 1.5.52.000001 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

**VALOR TOTAL: R\$ 901,00 (Novecentos e um reais).**

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.004090/2021-22**

**ASSINAM: Maria da Conceição da Silva Martins** - Contratante Fábio Alves da Silva - Contratada.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

**CONTRATANTE**

FÁBIO ALVES DA SILVA

**CONTRATADA**

Protocolo 0037546739

Portaria nº 4630 de 02 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Maria Nilda Justino da Silva**, Matrícula 300026146, Técnica Educacional, para a função de Gestora do Contrato n. 126/PGE-2022 através do processo SEIn.0029.517366/2020-57, referente aos serviços de Transporte Escolar do município de Alvorada, empresa ENGESERVICE SERVICOS E REFORMAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIREL -CNPJ nº 02.285.048/0001-19 estabelecida Rua Airton Senna, nº 1416, Bairro Centro, CEP nº 76.924-000, Nova União/RO, contratada pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março, revogando a portaria Portaria nº 2673 de 29 de junho de 2020 (0012204119) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

## Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037835554

Portaria nº 4633 de 02 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Maria Nilda Justino da Silva**, Matrícula 300026146, Técnica Educacional, para a função de Gestora do Contrato n. 047/PGE-2019 através do processo SEIn.0029.337211/2018-14, referente aos serviços de Transporte Escolar do município de Alvorada, empresa F. F. Plentz Transportes - CNPJ n. 14.644.807/0001-71, estabelecida Avenida Macapá, nº 2287, setor 3, quadra 77 - lote 1, Bairro Ernandes Gonçalves Presidente Médici -RO, contratado pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março, revogando a portaria Portaria nº 2673 de 29 de junho de 2020 (0012204119) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037836646

Portaria nº 4580 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Maria Nilda Justino da Silva**, Matrícula 300026146, Técnica Educacional, para a função de Gestora do Contrato n. 680/PGE-2018 através do processo SEIn.0029.034579/2017-42, referente aos serviços de Transporte Escolar do município de Nova União empresa D. P. BAIA - ME - CNPJ: 13.073.823/0001-99, estabelecida Avenida Coronel Jorge Teixeira, s/nº, Centro, no Município de Nova União/RO, CEP nº 76.924-000, contratado pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março, revogando a portaria Portaria nº 2673 de 29 de junho de 2020 (0012204119) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037745675

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ nº 00.710.792/0001-98, Unidade Executora da EEEFM. Francisca Júlia Da Silva, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 004 - 06 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a execução de or objetivo a contratação de empresa especializada em realização dos **serviços de Reformas** da EEEFM. Francisca Júlia da Silva, situada na Avenida: Pinheiros, Nº: 2132, Bairro: Centro, Castanheiras - RO, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Coordenadoria, conforme Processo Administrativo nº 0029.018972/2023-37 com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar a proposta mais

vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: HIPER OBRASLTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 45.823.623/0001-00, no valor de **R\$ 310.648,22 (Trezentose Dez mil, Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Vinte e Dois centavos)**.

Castanheiras- RO, 02 de maio de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0037865197

### HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JARU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado, bem como preconizam a Lei nº 13.451, de 16 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 2.116, de dezembro de 2018 do Ministério da Educação-MEC, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para professor das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Capitão Sílvio de Farias, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante nas etapas (análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

#### QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE JARU

CRE	NOME DO CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CRE/ JARU	FÁBIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAÚJO	300115029	872.662.612- 87	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	80,83	1º

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação-SEDUC-RO

Protocolo 0037784091

### AVISO

PROAFI Regular

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇO-EIRELI-28.506.009/0001-98**, para aquisição de 06 unidades de carga para galão de gás P45kg no valor global de R\$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) .

Porto Velho, 30 de março de 2023.

**Francisca Aguiar da Silva**  
Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0037866004

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, CNPJ n. 05.889.571/0001-42 Unidade Executora da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA: S B J LTDA**, CNPJ: **39.342.198/0001-27**, para fornecer a EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA a contar da data 02/05/2023, Aquisição de higienização de Centrais de Ar, no valor total estimado de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2023.

**Jucilene Graminholi Miotto**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037862737

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, CNPJ n. 05.889.571/0001-42 Unidade Executora da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA: S B J LTDA**, CNPJ: **39.342.198/0001-27**, para fornecer a EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA a contar da data 28/04/2023, Aquisição de higienização de Centrais de Ar, no valor total estimado de R\$ 9.966,00 (nove mil novecentos e sessenta e seis reais).

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2023.

**Jucilene Graminholi Miotto**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037863196

**EXTRATO**

EEEFM PRIMAVERA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E O CONTRATADO IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com o recurso do PNAE, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.374,21 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao Contrato de nº 04 datado em 07 de junho de 2022, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$2.374,21 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) , Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.003016/2023-51**

**ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera e Iraildo Pereira Assunção - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0037866792

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/PROAFI****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ n. 01.276.969/0001-52, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Joaquim Xaver de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA-EPP**, CNPJ: **63.786.925/0001-20**, para fornecer a E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, material para manutenção de bens móveis (Ar condicionado e Bebedouro Industrial), a partir de 03/05/2023, no valor total estimado de **R\$ 4.668,00** (Quatro mil seissentos e sessenta e oito reais).

Alvorada do Oeste/RO, 03 de Maio de 2023.

**KEILA ROBERTA DE SOUZA**

Presidente ACEJXO

Protocolo 0037747630

**EXTRATO**

EEEFM PRIMAVERA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E A CONTRATADA GUIOMAR BARBOZA NEVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com o recurso do PNAE, para atender 40 dias letivos da EEEFM Primavera para o ano de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.115,89** (dois mil e cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *correndo à conta da seguinte programação:*

**R\$ 2.115,89** (dois mil e cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.003016/2023-51**

**ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- e Guiomar Barboza Neves - Representante Legal.

Protocolo 0037867495

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente Simone Oliveira Carvalhais Moris, da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** J CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 20.865.014/0001-85, para prestar os serviços a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, serviços de manutenção e instalação dos condicionadores de ar da escola, no valor de R\$ 9.290,00 a partir de 03/05/2023.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2023

**SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037867737

Portaria nº 4673 de 02 de maio de 2023

O presidente da unidade executora, Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, CNPJ nº 01194101/000103, no uso de duas atribuições que lhe confere o estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme o estabelece a portaria 2433/2021/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação do recurso PROAFI, como membros, sob a presidência do primeiro:

- . Iolanda Pereira Menezes Matrícula: 300026131
- . Adenilson Geraldo Paulino Matrícula: 300026249
- . Lindaura Oliveira Pereira Matrícula: 300026294
- . Jaciara Sama de Aguiar Marçal Matrícula: 300117531

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, do recurso PROAFI, como membros , sob a presidência do primeiro:

- .Guiomar de OliveiraMatricula: 300021935
- .Rosa Maria Botoni MartinsMatricula: 300071731
- .Eliane Teresinha FerrariMatricula: 300027895
- .Eliana Silva Santos Matricula: 213877

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre -se, Publique-se, Cumpra -se.

Porto Velho, Distrito de Extrema, 02 de maio de 2023.

**VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA SILVA**  
**GESTORA**

Protocolo 0037868107

Portaria nº 4675 de 02 de maio de 2023

O presidente da unidade executora, Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, CNPJ nº 01194101/000103, no uso de duas atribuições que lhe confere o estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme o estabelece a portaria 2433/2021/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação dos recursos PNAE e PEALE, como membros , sob a presidência do primeiro:

- .Iolanda Pereira MenezesMatricula: 300026131
- .Adenilson Geraldo Paulino Matricula: 300026249
- .Lindaura Oliveira PereiraMatricula: 300026294
- .Jacira Sama de Aguiar MarçalMatricula: 300117531

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, dos recursos PNAE e PEALE, como membros , sob a presidência do primeiro:

- .Guiomar de OliveiraMatricula: 300021935
- .Rosa Maria Botoni MartinsMatricula: 300071731
- .Eliane Teresinha FerrariMatricula: 300027895
- .Eliana Silva Santos Matricula: 213877

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre -se, Publique-se, Cumpra -se.

Porto Velho, Distrito de Extrema, 02 de maio de 2023.

**VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA SILVA**  
**GESTORA**

Protocolo 0037868371

Portaria nº 4676 de 02 de maio de 2023

O presidente da unidade executora, Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, CNPJ nº 01194101/000103, no uso de duas atribuições que lhe confere o estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme o estabelece a portaria 2433/2021/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação do recurso PDDE, como membros , sob a presidência do primeiro:

- .Iolanda Pereira MenezesMatricula: 300026131
- .Adenilson Geraldo Paulino Matricula: 300026249
- .Lindaura Oliveira PereiraMatricula: 300026294
- .Jacira Sama de Aguiar MarçalMatricula: 300117531

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, do recurso PDDE, como membros , sob a presidência do primeiro:

- .Guiomar de OliveiraMatricula: 300021935
- .Rosa Maria Botoni MartinsMatricula: 300071731

.Eliane Teresinha FerrariMatricula: 300027895

.Eliaana Silva Santos Matricula: 213877

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre -se, Publique-se, Cumpra -se.

Porto Velho, Distrito de Extrema, 02 de maio de 2023.

**VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA SILVA**  
**GESTORA**

Protocolo 0037868387

**AVISO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3207/2023 .

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8075/2021/SEDUC e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06 Av. Itália C. Franco nº 1964 - Corumbiara - RO, para aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 02 de abril de 2023, no valor total R\$ 1.499,80 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Corumbiara/RO, 02 de maio de 2023.

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037863967

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ**

COMISSÃO DE COMPRAS: **CONSELHO GESTOR CRE DE JI-PARANÁ**

**PROCESSO Nº** 0029.018634/2023-03

**INTERESSADA:** Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

**ASSUNTO:** Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para a Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Acolho o Parecer do Coordenador Regional de Educação de Ji-Paraná, na pessoa da senhora Rosângela Aparecida Marum Cândido, referente ao **Convite nº. 001/2023**, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná conforme Planilha e demais documentos constantes no processo licitatório, a fim de atender as necessidades da Unidade Executora.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório, do tipo menor preço por item, com base no artigo 43, VI, da Lei nº. 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 21.473,83** (Vinte e um mil, quatrocentose setenta e três reais e oitenta e três centavos).

**Empresa: START SHOP GLOBAL LTDA**

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Borracha Branca 20 Leo Leo	LEO LEO	UN	52	0,89	46,28
04	Calculadora PC 100-BI	CH TECH	UN	05	70,69	353,45
05	Caneta Bic azul C/ 50 Un	BIC	CX	10	47,99	479,90
06	Caneta Bic preta C/ 50 Un	BIC	CX	10	47,99	479,90
09	Cartolina cores variadas	JANDAIA	UN	70	1,19	83,30
11	Clipes Niquelado 4/ 0 c/ 100 un	ACC	CX	15	2,49	37,35
13	Cola Branca 90g Frama	FRAMA	UN	25	3,00	75,00
14	Cola Isopor 80g	FRAMA	UN	25	9,99	249,75
15	Corretivo Jocar Office 18ml	JOCAR	UN	15	4,99	74,85
16	Envelope Branco 229 X 324 Of 32 c/ 100Un	TILIBRA	CX	21	73,69	1.547,49
17	Envelope Kraft 310 X 410 Kn 41 c/ 100Un	TILIBRA	CX	15	97,49	1.462,35

18	Envelope Kraft 265 X 360 Kn 36 c/ 100Un	TILIBRA	CX	24	62,69	1.504,56
19	Envelope Kraft 229 X 324 Kn 32 c/ 100Un	TILIBRA	CX	24	58,99	1.415,76
22	Fita Dupla Face 16 X 30 Adelbras	ADELBRAS	UN	10	8,10	81,00
23	Fita Dupla Face 18 X 30 Adelbras	ADELBRAS	UN	10	8,79	87,90
25	Grampeador Star Master 1 Half	MAPED	UN	08	36,59	292,72
26	Grampo Trilho plastico 50mm ACC 50 Un	ACC	CX	05	25,75	128,75
28	Lápis Borracha F. Castell	FABER CASTEL	UN	20	1,49	29,80
29	Lápis Grafite multicolor listrado nº2 c/ 144	FABER CASTELL	CX	05	65,49	327,45
31	Destaca Texto Lumi Color amarelo	PILOT	UN	20	3,45	69,00
32	Papel Linho branco 180g Filipaper	FILIPERSON	UN	25	17,69	442,25
33	Papel Colorset fosco 48 X 66Cm	VMP	UN	100	2,09	209,00
34	Papel Contact cristal 45 X 25Mt	VMP	UN	10	6,19	61,90
35	Etiqueta A4 Tilibra c/ 100F	TILIBRA	CX	03	63,55	190,65
37	Papel Sulfite Of 02 Report c/ 10 resmas	REPORT	CX	10	297,45	2.974,50
39	Pasta Catalogo c/ 100 env 0,12	DEO	UN	10	49,99	499,90
40	Pasta Catalogo c/ 50 env. 0,12 paraf. metal	DEO	UN	10	48,99	489,90
42	TNT 40g cores variadas	ST FE	MT	75	2,69	201,75
43	Papel Chamex a4 210x297mm cx c/ 10 resmas	CHAMEX	CX	20	296,75	5.935,00
44	Tesoura TS 54 CIS	CIS	UN	10	12,89	128,90
45	Pistola de Cola Quente GT 007 Genial	G LINE	UN	04	31,99	127,96
46	Perfurador P203 Tilibra 30Fls	TILIBRA	UN	02	85,66	171,32
47	Bastão Cola Quente fino 1kg	RENDICOLA	PCT	08	75,89	607,12
48	Bastão Cola Quente grosso transp. 1kg	RENDICOLA	PCT	08	75,89	607,12
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 21.473,83</b>

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela a empresa TAVARES & SILVA LTDA-ME no valor total de **R\$ 2.479,05** (Dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Empresa: TAVARES & SILVA LTDA- ME						
Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Flip Chart 75g c/ serrilha 50 folhas	TAMOIO	BL	10	56,89	568,90
03	Arquivo Morto plastico Polibras	POLIBRAS	UN	60	8,49	509,40
10	Clipes Niquelado 2/ 0 c/ 100 un	ACC	CX	15	4,60	69,00
12	Clipes Niquelado 8/ 0 c/ 25 un	ACC	CX	15	7,49	112,35
20	Fita Adesiva transparente 48X40Mt	ADELBRAS	UN	50	6,79	339,50
21	Fita Dupla Face 25 X 30 Adelbras	ADELBRAS	UN	10	17,89	178,90
24	EVA 2mm 40X50 cores variadas	EVAART	UN	113	2,75	310,75
27	Grampo 26/ 6 ACC galv. c/ 5000 Un	ACC	CX	25	12,45	311,25
41	Régua Acrílico 50cm Acrimet	ACRINIL	UN	10	7,90	79,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.479,05</b>

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela a empresa LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA- ME no valor total de **R\$ 691,80** ( Seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA-ME						
Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Canetinha 12 cores Colorcis	SERTIC	CX	15	12,60	189,00
08	Marcador Permanente CD/ DVD azul 2.0	MAXPRINT	UN	10	4,90	49,00
30	Lápis de Cor 12 cores multicolor	MULTICOLOR	CX	20	9,40	188,00
36	Papel Sulfite A4 cores variadas c/ 100F	CHAMEX	RM	20	5,95	119,00
38	Pasta AZ lombo largo tigrada	DAC	UN	10	14,68	146,80

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 691,80</b>
--------------	-------------------

**Publique-se.****Contrate-se.**

Ji-Paraná/ RO, 02 de maio de 2023.

**ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO**  
**Presidente do Conselho GESTOR**  
**VALQUIRES DUTRA DE SOUSA**  
**Presidente da Comissão de Compras e Licitação**  
**ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO**  
**Secretária da Comissão de Compras e Licitação**

Protocolo 0037798707

**HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Município	Unidade Executora/ Conselho Escolar	CNPJ	Ano	Processos		Parecer			Valor	
				Concessão	Prestação de Contas	CCI	GPCP	CGE		
						nº fls.	nº fls.	nº fls.		
Ji-Paraná	EEEFM Dona Benta	00.969.467/ 0001-44	2015	01.1601.07552- 0000/ 2015	01.1601.07552- 0001/ 2015		157	110		R\$ 126.245,00
Ji-Paraná	EEEFM Jovem Gonçalves Vilela	08.098.499/ 0001-23	2016	01.1601.14433- 0000/ 2016	01.1601.14433- 0001/ 2016		130	104		R\$ 134.550,55
Porto Velho	EEEFM Tancredo Neves	00.722.137/ 0001-50	2016	01.1601.01782- 0000/ 2016	01.1601.01782- 0001/ 2016		132	219		R\$ 142.541,23
Porto Velho	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/ 0001-07	2017	01.1601.16667- 0000/ 2017	01.1601.16667- 0001/ 2017		133	78		R\$ 41.027,79
Porto Velho	EEEFM Eduardo Lima e Silva	05.889.571/ 0001-42	2017	01.1601.16323- 0000/ 2017	01.1601.16323- 0000/ 2017		134	248		R\$ 147.928,65
Porto Velho	EEEF São Sebastião I	00.684.804/ 0001-57	2017	01.1601.004416- 0000/ 2017	01.1601.004416- 0000/ 2017		137	44		R\$ 1.500,00
Pimenta Buena	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	01.239.231/ 0001-15	2017/ 2018	01.1601.12619- 0000/ 2017	01.1601.12619- 0000/ 2017		152	184		R\$ 100.973,03
<b>TOTAL</b>									R\$ 694.766,25	

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037699261

**HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2014, 2015, e 2016, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Município	Unidade Executora/ Conselho Escolar	CNPJ	Ano	Processos		Parecer						Valor
				Concessão	Prestação de Contas	CCI		GPCP		CGE		
						nº	fls.	nº	fls.	nº	fls.	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Santa Marcelina Infantil - Creche	04.166.921/ 0001-80	2014	01.1601.01463- 0000/ 2014	01.1601.02357- 0000/ 2015			158	240			R\$ 47.473,00
Alto Paraíso	Conselho Escolar da EEEFM Custódio Gabriel Filho	07.925.227/ 0001-97	2014	01.1601.07631- 0000/ 2014	01.1601.07631- 0001/ 2014			162	168/ 169			R\$ 62.378,66
Teixeiropolis	Conselho Escolar da EEEFM Pioneira	00.774.388/ 0001-88	2014	01.1601.02746- 0000/ 2014	01.1601.10655- 0000/ 2015	73	278	179	279			R\$ 91.841,59
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEF 13 de Maio	00.808.381/ 0001-30	2014	01.1601.04781- 0000/ 2014	01.1601.04781- 0001/ 2014	81	276	153	280/ 281			R\$ 46.078,80
Extrema	Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101/ 0001-03	2015	01.1601.15262- 0000/ 2015	01.1601.15262- 0000/ 2015	74	105	178	113			R\$ 24.000,00
Theobrama	Conselho Escolar da EEEFM Primavera	00.689.639/ 0001-26	2015	01.1601.03129- 0000/ 2015	01.1601.03129- 0001/ 2015	48	127	160	134			R\$ 149.415,40
Castanheiras	Conselho Escolar da EEEFM Eugênio Lazzarin	01.896.838/ 0001-78	2015	01.1601.17594- 0000/ 2015	01.1601.17594- 0001/ 2015			154	95	132	85	R\$ 148.244,08
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	07.325.372/ 0001-37	2015	01.1601.14766- 0000/ 2015	01.1601.14766- 0001/ 2015	79	185	173	193	161	171	R\$ 92.334,39
Jaru	Conselho Escolar da EEEFM Josué Montello	00.672.032/ 0001-33	2016	-	01.1601.08937- 0000/ 2016			195	69			R\$ 9.947,50
TOTAL											R\$ <b>671.713,42</b>	

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037712198

### HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Município	Unidade Executora/ Conselho Escolar	CNPJ	Ano	Processos		Parecer						Valor
				Concessão	Prestação de Contas	CCI		GPCP		CGE		
						nº	fls.	nº	fls.	nº	fls.	
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEF Cel Jorge Texeira de Oliveira	00.742.705/ 0001-84	2014	01.1601.01435- 0000/ 2014	01.1601.02267- 0000/ 2015			153	331/ 332			R\$ 64.141,79

Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Flora Calheiros Cotrin	01.942.901/ 0001-65	2014	01.1601.02027- 0000/ 2014	01.1601.12603- 0000/ 2016			143	36				R\$ 121.716,70
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Nações Unidas	00.704.900/ 0001-10	2014	01.1601.04615- 0000/ 2014	01.1601.04615- 0000/ 2014			169	113				R\$ 24.690,70
Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	01.288.390/ 0001-00	2014	01.1601.17276- 0000/ 2015	01.1601.17276- 0000/ 2015			176	85/ 86				R\$ 149.672,99
Ariquemes	Conselho Escolar da EEEFM Ricardo Cantanhede	84.727.734/ 0001-67	2015	01.1601.12044- 0000/ 2015	01.1601.12044- 0000/ 2015	75	109	150	113/ 114				R\$ 146.535,00
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Jesus Burlamaqui Hosannah	01.773.569/ 0001-52	2015	01.1601.12883- 0000/ 2015	01.1601.12883- 0001/ 2015			192	30				R\$ 28.314,23
Ariquemes	Conselho Escolar da EEEFM Anísio Teixeira	84.727.627/ 0001-39	2015	01.1601.15742- 0000/ 2015	01.1601.15742- 0000/ 2015			193	98	45	92		R\$ 22.831,20
Ariquemes	Conselho Escolar da EEEF Albina Marcio sordi	84.727.759/ 0001-60	2015	01.1601.11384- 0000/ 2015	01.1601.11384- 0000/ 2015	72	166	180	171/ 172				R\$ 41.813,70
Guajará Mirim	Conselho Escolar XIJAN OM TOC ORO NAO' da EIEEF Francisco José Lacerda	01.001.591/ 0001-84	2016	01.1601.13489- 0000/ 2016	01.1601.13489- 0001/ 2016			149	115	130	108		R\$ 149.967,65
Machadinho	Conselho Escolar da EEEFM Alberto Nepomuceno	01.266.644/ 0001-99	2016	01.1601.16756- 0000/ 2016	01.1601.16756- 0000/ 2016			166	136/ 137				R\$ 142.692,26
<b>TOTAL</b>												<b>R\$ 892.376,22</b>	

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037767387

### HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Município	Unidade Executora/ Conselho Escolar	CNPJ	Ano	Processos		Parecer				Valor		
				Concessão	Prestação de Contas	CCI		GCP			CGE	
						nº	fls.	nº	fls.		nº	fls.
Candeias do Jamari	Conselho Escolar da EEEFM Jaime Barcessat	01.176.224/ 0001-11	2014	-	01.1601.00793- 00001/ 2014			198	47			R\$ 15.000,00
Colorado do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Governador Angelo Angelin	84.559.913/ 0001-32	2014	01.1601.01462- 0000/ 2014	01.1601.06832- 0000/ 2014			216	130			R\$ 19.979,82

Chupinguaia	Conselho Escolar da EEEEFM Moacir Caramello	13.049.613/ 0001-65	2014	01.1601.06424- 0000/ 2014	01.1601.10865- 0001/ 2015			205	108			R\$ 24.992,85
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEEF Nossa Senhora das Graças	00.677.810/ 0001-87	2015	01.1601.15257- 0000/ 2015	01.1601.15257- 0000/ 2015	80	30	172	38			R\$ 14.880,00
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEEFM Prof.ª Eloísa Bentes Ramos	01.761.297/ 0001-70	2015	01.1601.18588- 0000/ 2015	01.1601.18588- 0000/ 2015			170	159	233	153	R\$ 148.081,70
Cacoal	Conselho Escolar PAMAKOBÁ WAH das EEEIE Izidoro de Souza Meireles, João Evangelista Dias, Hodinga Nagaxip Suruí e Iab Lamé Payter	20.214.996/ 0001-45	2015	01.1601.03183- 0000/ 2015	01.1601.03183- 0000/ 2015			64	75			R\$ 8.057,11
Corumbiara	Conselho Escolar da EEEEF São Roque	01.551.491/ 0001-21	2016	01.1601.05691- 0000/ 2016	01.1601.05691- 0000/ 2016			183	108			R\$ 8.594,00
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEEF Heitor Villa Lobos	01.804.162/ 0001-45	2016	01.1601.05285- 0000/ 2016	01.1601.05285- 0001/ 2017	72	84	184	90			R\$ 15.516,00
Vilhena	Conselho Escolar da EEEEFM Maria Arlete Toledo	15.893.563/ 0001-23	2017	01.1601.02412- 0000/ 2017	01.1601.02412- 0000/ 2017			125	116			R\$ 1.200,00
TOTAL											R\$ 256.301,48	

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037793842

### HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Município	Unidade Executora/ Conselho Escolar	CNPJ	Ano	Processos		Parecer			Valor
				Concessão	Prestação de Contas	CCI	GPCP	CGE	
						nº fls.	nº fls.	nº fls.	
Corumbiara	Conselho Escolar Unidos Venceremos da EEEF Disneylândia	01.767.026/ 0001-22	2013	-	01.1601.00277- 0000/ 2013		207	21	R\$ 6.960,00
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEEFM Mal. Castelo Branco	00.699.182/ 0001-30	2014	-	01.1601.00308- 0000/ 2014		206	198	R\$ 44.671,28
Porto Velho	Conselho Escolar da EEM Governadros Araújo Lima	01.609.421/ 0001-87	2015	01.1601.09515- 0000/ 2015	01.1601.09515- 0001/ 2015		223	131	R\$ 145.197,09
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEEFM Murilo Braga	00.672.031/ 0001-99	2015	01.1601.09519- 0000/ 2015	01.1601.09519- 0000/ 2015		221	118	R\$ 65.418,00

Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Major Guapindaia	05.789.045/0001-00	2015	01.1601.15251-0001/ 2015	01.1601.15251-0001/ 2015			224	139		R\$ 20.466,00
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira	63.761.894/0001-52	2015	01.1601.09521-0000/ 2015	01.1601.09521-0001/ 2015			225	98		R\$ 148.355,17
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM 4 de Janeiro	01.609.406/0001-39	2015	01.1601.16411-0000/ 2015	01.1601.16411-0001/ 2015			218	115		R\$ 23.202,64
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	2015	01.1601.18958-0000/ 2015	01.1601.18958-0001/ 2015			220	142		R\$ 22.706,22
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Brasília	01.640.311/0001-88	2015	01.1601.17247-0000/ 2015	01.1601.17247-0001/ 2015			222	139		R\$ 23.058,05
Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano	00.798.174/0001-41	2016	-	01.1601.10727-0001/ 2016			62	62		R\$ 6.396,00
<b>TOTAL</b>											<b>R\$ 506.430,45</b>

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037811603

### HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Município	Unidade Executora/ Conselho Escolar	CNPJ	Ano	Processos		Parecer				Valor		
				Concessão	Prestação de Contas	CCI		GCP			CGE	
						nº	fls.	nº	fls.		nº	fls.
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Dr. José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	2013	01.1601.07093-0000/ 2013	01.1601.07093-0001/ 2013			219	106	109	103	R\$ 8.920,02
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	2014	01.1601.05758-0000/ 2014	01.1601.06959-0000/ 2014			226		155	168	R\$ 148.396,32
Cabixi	Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura da EEEFM José de Anchieta	00.998.422/0001-06	2014	01.1601.06310-0000/ 2014	01.1601.10887-0001/ 2015	76	140	163	147			R\$ 127.340,67
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	2015	01.1601.16151-0000/ 2015	01.1601.16151-0001/ 2015			203	189	84	182	R\$ 147.932,35
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	2015	01.1601.18586-0000/ 2015	01.1601.18586-0000/ 2015	78	94	171	102			R\$ 52.146,54
Alto Paraíso	Conselho Escolar da EEEF Custodio Gabriel filho	07.925.227/0001-97	2016	01.1601.05256-0000/ 2016	01.1601.05256-0001/ 2016	1	62	208	68			R\$ 8.166,00

Guajará-Mirim	Conselho Escolar Prof. <sup>a</sup> Miriam da Rocha Patrocínio do CEEJA Dr. Claudio Fialho	84.633.031/0001-70	2017	01.1601.003123-0000/ 2017	01.1601.003123-0000/ 2017					208	43			R\$ 4.764,37
TOTAL													R\$ <b>497.666,27</b>	

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037800387

**HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Município	Unidade Executora/ Conselho Escolar	CNPJ	Ano	Processos		Parecer						Valor
				Concessão	Prestação de Contas	CCI		GPCP		CGE		
						nº	fls.	nº	fls.	nº	fls.	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Santa Marcelina Infantil - Creche	04.166.921/0001-80	2014	01.1601.01463-0000/ 2014	01.1601.02357-0000/ 2015			159	241			R\$ 44.714,26
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira	13.343.228/0001-26	2014	01.1601.04402-0000/ 2014	01.1601.20748-0000/ 2016			191	123			R\$ 42.512,00
Jaru	Conselho Escolar da EEEFM Pedro Viera de Melo	05.706.049/0001-88	2014	01.1601.05599-0000/ 2014	01.1601.05599-0001/ 2014			200	101			R\$ 97.000,00
Nova Mamoré	Conselho Escolar da EEEFM Prof. <sup>a</sup> Maria Laurinda Groff	08.767.062/0001-35	2015	01.1601.10579-0000/ 2015	01.1601.17976-0000/ 2015			151	185/ 186			R\$ 102.127,38
Guajará Mirim	Conselho Escolar da EEEF Almirante Tamandaré	84.632.926/0001-90	2015	01.1601.10572-0000/ 2015	01.1601.10572-0001/ 2015	66	171	181	178	96	160	R\$ 111.032,00
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Cesar Freitas Cassol	11.348.633/0001-01	2016	01.1601.23363-0000/ 2016	01.1601.23363-0000/ 2016			177	242/ 243			R\$ 130.269,58
Presidente Medici	Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta	00.969.467/0001-44	2016	01.1601.04467-0000/ 2016	01.1601.04467-0001/ 2016			165	185/ 186			R\$ 130.589,30
Alta Floresta	APP IU UTE EIEEF Boatt Geraynny/ EIEEF Erapoaron Makurap/ EIEEF Kap'Sogo Tupari/ EIEEF Anomâe Tupari/ Pep O Tupari/ EIEEF Waibero Tupari	03.212.303/0001-66	2016	01.1601.23356-0000/ 2016	01.1601.23356-0001/ 2017			202	67/ 68			R\$ 118.313,32

Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Almeida Neves	01.145.735/0001-76	2017	-	01.1601.00334-0000/2017			156	243	139	232	R\$ 19.199,54
TOTAL											R\$ <b>795.757,38</b>	

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037825700

**HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Município	Unidade Executora/ Conselho Escolar	CNPJ	Ano	Processos		Parecer			Valor		
				Concessão	Prestação de Contas	CCI	GPCP	CGE			
						nº fls.	nº fls.	nº fls.			
Theobrama	Conselho Escolar Criança da EEEFM Primavera	00.689.639/0001-26	2013	-	01.1601.20739-0000/2013		86	70		R\$ 9.152,00	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEM Major Guapindáia	05.789.045/0001-00	2014	-	01.1601.01443-0000/2014		196	59/60		R\$ 4.930,00	
Jaru	Conselho Escolar da EEEFM Josué Montello	00.672.032/0001-33	2014	-	01.1601.00714-0000/2014		82	60		R\$ 9.342,00	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Santa Marcelina - Creche	04.166.921/0001-80	2014	-	01.1601.03979-0000/2014		187	219		R\$ 81.630,80	
Porto Velho	Conselho Escolar Prof.ª EEEFM Eloísa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	2015	01.1601.20483.0000/2015	01-1601.20483-0000/2015		185	116		R\$ 16.870,00	
Ouro Preto d'Oeste	Conselho Escolar Educar para o futuro da EEEF Prof. Margarida C. Souza	01.782.367/0001-77	2015	01.1601.03218-0000/2015	01.1601.03218-0001/2015		15	137/138		R\$ 16.151,10	
TOTAL											R\$ <b>138.075,90</b>

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037833025

**HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle

Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Município	Unidade Executora/ Conselho Escolar	CNPJ	Ano	Processos		Parecer					Valor	
				Concessão	Prestação de Contas	CCI		GPCP		CGE		
						nº	fls.	nº	fls.	nº		fls.
Distrito de Calama	Conselho Escolar da EEEFM General Osório	01.717.944/0001-47	2016	01.1601.12430-0000/ 2016	01.1601.12430/0001-2016			215	152			R\$ 147.270,31
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Jânio Quadros	01.120.469/0001-27	2016	01.1601.01021-0000/ 2016	01.1601.01021-0000/ 2016	05	180	211	182			R\$ 109.447,60
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Jovem Gonçalves Vilela	08.098.499/0001-23	2017	01.1601.06867/0000-2017	01.1601.06867/0000-2017	05	50	204	51			R\$ 5.543,30
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Madeira Mamoré	25.080.890/0001-10	2017	01.1601.00458-0000/ 2017	01.1601.00458-0001/ 2017			210	54			R\$ 20.993,27
<b>TOTAL</b>											<b>R\$ 283.254,48</b>	

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037835507

### HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Município	Unidade Executora/ Conselho Escolar	CNPJ	Ano	Processos		Parecer					Valor	
				Concessão	Prestação de Contas	CCI		GPCP		CGE		
						nº	fls.	nº	fls.	nº		fls.
Theobroma	Conselho Escolar Criança da EEEFM Primavera	00.689.639/0001-26	2014	-	01.1601.03264-0000/ 2014			217	275/ 276	331	270	R\$ 31.272,20
Presidente Médici	Conselho Escolar da EEEFM Pau Brasil	01.015.160/0001-77	2015	01.1601.03284-0000/ 2015	01.1601.03284-0001/ 2015			218	33/ 34			R\$ 8.052,89
Nova Mamoré	Conselho Escolar do CEEJA Profª Doralice Sales Cavalcante	01.592.903/0001-71	2015	01.1601.03203.0000/ 2015	01.1601.03203.0000/ 2015			244	73			R\$ 59.369,56

Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	2016	01.1601.00869-0000/2016	01.1601.00869-0001/2016														R\$ 34.440,88
TOTAL																		R\$ <b>133.135,53</b>	

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037841428

**AVISO**

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, senhora ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI, CPF nº 912.821.872-87, RG nº000936640 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, da empresa INFOMAX COM. VAR. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ Nº:34.518.341/0001-75 para aquisição de Serviços Gráficos, material de consumo no elemento de despesa 33.90.39, no subelemento 33.90.39.63 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de **R\$1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro reais)**.

São Miguel do Guaporé- RO, 03 de Maiode 2023.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

**Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro**

**KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS**

**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

**Matrícula: 300105631**

**CPF: 724.188.342-04**

Protocolo 0037679928

Portaria nº 4635 de 02 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Edilania Arruda Rosendo - Matrícula 300023614, para exercer a função de Fiscal Titular e a Servidora Mirian Ramos Marinho - Matrícula 300113425, para exercer a função de Fiscal Suplente, do Contrato nº 0277/PGE/SEDUC/2023 (0037489192), Locação de Imóvel que atende a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Madeira Mamoré, no município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º (0029.232463/2019-39).

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de abril de 2023.

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

**Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 0037838620

Portaria nº 4636 de 02 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel que atende a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Madeira Mamoré, no município de Porto Velho/RO, Contrato nº 0277/PGE/SEDUC/2023 (0037489192), objeto do Processo SEI n.º (0029.232463/2019-39).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Raimunda de Cantalista Lima - Matrícula 3078701

Maria Angela Simoni Rocha - Matrícula 300120468

Otonelson Pereira Souza - Matrícula 30060702

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de abril de 2023.

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini****Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 0037838690

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI****PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI E  
**CONTRATADOS:** SR , JOSE RODRIGUES PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$4.348,08 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta nº 001 02757-X 000010644-5 agência 0951-2 do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº:** 0029.089751/2022-62

Ji-Paraná RO, 02 de maio de 2023.

**ASSINAM:**ADELSON PEREIRA **RODRIGUES** - 1º TEN QOA PM

Presidente do Conselho Escolar

JOSE RODRIGUES PEREIRA

Produtor rural (fornecedor)

Protocolo 0037825997

Portaria nº 4586 de 27 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de março de 2023, sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Buritis.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Buritis

UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	MATRICULA
EEEFM MARECHAL RONDON	Eliane Cristina Pereira	Fiscal de contrato	300111506
	Geferson Souza Ferreira	Fiscal Substituto	300107027
EEEFM BURITI	Maria Rosane Senn	Fiscal de contrato	300026142
	Ormezinda Célias Dias	Fiscal Substituto	300098976
EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	Maria Aparecida Almeida	Fiscal de contrato	300024827
	Maria José da Silva Begue	Fiscal Substituto	300051535
EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	Rodrigo Neto dos Santos	Fiscal de contrato	300059498
	Jucilene Fernandes Da silva	Fiscal Substituto	300099148
EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	José Emerson Ribeiro Quintão	Fiscal de contrato	300111469
	Graciela Ficagna de Sousa	Fiscal Substituto	300142022
EEEFM 15 DE OUTUBRO	Joaozinho Dos Santos	Fiscal de contrato	300098993
	Claudiany de Souza Guedes	Fiscal Substituto	300125338

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Buritis, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE- Coordenadoria Regional de Educação de Buritis		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Evanildo Bezerra Soares	300024663
Membro	Valdinéia Matos de O. Campos	300118702
Membro	Yuri Lopes De Oliveira	300124378
Suplente	Florípes de Oliveira Leite	300118702

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Buritis;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento dos serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificação das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 7399 de 25 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037758468

Portaria nº 4591 de 27 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 13 de março de 2023, sobre a execução do **Contrato 0149/SEDUC/PGE/2023 (0036400040)**, presente no processo 0029.013782/2023-23 vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às 18(dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação, 3 (três) Unidades Administrativas - Arquivo Central, Centro de Apoio Pedagógico - CAP, Gerência do Centro de Mídias de Educação e mais o Conselho Estadual de Educação - CEE, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0036380741), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0036377465), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0036377484) e Planilha SEDUC-GAD (0027859456), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/Porto Velho.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS - REGIONAL PORTO VELHO

Contrato	Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 149/ SEDUC/PGE/2023 Município Porto Velho	Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho	Fiscal Contrato	Silvana De Araújo Ferreira	300036710
		Fiscal Substituto	Vanderleia Soares Silva Pereira	300098746

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar no âmbito do Contrato nº 149/SEDUC/PGE/2023 (0036400040) servidores para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 149/ SEDUC/PGE/2023 Município Porto Velho	Membro	Ana Cristina Leandro	300058047
	Membro	Sandra Nunes Veiga	300053794
	Membro	Ana Paula Nobre Luz	300058047

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados à Unidade Educacional pertencente à SEDUC-RO, Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento dos serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificação das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 13/03/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037761136

Portaria nº 4622 de 28 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Waldiléia Santos da Silva, Matrícula 300025950, Professora Classe "C", MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV, lotada na Gerência Técnica de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Suplementar nº 65.1, para a função de Gestora dos Contrato nº 149/SEDUC/PGE/2023 (0036400040), oriundos dos Itens de 1 ao 8 da Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0036377484), de acordo com o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO (0036377465) e Anexo I - Termo de Referência (0036380741), com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Administrativas e Coordenadorias Regionais de Educação, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, Conselho Estadual de Educação - CEE e Centro de Apoio Pedagógico e Conselho de Alimentação Escolar - CAP/CAERO, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, sob a responsabilidade de execução da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades procedimentais relacionadas rito administrativo setoriais, interno e externo, correspondente ao teor do Contrato nº 149/SEDUC/PGE/2023 (0036400040), e demais peças integrantes do processos administrativos nº 0029.013782/2023-23, bem como, as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 08 de março de 2023 e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 4018 de 04 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037816273

Portaria nº 4381 de 24 de abril de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.007509/2023-60,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Anesio Rosa da Silva , matricula n. 300178678** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM. Tubarão, em Ouro Preto do Oeste/ Distrito de Santa Rosa** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/02/2022**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0037632545

**EXTRATO**

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CEEJB/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO**CONTRATADA A EMPRESA **C. R. do CARMO & CIA LTDA ME, CNPJ/MF n.º 7.278.947/0001-08 .**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da escola Josino Brito pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.021407/2023-57 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

VALOR: R\$ 7.336,82 (sete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

PROCESSO:

0029.021407/2023-57

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023

Cacoal, 02 de maio de 2023.

**MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA**

Presidente do Conselho Escolar

**CÉLIO RODRIGUES DO CARMO**

Representante / Contratada

Protocolo 0037832121

**EXTRATO**

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CEEJB/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO**CONTRATADA A EMPRESA **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA, CNPJ/MF n.º 00.753.966/0001-08.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da escola Josino Brito pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.021407/2023-57 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

VALOR: R\$ 5.822,00 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais)

PROCESSO:

0029.021407/2023-57

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023

Cacoal, 02 de maio de 2023.

**MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA**

Presidente do Conselho Escolar

**MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN**

Representante / Contratada

Protocolo 0037836554

**EXTRATO****EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.-PEALE-08 parcelas de 2023**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATOCNPJ : 01.547.731/0001-14,EA PRODUTORAROSELY DELFINO CODINHOTO CPF/MF n.º 713.365.162-91

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE), através da Chamada Pública 01/2023.

**CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.155,00 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE -08 parcelas 2023 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PEALE ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2023. *nota de empenho(0037807212)* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado ou até a entrega total do produto.

**PROCESSO Nº . 0029.009384/2023-11**

**ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos** - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

**Gleice Vânia Cusinato Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037879421

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da EEEF Silvio Micheluzzi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ:84.644.962/0001-73**, para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, O Serviço de Cabeamento de internet, Interligação e Configuração de Servidores para Rede. a partir de 04/05/2023, no valor total estimado de R\$ 1.559,00 (Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2023.

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente

Protocolo 0037882767

Portaria nº 4335 de 19 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Lucibet Vicentin, Matrícula 300039646**, Professora Classe C, para a função de Gestora do Contrato nº 745/PGE-2021(0021108565), que tem por objeto a "Contratação de locação do imóvel onde funciona EEEFM Maria de Nazaré, situado à Avenida Aquariquara com Avenida Anari, nº 683 - Jardim Eldorado, no município de Porto Velho", figurando como contratada a Arquidiocese de Porto Velho, inscrita no CNPJ nº 05.902.606/0001-36.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes do Processo Administrativo nº 0029.359790/2018-56, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março, revogando a Portaria nº 2672 de 29 de junho de 2020 (0020027142) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 19 de abril de 2023.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

**Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 0037575464

**EXTRATO****CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 PROAFI REGULAR****AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA COMPLETA EM AR CONDICIONADO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E **CONTRATADA** EMPRESA PARMALAT - CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO CNPJ Nº 36.957.740/0001-68.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADOS DESTE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CONFORME DISCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.**PARÁGRAFO TERCEIRO:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADOS CORRERÃO POR CONTA DO RECURSO DO PROAFI REGULAR**CLÁUSULA TERCEIRA :** O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.**DO PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, . CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**ASSINAM: ADEMIR SOTT -** PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VALDIR MOFREDINHO DO CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E E WAGNER RICHARD DAVID PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA PARMALAT - CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO.**ADEMIR SOTT**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037877334

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, senhora ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI , CPF nº 912.821.872-87, RG nº000936640 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa BARBOZA E LAUVRS LTDA CNPJ:45.701.663/0001-71 , para aquisição de material de consumo no **Elemento Despesa** 33.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica sub elemento 33.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de **R\$2.080,00 (dois mil oitenta reais)**.

São Miguel do Guaporé -RO, 03 de Maio de 2023.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

**Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro****KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS****PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS****Matrícula: 300105631****CPF: 724.188.342-04**

Protocolo 0037883282

**AVISO****PROAFI REGULAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 00.722.137/0001-50, Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº

205/2015/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº2629, de 27 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, conforme Termo de Referência e Cotação de Preço da empresa: **BRUNO TICO DOS SANTOS, CNPJ:** 08.781.235/0001-70, Serviço de reposição de gás, troca de capacitor e Limpeza e manutenção nas centrais de ar 12.000,18.000,30.000,36.000 e 48.000 btus das salas: de aula, dos professores, secretaria, informática, refeitório, orientação e supervisão e na EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, a partir do dia 03 /05/2023, no valor total estimado de R\$ **10.350,00**(Dez mil trezentos e cinquenta reais). Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, conforme termo de instauração processual e opção. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 61, Publicação 31 de Março de 2023

Porto Velho, 03 de Maio de 2023.

Valnide Silva Meireles

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037873884

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora NOVALAR S/A CNPJ: 04.771.481/0021-33**, para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, **MOBILIÁRIO EM GERAL**, no valor total estimado de R\$2.489,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

Cacoal/RO, 03 de maio de 2023.

**FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037881971

**AVISO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023/PNAE E PEALE.****AGRICULTURA FAMILIAR**

A Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras-RO, neste ato representado pelo Sr.º **Rafael Augusto da Silva Merlim**, Presidente da Comissão de Compras, em parceria com os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual dos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste, vem a público **COMUNICAR** que será realizada a Chamada Pública nº 03/2023 com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios: frutas, legumes, verduras, polpa de frutas, leite e derivados de leite, convida Empreendedor Familiar Rural e ou suas organizações em âmbito local e estadual para fornecimento dos produtos **supracitados**, para atender as escolas da Rede pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste- RO. **O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias 03 de maio a 24 de maio de 2023, deverão ser entregues na Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras-RO. A reunião onde será apresentado os projetos classificados ocorrerá no dia 24 de maio de 2023 no Setor de Prestação de Contas, situado na Av. Brasil n.º 1680, Bairro: Floresta, Cerejeiras RO, às 9 horas (horário de Rondônia).** Disponibilidade do edital: solicitar via e-mail institucional: **financeirocerejeias@seduc.ro.gov.br**. Informações pelos telefones: celular: (69) 9 9280-7792 das 07:30 às 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira (horário de Rondônia).

Cerejeiras, 03 de maio de 2023.

**Rafael Augusto da Silva Merlim**

Presidente da Comissão de Compras.

Protocolo 0037807841

Ato Público nº 271/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas

alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 17.688,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002553/2023-83, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da EEEFM Monteiro Lobato, inscrito no CNPJ sob nº 01.547.731/0001-14, localizado no município de São Felipe D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037784698

Ato Público nº 273/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 22.308,00 (vinte e dois mil trezentos e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002562/2023-74, para atender às necessidades do Conselho Escolar Vale do Guaporé, do CEEJA Vale do Guaporé, inscrito no CNPJ sob nº 11.198.533/0001-46, localizado no município de Seringueiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037793229

Ato Público nº 276/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 71.412,00 (setenta e um mil quatrocentos e doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002252/2023-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, da EEEFM Pedro Mendes Cardoso, inscrito no CNPJ sob nº 24.638.497/0001-36, localizado no município de Nova Mamoré - RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037796259

Ato Público nº 274/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001999/2023-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Carmem Ione de Araújo, da EEEMTI Professora Carmem Ione de Araújo, inscrito no CNPJ

sob nº 15.221.920/0001-07, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037793684

Ato Público nº 275/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 10.956,00** (dez mil novecentos e cinquenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.005324/2023-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ek Erat - Casa Grande, das Escolas Indígenas: **EIEEF Hap Bitt Tupari, EIEEF Amen Koaré Tupari, EIEEF Kon Koatt Tupari, EIEEF Mekit'Om Tupari e EIEEF Saw d'Jo Tupari**, inscrito no CNPJ sob nº 03.212.298/0001-91, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037796170

Ato Público nº 277/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 67.056,00** (sessenta e sete mil cinquenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002090/2023-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Manuel Bandeira, da **EEEFM Manuel Bandeira**, inscrito no CNPJ sob nº 15.892.771.0001/08, localizado no município de Colorado do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037797465

Ato Público nº 278/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 75.636,00** (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002101/2023-00, para atender às necessidades do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, da **EEEFM Angelina dos Anjos**, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.942/0001-20, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037800706

Ato Público nº 279/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002588/2023-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Shirlei Ceruti, da EEEFM Shirlei Ceruti, inscrito no CNPJ sob nº 12.166.493/0001-13 localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037804851

Ato Público nº 280/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002437/2023-64, para atender às necessidades do Conselho Escolar General Osório, da EEEFM General Osório, inscrito no CNPJ sob nº 01.717.944/0001-47, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037807439

Ato Público nº 281/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002185/2023-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar União, da EEEF Nilton Oliveira de Araújo, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.462/0001-69, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037809908

Ato Público nº 283/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ R\$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -**

**Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002399/2023-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire, da EEEFM Marcos de Barros Freire, inscrito no CNPJ sob nº 84.722.842/0001-47, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037815926

#### AVISO

#### PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR-2023

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar SEIS DE JULHO, CNPJ nº. 84.559.384/0001-77** Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 965/2023** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Star Distribuidora e Comércio de Bebidas EIRELI, CNPJ nº 17.686.573/0001-13, para aquisição de material de consumo (gás de cozinha) para esta instituição de ensino, com prazo de 05(cinco) dias a partir de 02 de maio de 2023, no valor total R\$378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).

Cabixi/RO, 02 de maio de 2023.

**MARILDA GRÉGIO**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PORTARIA Nº 965/2023/SEDUC**

Protocolo 0037889343

Ato Público nº 284/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 17.292,00** (dezessete mil duzentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002087/2023-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Tancredo de Almeida Neves, do CEEJA Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ sob nº 00.697.494/0001-05, localizado no município de Colorado do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037816685

#### AVISO

A presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Bandeirantes**, localizado a Rua Sobral nº 394, Distrito de Nova Califórnia, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizada a contratação via dispensa de licitação (LINK) do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidade a seleção de propostas mais vantajosas, cujo objetivo é **a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar conforme nova Resolução do CD/ FNDE nº 06/2020**, no valor de R\$ 14.305,33 (quatorze mil trezentos e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao saldo reprogramado PNAE e três parcelas do exercício de 2023, para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental, Médio e EJA, beneficiado pelo Projeto Escolarização da Merenda Escolar, conforme planilha de especificações e quantitativos, na data de 10 de maio de 2023 às 10:00hrs.

O termo de referência com as especificações de itens e quantitativos encontram-se disponíveis na sala da Presidente do Conselho Escolar, desta unidade escolar, no horário das 7:30 às 13:30 horas e disponível no diário oficial do estado,

e neste ato de execução via processo nº 0029.022536/2023-62.

Distrito de Nova Califórnia - PVH - RO, data e hora do sistema.  
ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA  
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0037706600

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 04/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2023 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.090036/2022-72, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO

**VALOR:** R\$ 1.757,70 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0037787303

Portaria nº 4692 de 03 de maio de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Edinaldo Francisco dos Santos, Matrícula nº 300117082, CPF Nº 733.382.902-25, do **Conselho Escolar NGALAPUUJ**, CNPJ nº 21.009.240/0001-27, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Instrução Normativa 002/2014-PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 866/93 - art.51.

Considerando a competência para a designar membros para compor as Comissões de compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a o art.20 § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI / PROAFI ADICIONAL/ PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.**

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Rafael Cinta Larga - Professor, Matrícula 300161784 e CPF nº: 013.581.242-99
- b) Fábio Cinta Larga - Professor, Matrícula 300161810 e CPF nº: 838.972.082-53
- c) Juliano Cinta Larga - Professor, Matrícula 300138457 e CPF nº: 936.374.462-00

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Celina Neimog Cinta Larga - Professora, Matrícula 300177171 e CPF nº 684.904.372-20
- b) Maria Helena de Souza - Professora, Matrícula 300027357 e CPF nº 315.414.372-68
- c) Nilma Silva de Brito - Técnica - Siape 2403345 e CPF nº 188.110.784-15.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias: nº 8045 de 30 de novembro de 2021;

nº 2182 de 28 de fevereiro de 2022;

nº 6529 de 23 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, RO, 03 de maio de 2023.

**Edinaldo Francisco dos Santos**

**CPF nº 733.382.902-25**

**Presidente do Conselho Escolar NGALAPUUJ**

**AVISO**  
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR-2023**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar SEIS DE JULHO, CNPJ nº. 84.559.384/0001-77** Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 965/2023** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Cabixi Materiais de Construção e Agrícola LTDA, CNPJ nº 34.459.362/0001-67, para aquisição de materiais de construção para esta instituição de ensino, com prazo de 05(cinco) dias a partir de 02 de maio de 2023, no valor total R\$390,60 (trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

Cabixi/RO, 02 de maio de 2023.

**MARILDA GRÉGIO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PORTARIA Nº 965/2023/SEDUC**

Protocolo 0037891526

Portaria nº 4684 de 03 de maio de 2023

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar JAIME BERNARDES DE MOURA, CNPJ nº 00998.422/0001-06**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE Estrutura Acessibilidade, Programa Excelência e Cantina Escolar.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Inez Malik	Professora	300051468
Secretário	Marli Vieira Lopes	Professora	300127682
Membro	Euseni Alves Maciel	Professora	300079227
Suplente	Lucineide Pereira da Silva	Professora	300028185
Suplente	João Severo dos Santos	Professor	300012307
Suplente	Gledson Ribeiro Taveira	Professor	300110319

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ademar Felisberto	Professor	300009411
Secretário	Evanilde Ferreira de Carvalho	Téc. Educacional Nivel II	300130309
Membro	Sandra da Conceição Bonfim	Téc. Educacional/ Agente de Alimentação	300121925
Suplente	Ademar Frank	Professor	300017908
Suplente	Adriana Maria Bento	Téc. Educacional/ Aux. de Secretaria	300117334
Suplente	Clidio Braga Santos	Téc. Educacional/ Inspetor de Pátio	300020939

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 373, datada de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

JOSINEY CARDOSO LANES  
 Presidente do Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura  
 Matrícula: 300125033

Cabixi-RO, 03 de maio de 2023.

Protocolo 0037883019

Portaria nº 4683 de 03 de maio de 2023

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar JAIME BERNARDES DE MOURA, CNPJ nº 00998.422/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI , PROAFI ADICIONAL E EMENDAS PARLAMENTARES.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Inez Malik	Professora	300051468
Secretário	Marli Vieira Lopes	Professora	300127682
Membro	Euseni Alves Maciel	Professora	300079227
Suplente (presidente)	Lucineide Pereira da Silva	Professora	300028185
Suplente (secretário)	João Severo dos Santos	Professor	300012307

**Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ademar Felisberto	Professor Classe	300009411
Membro	Evanilde Ferreira de Carvalho	Téc. Educacional Nível II/ PALE	300130309
Membro	Sandra da Conceição Bonfim	Téc. Ed. II / Agente de Alimentação	300121925

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 371, datada de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSINEY CARDOSO LANES  
 Presidente do Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura  
 Matrícula: 300125033

Cabixi, 03 de maio de 2023.

Protocolo 0037882741

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 84.558.808/0001-89**, para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, **EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, no valor total estimado de R\$852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Cacoal/RO, 03 de maio de 2023.

**FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037891327

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**CONTRATADA:** C J JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair pelo período de 60 dias letivos (3 meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018980/2023-83, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 9.677,08 (Nove mil seiscentos setenta sete reais e oito centavos)**PROCESSO:** 0029.018980/2023-83**VIGÊNCIA:** 03 meses**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2023**ASSINAM:**

Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

Claudécir José Job / Contratada

Protocolo 0037009194

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 05/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2023 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.090036/2022-72, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO.

**VALOR: R\$ 1.403,58 (um mil quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos)****VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0037835995

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNP 02.486.858/0001-33**, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO, e-mail: eeefpaulonleal@sedu.ro.gov.br, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), Memorando nº 238/2023/SEDUC-CREPVHGAF(0035346636) e Processo SEI nº 0029.004955/2023-12, com a empresa DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18, para **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE Complementar para atender as necessidades do Conselho Escolar da **E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**, CNPJ 02.486.858/0001-33, no valor total de R\$ 5.847,10 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

**TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0037838536

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 06/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** DELICIA DO NORTE COMERCIO , SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N.º 05.082.751/0001-18**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.004955/2023-12, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição..**VALOR:** R\$ 5.847,10 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 -  
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0037839270

**EXTRATO****CONTRATO Nº 001/2023-CEEEFPRDP****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES**CONTRATADA:** REFRIMÁQUINAS, CNPJ nº. 04.655.972/0001-75**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato para serviços em manutenção em centrais de ar condicionados do Conselho Escolar da EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.021131/2023-15, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** R\$ 6.755,00 (Seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**PROCESSO SEI Nº** 0029.021131/2023-15**VIGÊNCIA:** 30 (trinta dias)**DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2023**ASSINAM:** ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS / Presidente do Conselho Escolar

ANDREIA FERREIRA LOBATO / Contratada

Porto Velho, 03 de Maio de 2023.

**ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS**

Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0037751837

Portaria nº 4703 de 03 de maio de 2023

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa, Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93,

**R E S O L V E:**Artigo 1º - Nomear a **Comissão para Averiguação de Procedimento Administrativo de Inadimplência** no âmbito do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Olinda Cristina de Souza Fagundes CPF: 908.386.022-15

Membro: Fernanda Cabral Machado CPF: 000.207.712-40

Membro: Gerson Caetano de Souza CPF: 190.749.562-20

Membro: Almir Alves de Andrade Filho CPF: 579.378.182-04

Membro: Simone Faé Lauve Ton CPF: 005.125.862-50

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037893294

Portaria nº 4602 de 27 de abril de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0037664178) e a Justificativa (0037747766) contidos no Processo n. 0029.025110/2023-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar o gozo de férias**, referentes ao exercício de 2023, da servidora Liliane Sayonara de Melo Lima, Professor Classe C, matrícula n. 300061098, originalmente programadas para fruição em dois períodos de dez dias, de 1º a 10/6/2023, e de 18 a 27/10/2023, **para os períodos de 12 a 31/5/2023, e de 18 a 27/10/2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.****Publique-se.****NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0037781452

Portaria nº 4605 de 27 de abril de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando n. 66/2023/SEDUC-CRECMASRH (0037780808) e a Justificativa (0037781708) contidos no Processo n. 0029.025865/2023-65,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar o gozo de férias**, referentes ao exercício de 2023, do servidor Wanilson Neile Mendes, Professor Classe C, matrícula n. 300125302, originalmente programadas para fruição no período de 13/1/2023 a 1º/2/2023, por meio da Portaria n. 6977 de 22 de novembro de 2022, publicada na Ed. Suplementar 222.2, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 22/11/2022, **para o período de 27/6/2023 a 16/7/2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.****Publique-se.****NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0037785125

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR

CONTRATADA: Supermercado Sanches, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair pelo período de 60 dias letivos (3 meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018980/2023-83, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.561,82 (Seis mil quinhentos sessenta um reais e oitenta dois centavos)

PROCESSO: 0029.018980/2023-83

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023

ASSINAM:

Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0037892758

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: D.G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ Nº 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Padre Mário Castagna pelo período de 20 (dias) letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011674/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.351,15

PROCESSO: 0029.011674/2023-16

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023

ASSINAM:

**Francisco Tadeu Reis de Souza**/ Presidente do Conselho Escolar**D. G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** (Diogo Gleidson Szimanski) / Contratada

Protocolo 0037850928

Portaria nº 4710 de 03 de maio de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR MYÍAKAXARARI, CNPJ 05.573.458/0001-53**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

**MARLEIDE DA SILVA FREITAS**, Matrícula 300162331**REINALDO CARNEIRO DE MORAIS**, Matrícula 300050989**JOSÉ SOUZA DA SILVA KAXARARI**, Matrícula 300161443

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

**REGINA MARQUES RIBEIRO**, Matrícula 30014298**ROSIMEIRES MORAIS DE ANDRADE**, Matrícula 300161154**DENIZETE FERREIRA SIMÃO**, Matrícula 300161157

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI**

Presidente(a) do Conselho Escolar

Protocolo 0037901890

Portaria nº 4711 de 03 de maio de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR MYÍAKAXARARI, CNPJ 05.573.458/0001-53**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PEALE/ PNAE/ PDDEs**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

**MARLEIDE DA SILVA FREITAS**, Matrícula 300162331

**REINALDO CARNEIRO DE MORAIS**, Matrícula 300050989

**JOSÉ SOUZA DA SILVA KAXARARI**, Matrícula 300161443

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

**REGINA MARQUES RIBEIRO**, Matrícula 30014298

**ROSIMEIRES MORAIS DE ANDRADE**, Matrícula 300161154

**DENIZETE FERREIRA SIMÃO**, Matrícula 300161157

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI**

Presidente(a) do Conselho Escolar

Protocolo 0037902183

### EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios por entrega mensal, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de, **R\$ 2.864,90 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE.

**DO PRAZO:**A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 ( sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº 0029.019790/2023-83**

JARU/RO, 03 de Maio de 2023

**WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037903098

### EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios por entrega mensal, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de, **R\$ 921,06 (novecentos e vinte um reais e seis centavos)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE.

**DO PRAZO:**A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 ( sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade

das propostas de preço.

**PROCESSO Nº 0029.019790/2023-83**

JARU/RO, 03 de Maio de 2023

**WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037904401

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

Portaria nº 89 de 28 de abril de 2023

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2023, conforme anteriormente agendado em Portaria Anual de Férias nº 6921 de 21 de novembro de 2022, DIOF Ed. nº 221, relativo ao 1º período das férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade do serviço público, conforme expressado em Memorando nº 25/2023/SEJUCEL-SPA (Id.0036246340), e mediante Autorização do Gabinete da SEJUCEL, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO:	ALTERAR PARA:
<b>NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO</b>	300173355	1º Período: 14/ 02/2023 à 23/02/2023 - 10 Dias	1º Período: 10/ 07/2023 a 19/07/2023 - 10 Dias

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;**

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0037813267

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:0032.000844/2023-88****VALOR: R\$ 6.541,50** (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, GABRIEL DA ROCHA MOREIRA, JUAN BRUNO LOPES PANTOJA e ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA, com base no Parecer 248 Id. (0037818354), que foi fundamentado na Autorização ID (0037136352). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 02 de maio 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude Cultura Esporte e Lazer

Protocolo 0037825911

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:0032.000990/2023-11****VALOR: R\$ 4.227,50** (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) **João Carlos Pinto, Deise Fabiana Kerkhoff de Souza e Lourival Júnior de Araújo Lopes**, com base no Parecer 245 Id. (0037801102), que foi fundamentado na Autorização ID (0037535302). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para

providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 27 de Abril 2023.  
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES  
Secretário da Juventude Cultura Esporte e Lazer

Protocolo 0037851925

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO**

A Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 233/2023/SEJUCEL-CI (Id. 0037739751), o qual sugere que a presente prestação seja aprovada, referente ao Termo de Fomento nº 006/PGE-2021 (Id. 0015638532), firmado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL e Federação Rondoniense de Soccer Society/FRSS (CNPJ:13.644.957/0001-12), no valor de R\$ 199.969,10 (cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), do Processo Administrativo nº 0032.507520/2020-23, cujo objeto foi a aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, bomba de inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para execução do Projeto Circuito Municipal de Futebol 7 Society, apresentado pela Fomentada. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, perfazendo todos os requisitos necessários por HOMOLOGAR sem Ressalvas, a presente prestação de contas, determinando a Gerência de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES  
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0037791331

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 459 de 10 de abril de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº 300.166.804 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Cacoal, referente ao processo nº 0026.070551/2022-66, objetivando o repasse de bens referente ao

projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º** - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300.179.180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300.180.900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de Abril de 2023.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0037277969

Portaria nº 460 de 10 de abril de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº 300.166.804 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Pimenta Bueno, referente ao processo nº 0026.070579/2022-01, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º** - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300.179.180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300.180.900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de Abril de 2023.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0037278113

Portaria nº 508 de 18 de abril de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 144/2023/SEAS-FEAS, 11 de Abril de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ariquemes, com o objetivo de realizar a capacitação de supervisores e visitantes do Programa Criança Feliz dos

municípios, onde está atribuído a função de multiplicador do Programa Feliz. A concessão de diárias no período de 23 a 28/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho
Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037531845

#### **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022/SEDUC-RO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **282/2022/SEDUC-RO**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **427/2022** e seus anexos, em conformidade como o Termo de Referência SEAS-GC (0037619942), cujo objeto é a Aquisição de Auditório, Coffee Break, fornecimento de água e café e refeição tipo self service para 165 pessoas visando atender o **Encontro Estadual PROCAD - SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social)**, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP, CNPJ nº 09.082.304/0001-10**, no valor total de **R\$ 32.816,90 (trinta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0037620015

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Fomentada:** Associação São Tiago Maior - ASTM

**CNPJ n.º** 08.255.654/0001-78

Termo de Fomento n.º 123/PGE-2022

**Valor Global:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

**Processo n.º** 0005.068003/2022-14

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes são concedidas por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

**CONSIDERANDO** tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação São Tiago Maior - ASTM, para aquisição de veículo para atender as necessidades da entidade e dos assistidos pela Associação;

**CONSIDERANDO**, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

**CONSIDERANDO**, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 346/2023/SEAS-CI (ID 0037454750), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da Associação São Tiago Maior - ASTM, referente ao Termo de Fomento nº 123/PGE-2022, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."*

**RESOLVE:**

**APROVAR E HOMOLOGAR** a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 123/PGE-2022, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037859507

Portaria nº 566 de 02 de maio de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 300168220 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município do Ouro Preto do Oeste, referente ao processo nº 0026.070577/2022-12, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º** - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300.179.180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300.180.900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0037846094

Portaria nº 569 de 02 de maio de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Alta Floresta do Oeste, referente ao processo nº 0026.070541/2022-21, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º** - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300.179.180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300.180.900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037860302

Portaria nº 570 de 03 de maio de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº 300.166.804 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Parecis, referente ao processo nº 0026.070578/2022-59, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º** - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300.179.180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300.180.900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Maio de 2023.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037873338

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 393 de 26 de abril de 2023

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Administrativo E Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

### Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300155722, para responder interinamente na função de CDS-06, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300155731, no período de **10/05/2023 a 19/05/2023**, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**  
Presidente

Protocolo 0037721368

Portaria nº 411 de 28 de abril de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da decisão(0036688817), e portaria de extrato de julgamento (0037741699).

### Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidora A. D. D. S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.105.895, D. V. D. B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.134.830**. R. D. O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987; C. M. D. A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.765;

I - Consta que os servidores acima citados supostamente teriam agredido o adolescente W. K da S. P., durante sua saída da Unidade para atendimento no ( Centro de Atenção Psicossocial). E em tese houve desentendimento entre os

servidores do GET comum usuário da UnidadeCAPS que estava aguardando atendimento.

II - Agindo assim, os servidores em tese teriam infringido, o artigo: 167 - I, III da Lei Complementar 68/1992

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809; ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432; GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.805, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Abril de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /FEASE

Protocolo 0037799549

Portaria nº 417 de 02 de maio de 2023

Concessão de repasse da 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES**, CNPJ: 21.322.274/0001-77, a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2023, no valor de R\$ 8.000,00 (OITO mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **Gilcilene Silva do Nascimento**, matrícula nº 300134906, sob o nº de Processo nº 0065.001431/2023-33- Dotação Orçamentária:

**FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000001

**PROGRAMAÇÃO:** 08.122.2006.2339.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00241 de 28.04.2023.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00242 de 28.04.2023.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00243 de 28.04.2023.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 2º repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0037835594

Portaria nº 422 de 02 de maio de 2023

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Administrativo E Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300155722, para responder interinamente na função de CDS-06, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300155731, no período de **02/05/2023 a 05/05/2023**, por motivo de Viagem.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 0037862984

#### ERRATA

Considerando o 1º Termo Aditivo ID (0035746423), referente ao AO CONTRATO Nº **0199/FEASE/PGE/2022**.

Onde Se Lê. [...].

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **0199/FEASE/PGE/2022** (27325391), por mais 12 meses, a contar de 17 de março de 2022;

Leia Se. [...].

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **0199/FEASE/PGE/2022** (27325391), por mais 12 meses, a contar de 17 de março de 2023;

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0037867210

Portaria nº 403 de 27 de abril de 2023

Relatar o servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 93/2023/FEASE-CT, ID.0037020464.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **01/04/2023**, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada II- UIMS II, a servidora NATANA COSTA BENVINDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300135835, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0037758791

Portaria nº 404 de 27 de abril de 2023

Relatar o servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 91/2023/FEASE-CT, ID.0037020464.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **06/04/2023**, na Unidade Provisória e de Internação Feminina UNIF, a servidora DANIELEN BOLLATTE DE LIMA SOUZA, Técnica em Enfermagem, Matrícula 300.111.116, e relatar a servidora ANA CRISTINA BENLOLO, Matrícula nº 300.039.696, Técnica em Enfermagem, na Unidade Masculina de Internação Provisória UIMP a contar de **06/04/2023**, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0037760739

Portaria nº 406 de 27 de abril de 2023

Relotar o servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 94/2023/FEASE-CT, ID.0037031699.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **01/04/2023**, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada II - UIMSII, a servidora PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula, 300134963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0037763873

Portaria nº 419 de 02 de maio de 2023

Relotar o servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Despacho, ID.0037614530.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **25/03/2023**, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada II, o servidor PAULO CAETANO BEZERRA FILHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134965, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0037858983

Portaria nº 420 de 02 de maio de 2023

Relotar o servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 39/2023/FEASE-CAA, ID.0037699021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **01/04/2023**, na Coordenadoria de Apoio ao Adolescente - CAA/Assessoria de Saúde - ASSAU, a servidora **Maria Suely Parente Lima**, Matrícula: 300116009, Analista Socioeducativo-Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0037860811

Portaria nº 427 de 03 de maio de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	Agente de Segurança Socioeducativo	22/09/2015	C1-III	C2-I	23/ 11/2022 0033890620

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0037873913

Portaria nº 431 de 03 de maio de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	06/11/2009	C2-III	C3-I	31/ 12/2022 0033530981

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0037881048

Portaria nº 432 de 03 de maio de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	Agente de Segurança Socioeducativo	10/ 11/2009	C2-III	C3-I	17/ 11/2022 0037881567

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0037883207

Portaria nº 421 de 02 de maio de 2023

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Memorando nº 224/2023/FEASE-UIMPSETORADM, ID.0037526100.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 22/05/2023 até 29/05/2023, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES, Matrícula: 300.093.310, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID.0037529296.

**Art.2º** Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0037862853

Portaria nº 423 de 02 de maio de 2023

Conceder Folga Eleitoral ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 173/2023/FEASE-UIMSISETORADM.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, informa que o servidor foi convocado e nomeado, esteve à disposição da Justiça Eleitoral e prestou serviço como 1º MESÁRIO, no Colegio Militar Dom Pedro II,

Porto Velho-ro.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, no período de **10/06, 15/07, 19/08, 23/09, 28/10 e 02/12/2023**, ao servidor PAULO CAETANO BEZERRA FILHO, matrícula nº 300.134.965, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na FEASE-FEASE-UIMS II.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0037863186

Portaria nº 425 de 02 de maio de 2023

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Memorando nº nº 181/2023/FEASE-UIMSIISETORADM, ID.0037523404.

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **19/5 a 22/05/2023 e 02/06 a 05/06/2023**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor TCHARLES RAFAEL EBERT, Matrícula: 300087522, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID.0037523481.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0037863942

Portaria nº 426 de 02 de maio de 2023

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 96/2023/FEASE-UNIFSETORADM, ID.0037811457.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 300116944, Agente de Segurança Socioeducativo, como chefe de plantão, CDS-01 em SUBSTITUIÇÃO ao (a) servidor (a) LÊDA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 300134941, no período de 21.04.2023 a 30.04.2023, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0037864524

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**

Portaria nº 70 de 02 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Requerimento(0037376632), Autorização da SEAGRI-GAB(0037508125) e Análise nº 36/2023/SEAGRI-CI(0037597897), que constam no Processo SEI nº 0025.001290/2023-25.

**R E S O L V E:**

Art. I - CONCEDER a marcação de férias, da empregada **POLIANE MOREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 300154098, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, ocupante do Cargo de Gerente da Agroindústria, da Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de 2023, para fruição nos períodos **(10/07/2023 a 19/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (13/09/2023 a 22/09/2023) e(22/11/2023 a 01/12/2023).**

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 2 de maio de 2023.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0037861278

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 204 de 27 de abril de 2023

Renovar o Conselho Gestor da ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE SAMUEL nomear seus membros para exercício do mandato do biênio 2023/ 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº14143 de 18 de março de 2018

Considerando o teor da Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando o teor do Decreto Federal nº 4340/2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000;

Considerando o Capítulo II, Art. 6º Inciso II e Inciso IV da Lei Estadual nº1144 de 12 de dezembro de 2002/SEUC-Sistema Estadual de Unidades de Conservação;

Considerando o Capítulo V, Art. 29, §1º que dispõe sobre a gestão de unidades de conservação e Art. 29 que dispõe sobre o conselho consultivo de unidades de proteção integral;

Considerando o Decreto Estadual nº 4247, DE 18 DE JULHO DE 1989, que cria a Unidade de Conservação de Estação Ecológica (ESEC) de Samuel, Unidade de Conservação de Proteção Integral;

Considerando o Decreto nº. 22.268, de 11 de setembro de 2017 que cria o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Samuel;

Considerando as disposições do art.17, caput e § 5º Federal do Decreto nº 4.340/2002 que estabelece que as categorias de unidade de conservação poderão ter, conforme a Lei no 9.985, de 2000, conselho consultivo ou deliberativo, que serão presididos pelo chefe da unidade de conservação, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados.

### RESOLVE:

Art. 1º Renovar e nomear os membros do Conselho Gestor da Estação Ecológica de Samuel, para exercerem o mandato no biênio 2023 /2025, conforme abaixo discriminado.

I - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**1. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;**

Titular: Clemair Scarmucin

Suplente: Sílvia Gonçalves

**2. Batalhão de Polícia Ambiental - BPA**

Titular: FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA

Suplente: FELIPE SANTOS DAS CHAGAS

**4. Secretária de Agricultura e Meio Ambiente de Itapuã do Oeste;**

Titular: IBRAIN COELHO JUNIOR

Suplente: LUANA SANTOS DE SOUZA

**5. Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Candeias do Jamari;**

Titular: ANA CECÍLIA DA SILVA MENDES.

Suplente: PANELA LOPES CARDOSO

**6. Universidade Federal de Rondônia**

Titular: MARILUCE REZENDE MESSIAS

Suplente: ANTÔNIO LAFFAYETE SILVA

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

**1. UHE Samuel**

Titular: LUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA

Suplente: ANTÔNIO NÓBREGA DE MENDONÇA

**2. CENTRO DE ESTUDOS RIOTERRA**

Titular: ALEXANDRE LIMA QUEIROZ

Suplente: LUIZ FELIPE PEREIRA ULCHOA ALMEIDA

**3. ECOPORÉ**

Titular: PAULO HENRIQUE BONAVIGO

Suplente: ANA PAULA A. DE MELO

**4. ASSOCIAÇÃO DOS EXTRATIVISTAS, AGROEXTRATIVISTAS E MINERADORES DE ITAPUÃ DO OESTE - RO**

Titular: MARIA APARECIDA DURAES FRANCELINO

Suplente: ROSEVELTE SANTARENO ISRAEL

**5. CENTRO EDUCACIONAL SÃO LUCAS**

Titular: MIZAEEL PEDERSOLI

Suplente: FLÁVIO TERRASINI

Art. 2º O Presidente do Conselho de Samuel é o chefe da Unidade de Conservação, conforme estabelecido no art. 17 do Decreto Federal nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente eleito pelo plenário em reunião do Conselho Consultivo.

§ 1º O mandato dos membros será de dois anos, prorrogáveis por igual período, não remunerável e considerado de relevante interesse público, conforme reza o §5º do art. 17 do Decreto nº 4.340/2002;

Art. 3º Compete ao Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Samuel, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - elaborar o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Estação Ecológica de Samuel, garantindo o seu caráter participativo;

III - buscar a integração da Estação Ecológica de Samuel com as demais unidades e espaços territoriais, especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Estação Ecológica de Samuel;

V - avaliar o orçamento da Estação Ecológica de Samuel e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos dessa Unidade de Conservação;

VI - opinar sobre a contratação e os dispositivos de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Estação Ecológica de Samuel, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da Estação Ecológica de Samuel, conforme o caso.

Art. 4º As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0037751437

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 182 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) relativo ao contrato firmado com a empresa **RBS OBRAS DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, nessa referida dispensa de licitação

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Gestor do Contrato, bem como, a Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC), parafins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados pela empresa **RBS OBRAS DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM**, oriundos da dispensa de licitação, cujo objeto trata da **“serviços de roçagem mecânica através de trator 4x2 gradeado com disco para terra, trator 4x2 com duas navalhas retráteis, articulada e dispendo de capa de proteção reforçada, roçagem manual, rastelagem, aragem, limpeza e remoção de entulhos**, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o descarte adequado proveniente da supressão e entulhos gerados pelo serviço”, conforme consta nos autos do **processo eletrônico SEI n. 0041.000858/2023-92**

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI	Gestora do Contrato	ASSESSOR VII SEDEC-CONSI
BRENDA BITENCOURT BARBOZA	Fiscal	ASSESSORIII - SEDEC-CONSI
GUILHERME GIACON DA SILVA		Gerente de Estudos Econômicos - SEDEC-CONSI
ANDRÉIA MORESCHI DA SILVA		Coordenadora de Indústria e Comércio

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de Relatório de Execução dos Serviços Prestados, o fiscal GUILHERME GIACON DA SILVA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0037829325

**AVISO**

**Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 260/2022 - CBM**, Ata de Registro de Preços nº. 288/2022 - CBM

**Ata de Registro de Preços nº: 260/2022e 288/2022 - CBM**

**Órgão Gestor:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**Origem:** Pregão Eletrônico nº536/2022 (Processo Administrativo nº 0004.148221/2021-61), Pregão Eletrônico nº 478/2022 (Processo Administrativo nº 0004.068583/2022-50)

**Fornecedor:** CAFE BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 58.128.190/0001-07, I.S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.932.289/0001-64 .

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital Pregão Eletrônico nº536/2022, Pregão Eletrônico nº 478/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.001042/2023-86), como órgão não participante (“carona”), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	-------------------	---------	------------	----------------	-------------

0001/ 260	CAFÉ Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional de acordo coma Resolução SAA19. Devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global mínimo de 4,5, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Ponto de Torra: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara(Agtron / SCAA #45) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros.Embalagem: O produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético e acondicionado ou não em caixa de papelão bem vedada, com peso líquido de 500 g onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão ainda ser reembalados em fardos ou em caixas com até 10 (dez) quilos, devendo constar no rótulo da embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação. Validade: O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses, a partir da data de entrega	Pacote	1.440	R\$ 14,35	<b>R\$ 20.664,00</b>
0001/ 288	<b>AÇÚCAR</b> Açúcar cristal refinado, Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar em embalagem de 2Kg, em polietileno, constando data de fabricação e validade nas embalagens individuais. Com no máximo 06 (seis) meses de fabricação na data da entrega.	Pacote	1.219,00	R\$ 6,91	<b>R\$ 8.423,29</b>

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, 03 de Maio de 2023.

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0037872410

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 53 de 02 de maio de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de Dezembro de 2017, conforme seguinte dispositivo Art. 115, Art. 169, I de Art. 172, VI.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Delegar competência**, a contar de 02.05.2023, a servidora **NICOLLE CAMACHO DA SILVA**, matrícula 300128687, lotada na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para responder interinamente e assinar na ausência da servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA DA SOLVA QUIRINO**, Chefe do Recursos Humanos da SETUR os atos administrativos processuais de rotina (Despacho de tramitação interna) e atos (de tramitação como ofício, relatórios, declarações e outros).

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2023

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula: 300051121

Protocolo 0037837224

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 317 de 02 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento SEOSP-CPO(0037797860) e Adendo (0037802613), nos autos do Processo SEI nº 0069.001284/2023-61.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **MARCAR** o gozo de férias da servidora **BRUNA MAGALHÃES SANTOS**, matrícula nº 300181552, lotada na Coordenadoria de Projetos e Orçamento/CPO, para os períodos de **14.08.2023 a 23.08.2023 - 10 (dez) dias, 13.11.2023 a 22.11.2023 - 10 (dez) dias** e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de **01.08.2023 a 10.08.2023**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0037827606

Portaria nº 316 de 28 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 0109/SEOSP/PGE-2023 (0035854561), objetivando a prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras, visando atender as necessidades de impressão desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, de moda à atender os interesses da Administração Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0034285856), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300108514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº 300156702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300177434, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, matrícula nº 300125856, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à

deliberação superior.

**Art. 3º - INSTITUIR** comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

<b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE CACOAL</b>		
<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
BRUNA THAYSA BRUM MOREIRA DEIRO	300186425	PRESIDENTE
EMERSON RICARDO COSTA	300179476	MEMBRO
MARIA LUCINÉIA LEITE	300179319	MEMBRO
JOSIANE GARCIA LOPES	300154505	MEMBRO
MARIO ALEXANDRE ISHI	300141762	MEMBRO
JOÃO CORDEIRO DA SILVA	300029635	MEMBRO

<b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI-PARANÁ</b>		
<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
LINDUARTE DE ALMEIDA NETO	300173999	PRESIDENTE
JOSÉ HUMBERTO DA SILVA	300107134	MEMBRO
ANE CAROLINE BEZERRA	300181517	MEMBRO
JOANA FERREIRA DOS ANJOS	300173619	MEMBRO

<b>PORTO VELHO - SEDE</b>		
<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
JOSÉ EZIMAL DA SILVA	300154594	PRESIDENTE
MARCOS ANTÔNIO SILVA	300137805	MEMBRO
LEIDE MARCIA APARECIDA SANTOS	300186814	MEMBRO
JULIANE PIRES ALBUQUERQUE	300186806	MEMBRO

<b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE VILHENA</b>		
<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
RAFAEL ALBERTO RODRIGUES	300146541	PRESIDENTE
ANDRÉ LUIZ WEIBERCHAVES	300094174	MEMBRO
ALCEBÍADES DA SILVA SANTOS	300179484	MEMBRO
FÁBIO MONTEIRO LEAL	300179418	MEMBRO

**§1º** - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

**§2º** - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

**Art. 4º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 5º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 6º** - Revogar a Portaria nº 175 de 06 de março de 2023 (0036316648), e demais disposições em contrário.

**Art. 7** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0037810455

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

(Art. 75 da Lei 14.133/2021)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.000409/2023-36****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA EDIÇÃO AVANÇADA DE ARQUIVOS PDF, 4 (QUATRO) LICENÇAS DE USO PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, comunica que está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados no fornecimento de software para edição avançada de arquivos em PDF, vislumbrando atender a necessidade atual desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência, constante nos autos do processo nº 0069.000409/2023-36, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **gad.seosp@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036780730

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER****AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GEL (0037827463), Justificativa DER-DIREX (0037769038), Quadro Comparativo (0037829130), Declaração (0037833068), Documentos de Habilitação (0037833564), (0037833629), (0037833683), (0037833729), Consulta CEIS/CNEP/CAGEFIMP (0037836278), Pré-Empenho 50 (0037847000), Declaração de Adequação Financeira (0037844464), Parecer Referencial (0037831916) emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE deste DER/RO, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.005600/2023-89**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Coffee Break, juntamente com ornamentação para o dia 03 de maio de 2023, nas dependências do Teatro Guaporé, para Encontro para Alinhamentos de Ações entre os 52 Municípios do Estado de Rondônia e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa:**

**1. ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI - 05.307.646/0001-30** com proposta no valor total de **R\$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais)**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INTERESSADOS: DER e ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI****ASSUNTO:** Dispensa de Licitação.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender a Residência Regional de São Francisco do Guaporé, em favor da empresa **ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI** com proposta no valor total de **R\$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais)**. Face o exposto no processo administrativo nº 0009.005600/2023-89 e atendendo as disposições do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral | DER-RO

Protocolo 0037842832

Portaria de férias nº 3311 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACOB PEREIRA REBOUÇAS**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300166116, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 24/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.****EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC12033

Portaria de férias nº 3312 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUNIO CESAR ROSA**, MOTORISTA, matrícula 300116282, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(30/10/2023 a 28/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/12/2023 a 26/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.****EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC12034

Portaria de férias nº 3313 de 02 de maio de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL SOTERO DE ARAUJO**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300107291, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/05/2023.****EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC12035

Portaria nº 1033 de 02 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o constante no Despacho DER-NUADVHA (ID. 0037130828 ), nos autos do Processo n. 0009.003341/2023-51;

**Resolve:**

Art. 1º **Excluir** da Portaria de férias nº 3122 de 24 de abril de 2023, o servidor **LUIZ CARLOS ESPANHOLI**, matrícula n. **300122221**, que programou suas férias, para fruição no período de **01/07/2023 à 30/07/2023 - 30 (trinta) dias**, referente ao planejamento anual **exercício de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0037851599

Portaria nº 1018 de 28 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando nº 149/2023/DER-5RR (ID. 0037760022) e Anexo Requerimento - Marcação de Férias Federal (ID. 0037784427), nos autos do Processo nº 0009.005618/2023-81.

**R E S O L V E:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor PEDRO AMÉRICO MENEGUELLI, Siape nº 3038532, matrícula nº **300150237**, Federal a Disposição do Estado, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 02/01/2023 até 31/01/2023 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, ficando para o novo período em 02/03/2023 a 31/03/2023, 30 (trinta) **dias, referente ao** exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS****Diretor Geral-DER**

Protocolo 0037821333

Portaria nº 1019 de 02 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0037073904 ) Despacho/Justificativa (ID 0037073903 ) Despacho DER-DG (ID 0037752668 ) que consta nos autos do Processo nº 0009.004265/2023-00.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor ALZENIR DE FREITAS MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300107300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Usina de Ji-Paraná (DER-USJIPA) no período de 18/04/2011 a 17/04/2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0037829129

Portaria nº 1020 de 02 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0036396777 ) Despacho/Justificativa (ID 0036318609 ) Despacho DER-DG (ID 0037752017 ) que consta nos autos do Processo nº 0009.002740/2023-03.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora MARLEI FATIMA CAVALI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300111659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na 9ª RR/VILHENA/DER/RO, no período de 12/08/2016 A 19/01/2023, referente ao 2º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0037830068

Portaria nº 1012 de 28 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0035970625) Despacho/Justificativa (ID 0035951526) Despacho DER-DG (ID 0037757508) que consta nos autos do Processo nº 0009.002118/2023-97.

**RESOLVE**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor ROGERIO DA CUNHA CAETANO, **Auxiliar Educacional I**, Matrícula nº 300058208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste-RO, lotado na Seção de Montagem e Formalização de Processo (DER-SEMFOP) DER/RO, no período de 01/03/1996 a 28/02/2001, referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0037809931

Portaria nº 1016 de 28 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de

dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252,1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62,1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Requerimento da Servidora (Id.0037793149), Extrato de Férias (Id.0037794710), e Portaria de Férias n.º 7064 (Id.0037819886), nos autos do Processo n.º 0009.005680/2023-72.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **RETIFICAR** em partes os termos da Portaria n.º 7064 de 28 de novembro de 2022, publicada no DIOF n. 227 de 29/11/2022, que marcou o gozo de férias da servidora **LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula n.500000106**, Federal a Disposição do Estado, lotada na Gerência Administrativa no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, agendada para usufruir em 2º (dois) períodos da seguinte forma: **1º período 02/05/2023 a 16/05/2023 - 15 (quinze) dias, 2º período 04/09/2023 a 18/09/2023 - 15 (quinze) dias**, referente a escala anual de férias do **exercício de 2023**.

Onde-se lê: matrícula n.500000106

Leia-se: **matrícula n.300142662**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0037818378

Portaria n.º 1017 de 28 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-DG ID(0037749674), Conforme Portaria ID(0036458074), nos autos do Proc. 0009.002773/2023-45

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **QUELE CRISTINA ALVES**, matrícula **300165478**, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Controle e de Acompanhamento de Convênios, lotada no DER-GAD no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de **03/04/2023 a 12/04/2023 - 10 (dez) dias do exercício de 2022**.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0037820009

Portaria n.º 1014 de 28 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-DG ID(0037752975) Conforme Portaria ID(0036470746), nos autos do Proc. 0009.002915/2023-74

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **ALISSON FREIRES DA SILVA**, matrícula **300135315**, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Controladoria Interna, lotado na DER-CI no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **03/11/2022 a 22/11/2022 - 20 (vinte) dias do exercício de 2022**.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0037811821

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente a regularização ambiental de jazida de cascalho jazida 01, lote 03 em atividade de Movimentação de Terras (extração de material com cascalho) localizado no Município de Corumbiara na RO-370, sito nas coordenadas geográficas 13°00'13,26"S e 61°8'58,62"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente a regularização ambiental de jazida de cascalho jazida 02, lote 03 em atividade de Movimentação de Terras (extração de material com cascalho) localizado no Município de Corumbiara na RO-370, sito nas coordenadas geográficas 12°59'35,58"S e 61°9'4,55"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente a regularização ambiental de jazida de cascalho jazida 03, lote 03 em atividade de Movimentação de Terras (extração de material com cascalho) localizado no Município de Corumbiara na RO-370 Linha 155, sito nas coordenadas geográficas 12°53'37,41"S e 61°10'50,28"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente a regularização ambiental de jazida de cascalho jazida 04, lote 04 em atividade de Movimentação de Terras (extração de material com cascalho) localizado no Município de Corumbiara na RO-370, sito nas coordenadas geográficas 12°53'18,25"S e 61°11'25,92"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente a regularização ambiental de jazida de cascalho jazida 06, lote 04 em atividade de Movimentação de Terras (extração de material com cascalho) localizado no Município de Corumbiara na RO-370, sito nas coordenadas geográficas 12°50'47,44"S e 31°12'14,16"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente a regularização ambiental de jazida de cascalho jazida 08, lote 04 em atividade de Movimentação de Terras (extração de material com cascalho) localizado no Município de Corumbiara na RO-370, sito nas coordenadas geográficas 12°57'34,56"S e 61°22'34,11"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente a regularização ambiental de jazida de cascalho jazida 09, lote 04 em atividade de Movimentação de Terras (extração de material com cascalho) localizado no Município de Corumbiara na RO-370, sito nas coordenadas geográficas 12°48'22,10"S e 61°18'45,39"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0037853481

Portaria nº 1022 de 02 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-NGC ID 0037731950 e Portaria nº 102 de 10 de janeiro de 2023 ID 0035008590, nos autos do Processo SEI Nº 0009.081592/2022-96;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia útil, para ser usufruído no dia **28 de abril de 2023**, ao servidor **CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matrícula 300121406, lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 11 (onze) dias úteis para serem usufruídos em data oportuna, conforme a Portaria nº 102 de 10 de janeiro de 2023 ID 0035008590.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0037832976

Portaria nº 1028 de 02 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Memorando nº 45/2023/DER-CPPOO ID 0037469098, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.004956/2023-03;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR**, a contar de 11 de abril de 2023, os termos da Portaria nº 1463 de 26 de maio de 2022 ID 0029130170 Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 30 de maio de 2022, que **DESIGNOU**, a

servidora **LEIA CAROLINA LISOWSKI**, Engenheiro Civil, matrícula: 300114476, para responder pela Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Titular, o servidor **DIEGO SOUZA AULER**, matrícula 300113714.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0037839509

Portaria nº 1029 de 02 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Memorando nº 45/2023/DER-CPPOO ID 0037469098, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.004956/2023-03;

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 11 de abril de 2023, o servidor **JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**, matrícula: 300121133, para responder pela Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Titular, o servidor **BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**, matrícula 300109623.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0037842972

Portaria nº 1021 de 02 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-CPU ID 0037713109 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0037713078, nos autos do Processo SEI Nº 0009.005510/2023-98;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para ser usufruído nos **dias 8, 9, 10 e 11 de maio de 2023**, a servidora **ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO**, matrícula: 300156357, Assessor X, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, eferente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, no primeiro e segundo turno das Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, **totalizando 4 (quatro) dias úteis.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0037831345

Portaria nº 1023 de 02 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de maio de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.069208/2022-87, em razão dos fatos

expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 110/2023/DER-CPPAD (id 0037826649).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0037835860

Portaria nº 1027 de 02 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de maio de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.083512/2022-37, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 108/2023/DER-CPPAD (id 0037826393).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0037836356

Portaria nº 1025 de 02 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de maio de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.001610/2023-45, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 109/2023/DER-CPPAD (id 0037826558).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0037836110

Portaria nº 1026 de 02 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de maio de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.001744/2023-66, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 111/2023/DER-CPPAD (id 0037826707).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0037836155

Notificação nº 41/2023/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a ex-servidora **CRISTIANA**

**BATISTA BRANDÃO**, matrícula nº 300127377, para contatar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.289852/2018-93.

Dado que, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo ainda ser protestado e cobrado judicialmente pela Administração.

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP**

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 - Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

**AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS**

Gerente de Gestão de Pessoas

DER-GGP

Protocolo 0036047834

Notificação nº 106/2023/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** o ex-servidor **MARINO MATTE**, matrícula nº 300007636, no DER/RO. Sobre a existência de saldo a repor, constante no processo nº 0009.163995/2018-76.

Dado que, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo ainda ser protestado e cobrado judicialmente pela Administração.

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP**

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 - Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

**AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS**

Gerente de Gestão de Pessoas

DER-GGP

Protocolo 0037349069

Portaria nº 1037 de 03 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
-------------	-------------	-----------------	-------------------	------------	----------------	----------------

0009.005600/ 2023-89	Conforme o Parecer nº 261/ 2022/PGE-PA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 0037858976	Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Coffee Break, juntamente com ornamentação para o dia 03 de maio de 2023, nas dependências do Teatro Guaporé, para Encontro para Alinhamentos de Ações entre os 52 Municípios do Estado de Rondônia e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO.	<b>ROCEL COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA</b>	CINTHIA APARECIDA FOGACA BARBOSA Matrícula: 300174229	ALUSKA KATARINA DA ROCHA FELIX Matrícula: 300149512
-------------------------	--	------------------------------------	--	--	--	--

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0037879208

Portaria nº 1038 de 03 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Requerimento DER-CGP ID(0027441866), Despacho DER-DG ID(0034338251), nos autos do Processo n. 0009.069277/2022-91;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora: **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula nº **300061368**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas - DER-CGP, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em os **períodos de 16/07/2021 a 25/07/2021 - 10 (dez) dias, e 23/12/2021 a 01/01/2022 - 10 (dez) dias, totalizando 20 dias referente ao exercício 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0037879976

Portaria nº 1039 de 03 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-CGP ID(0027441866) Despacho DER-DG ID(0034436406), DESPACHO DER-CGP ID(0034494880), Conforme Portaria ID(0037879976), nos autos do Processo nº 0009.069277/2022-91

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora: **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula nº **300061368**, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas - DER-CGP, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente aos período de 16/07/2021 a 25/07/2021 - 10 (dez) dias, e 23/12/2021 a 01/01/2022 - 10 (dez) dias, totalizando 20 dias do exercício 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0037880047

## FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 12 de 02 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012, e considerando o teor do Memorando nº 40/2023/FAPERO-DAF, nos autos do Processo n. 0012.000032/2023-71.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de consultoria técnica:

- **Zulene Honorio da Silva**, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula nº \*\*\*139\*\*\*;

- **Leila Sueli Barros da Silva Ferreira**, Assessor VI, Matrícula nº \*\*\*189\*\*\*;

- **Liliane Macario Martins**, Assessor V, Matrícula nº \*\*\*182\*\*\*, para sob a Presidência da primeira, em atendimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 67 e 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com finalidade de fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços de consultoria técnica, realizado pelo Comitê gestor avaliador AD HOC, visando atender a CHAMADA CAFIX SEDAM-FAPERO Nº 001/2023, contratados através do Processo nº 0012.000134/2023-96, devendo a presente comissão proceder com anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas a execução e entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 19 de abril de 2023.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

**PAULO RENATO HADDAD**

PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0037858449

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

**EXTRATO**

**EXTRATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO Nº 3/2023/DETRAN-DAF**

Processo Administrativo/DETRAN/RO nº 0010.007761/2023-78

**O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO**, situado na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho/RO, representado pelo Diretor-Geral Adjunto, Paulo Higo Ferreira de Almeida, e pela Comissão de Locação de Imóvel, designada pela Portaria nº 571, de 17 de abril de 2023, devidamente publicada no DIOF/RO do dia 24/04/2023, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, torna público o Edital de Chamamento Público para seleção de imóvel, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, no Município de Porto Velho/RO.

São partes integrantes do presente Edital:

**ANEXO I** - Requisitos Mínimos do Imóvel;

**ANEXO II** - Modelo de Carta-Proposta.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN-RO ([www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br)) para download, podendo ser solicitado através do e-mail [deaf@detran.ro.gov.br](mailto:deaf@detran.ro.gov.br), pessoalmente na sede desta Autarquia.

O Departamento Estadual de Trânsito expedirá notificação ao CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEL - 24ª REGIÃO - CRECI/RO com o fito de dar maior publicidade possível aos corretores/imobiliárias que atuam no Estado de Rondônia, em especial no Município de Porto Velho/RO.

**PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias a partir data de publicação**, no Setor de Protocolo ou Diretoria Administrativa e Financeira - DAF do Departamento de Estadual de Trânsito de Rondônia (Item 6.1 do Edital).

#### **1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL**

**1.1.** O imóvel destinar-se-á a abrigar, provisoriamente, as instalações físicas de diversos setores nesta Capital pertencentes à estrutura da Coordenadoria Metropolitana de Trânsito - COMETRAN deste Departamento Estadual de Trânsito, cuja atividade é a responsabilidade pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e habilitação de condutores de veículos automotores, tendo como missão planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

**1.2.** O Prazo de locação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em legislação específica.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0037862316

#### **EXTRATO**

##### **EXTRATO DO 10º TACNT Nº 017/2013**

**ADITANTES:** DETRAN/RO e LIMA & SILVA LTDA - ME (CNPJ sob o nº 08.156.871/0001-00).

**OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2007 por mais 03 (três) meses, a contar de 01/05/2023. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 5.704,07 (Cinco mil, setecentos e quatro reais e sete centavos).

**PROCESSO SEI Nº 0010.026761/2017-29.**

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral Adjunto

**ROSÂNIA APARECIDA DE LIMA**

Representante da Locadora

Protocolo 0037844178

## **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

#### **EXTRATO**

**CONTRATO Nº 010/2023/CAERD (id 0037536938)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.001189/2023-22**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados com específicas informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Companhia, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** R\$ 10.275,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.105.336 - Manutenção de Sistemas (Softwares)

**DATA:** Porto Velho-RO, 25/Abril/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, **Representante Legal**/NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Porto Velho, 03 de Maio de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0037883174

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023/PMV/MISTO****PROC. ADM. Nº8000/2023/SEMOSP**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações - CL e de seu pregoeiro (Decreto nº60.054/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 046/2023/PMV - AMPLO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Objeto: aquisição de **UNIFORMES, MATERIAIS DE SEGURANÇAS EPI'S E BOTINAS** para atender os servidores da SEMOSP e Reeducandos da SEJUS/RO, conforme Termo de Parceria do Projeto Semear e Ressocializar, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor total estimado **R\$ 762.351,80 (Setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**. Data de abertura da sala de disputa: dia 15/05/2023, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br) ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local).

Vilhena-RO, 02 de maio de 2023.

Cleimar Rodrigues de Lima

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO21304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços Nº 01/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 277/2023**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 914304 /2021. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**Valor estimado:** R\$ 1.189.652,73**Abertura da sessão pública:** 19/05/2023 às 09:00h**Local de realização da sessão pública:** O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 02 de Maio de 2023.

**Sergio V. Knoner** - Presidente da CPL

Protocolo DO21313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023/CPLMS PROCESSO Nº 393/SEMUSA/2023**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para uso em atendimento odontológico**, valor prévio total **R\$ 114.844,80** (cento e quatorze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/05/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**LICITANET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). Buritis - RO, 02 de maio de 2023.

**Renilda Carlos de Moraes**-Pregoeira

Protocolo DO21311

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023**

**INTERESSADO: Semecet**

**OBJETO: Aquisição de computadores conforme aditivo - Convenio n. 166/PGE-2022.**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 261/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 016/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. **37.007.414/0001-52**, no valor total de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União RO, 02 de maio de 2023.

**João José de Oliveira**  
Prefeito

Protocolo DO21312

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Registro de Preço, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000429.6.1-2023.

DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2023

VALOR ORÇADO: R\$ 19.433,20 (dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br). Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 02 de maio de 2023.

Carlita Pereira de Oliveira  
Pregoeira  
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Protocolo DO21314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2020**

OBJETO: Aditivo Nº 08 do Contrato 41/2020, Academia da Saúde CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RO, CONTRATADO: CNPJ nº 07.087.243/0001-58, Proc. Administrativo: Nº 1269/2020. VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra será acrescentado 30 (TRINTA) dias corridos, ficando prazo de Execução e Vigência Do Contrato para dia 11 de maio de 2023. C.N./RO, 18/04/2023.

Edimara da Silva  
Secretária 13/2021.

Protocolo DO21315

**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 014/2023**

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no ato da Publicação do Extrato do contrato 014/23, foi informado erroneamente à vigência contratual.

**Onde se lê:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **Leia-se:** O presente Contrato terá sua vigência adstrita ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

C. Novo de Rondônia, 20/03/2023.

Edimara da Silva  
Secretária 13/2021.

Protocolo DO21317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2022****MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERV. LTDA**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do contrato nº. 271/2022 DO VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o acréscimo de R\$.7.461,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais), que corresponde ao percentual menor que 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, conforme Parecer Técnico da Engenharia ID- 366642 e Planilha Orçamentária ID- 366635, referente aos itens licitados. DA DOT. ORÇAMENTÁRIA 02.04.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD; 04.122. 0020.1283.0000 - REFORMA DOALMOXARIFADO CENTRAL 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES N. DE EMP Nº 1222, DE 27 DE ABRIL DE 2023 DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 271/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.: nº. 1306/2022. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de abril de 2023.

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

Protocolo DO21316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 078/2023**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº618/2022 de 29/12/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM. **Objeto:** Aquisição de IMPRESSORAS E ARMÁRIO VITRINE. Valor total estimado: **R\$91.435,04(noventa e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 18/05/2023, às 10:00h (Horário de Brasília/DF).

Informações pelo e-mail: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*. Pimenta Bueno-RO, 03 de maio de 2023

Juliana Soares Lopes  
Pregoeira

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 - Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno/RO - CONTRATADA: H2O ENGENHARIA SUTENTÁVEL EIRELI-ME - CNPJ Nº 03.222.086/0001-95 - Av. Castelo Branco nº 1035, Pimenta Bueno/RO - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Reforma Elétrica, implantação de subestação e execução de SPDA, na Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Luiz Cabral de Souza, localizada do Setor Dimba, Br- 364 km 155, no Município de Pimenta Bueno e demais documentos constantes nos autos, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, inseridos no processo administrativo n.º 6239/2022, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO VALOR: O preço global do presente contrato é R\$ 468.562,39 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo o mesmo irreeajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como todo custo da obra. - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel - Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO - Ficha: 601 - Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel - Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO - Ficha: 703 - Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel - Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO - Ficha: 704 - Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel - Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO - Ficha: 706, conforme pedido de empenho nº 1243/2023 de 02 de março de 2023. - DO PRAZO: A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela Empresa vencedora do certame, com 15 (quinze) dias antes do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93. - DA DATA: 02 maio de 2023.

**THIAGO ROBERTO GRACI**  
**PROCURADOR - GERAL**

## AVISO DE FRACASSADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº95/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se FRACASSADA a licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Construção de Blocos de Banheiros, Biblioteca e Duas Salas de Aula na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros, no município de Pimenta Bueno/RO, referente a Termo de Convênio nº 557/PGE-2022 no município de Pimenta

Bueno. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 11418/2022. Motivo/Justificativa: todas as empresas foram inabilitadas. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>

Pimenta Bueno, 03 de maio de 2023.

Géssica de Souza Zanato  
Presidente da CPL

Protocolo DO21325

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.058/GP/2023**  
**CONTRATO Nº.0058/2023**  
**PROCESSO Nº461/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.157/SUPEL/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 63.761.944/0001-00

**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ:** 05.340.639/0001-30

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustível, conforme consta nos autos do processo nº. 461/2023.

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 79 de 17/04/2023 (ID 100668).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº014/SUPEL/2022.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste contrato será de 04 meses, iniciando a partir da data de assinatura. Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de abril de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GILMAR TOMAZ DE SOUZA  
PREFEITO  
**CONTRATANTE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
ANA PAULA TEIXEIRA  
PROCURADORA  
**CONTRATADA**

Protocolo DO21326

RETIFICAÇÃO  
Contrato 0058 de 17/04/2023 (ID 100674)  
PROCESSO Nº. 461/2023

ONDE SE LÊ: "§ 2º O valor cobrado pelas peças e serviços fornecidos será de acordo com os requisitos previstos na ata de registro de preço, sem prejuízo das observações de se praticar preço de acordo com o praticado pelo mercado em especial aqueles praticados pela administração pública, sob pena de glosa dos valores que forem praticados com sobre preço, conforme, normas legais, orientações dos Órgãos de Controle, Tribunais de Justiça e de Contas."

LEIA-SE: "§ 2º O valor cobrado pelo combustível fornecido será de acordo com os requisitos previstos na ata de registro de preço, sem prejuízo das observações de se praticar preço de acordo com o praticado pelo mercado, em especial aqueles praticados pela administração pública, sob pena de glosa dos valores que forem praticados com sobre preço, conforme, normas legais, orientações dos Órgãos de Controle, Tribunais de Justiça e de Contas."

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de abril de 2023.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira  
Gilmar Tomaz De Souza  
Prefeito

## Contratante

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira  
Janiel Pinheiro Damasceno  
Secretário Municipal De Educação  
Contratante

Prime Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA  
Ana Paula Teixeira  
Procuradora  
Contratada

Protocolo DO21334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2654/2022, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTE SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTUR) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", em favor das seguintes empresas: 1) START SHOP GLOBAL LTDA - 37.912.727/0001-55, no valor de R\$ 40.285,10 (quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos); 2) E M P BAQUE PAPELARIA LTDA - 09.467.155/0001-07, no valor de R\$ 24.664,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); 3) P.R. FARONI LTDA - 47.029.862/0001-00, no valor de R\$ 79.722,90 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos); 4) LIVRARIA TEIXEIRA LTDA - 03.344.057/0001-04, no valor de R\$ 29.925,70 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); 5) PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50, no valor de R\$ 10.843,99 (dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e novo centavos). 6) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00, no valor de R\$ 7.498,65 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). Valor total homologado de R\$ 192.940,54 (cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Alto Paraíso-RO, 02 de maio de 2023.

**H O M O L O G A D O**  
**NA FORMA DA LEI**  
**JOÃO PAVAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO21322

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO: Nº 015/PJM/2023**  
**PROCESSO: 1-2462/2022/SEMOSP**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, conforme Processo Administrativo 1-2462/2022. O valor global do presente contrato é de R\$ 2.988.034,75 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Alto Paraíso - RO, 03 de maio de 2023

**JOÃO PAVAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO21335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/PMT/SEMOSP/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.PROCESSO Nº 173/SEMOSP/2021**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 15.875.636/0001-54. **O Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas e avenidas do distrito da Vila Palmares. Através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Theobroma-RO. Através do convênio nº. 154/2020/PJ/DER/RO, processo n. 0009.254894/2020-28. **Prazo:** 240 (Duzentos e Quarenta) dias, com início no dia 15/08/2022 e término no dia 12/04/2023. Theobroma-RO, 03 de Maio de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO21327

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/PMT/SEMOSP/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.PROCESSO Nº 173/SEMOSP/2021**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 15.875.636/0001-54. **O Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas e avenidas do distrito da Vila Palmares. Através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Theobroma-RO. Através do convênio nº. 154/2020/PJ/DER/RO, processo n. 0009.254894/2020-28. **Prazo:** 120 (Cento e Vinte) dias, prazo com início no dia 13/04/2023 e término no dia 11/08/2023. Theobroma-RO, 03 de Maio de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito municipal

Protocolo DO21329

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/PMT/SEMOSP/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.PROCESSO Nº 187/SEMOSP/2022**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 15.875.636/0001-54. **O Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar Pavimentação em Paralelepípedo em ruas e avenidas no município de Theobroma-RO. **Prazo:** 120 (Cento e vinte) dias, com início no dia 24/02/2023 e término no dia 23/06/2023. Theobroma-RO, 03 de Maio de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO21330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/2023/CPL/PMCJ  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
EXCLUSIVO ME/EPP "BENEFICIO TIPO I"

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 044/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM : OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF,. Data e Horário da Abertura: 23/05/2023 as 10h00min (DF). VALOR ESTIMADO: R\$126.699,00 (cento e vinte seis mil e seiscentos e noventa e nove reais). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 03 de maio de 2023.

**PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro da CPL/PMCJ

**Portaria nº 14 de 17 DE Janeiro 2023**

Protocolo DO21328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI****AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1620/SEMUSA/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender as necessidades dos pacientes usuários do Centro de Atendimento Psicossocial Viver Mais -CAPS de Presidente Médici-RO. Visando atender as necessidades da rede municipal de Saúde no exercício de 2023. VALOR ESTIMADO: R\$ 19.284,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta e quatro reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de Maio de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 03 de Maio de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO21331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CPL/2023**

Processo administrativo nº GI 224/2023

Pregão eletrônico nº 015/CPL/2023

Edital nº 020/CPL/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema Registro de Preço - SRP (papel sulfite) para atender as necessidades das secretarias do município de Teixeiraópolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: J C RESPLANDE LTDA, CNPJ: 17.747.568/0001-73, no valor de Valor total: R\$ 74.391,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata nº 004/CPL/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis - RO, 03 de Maio de 2023.

Jean Vieira de Araújo  
Secretário Municipal de Licitação e Compra  
Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO21333

**AVULSOS****CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTARIA DE Nº 018/2023 - CRF/RO

26 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o inciso XV do art. 31 e art. 37 do Regimento Interno do CRF/RO e CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, pelo presente RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a empregada pública Cleicianne do Nascimento Lima ao nível II - 6, admitida em 23/04/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o PCCS/2019, seguindo a tabela de progressão salarial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2023.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

ROGELIO ROCHA BARROS  
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO21319

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA EXECUTIVA Nº 001/2023- Setor de Cobrança e Dívida Ativa-  
CRF/RO**

Pela presente, frustrada a tentativa de localização nos endereços informados, o CRF/RO **NOTIFICA** os profissionais acerca dos débitos que encontram-se em DÍVIDA ATIVA, para que em 30 dias, à contar da publicação desta notificação, efetuem o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s) ou manifestem-se legalmente, sob pena de inscrição em dívida ativa executiva, protesto ou inscrição no SPC. Para outros esclarecimentos, deverão os interessados contatar o CRF/RO, pelo telefone (69) 9 9961-6588 e (69) 9 9901-6330 (Apenas mensagens, WhatsApp) ou, preferencialmente, pelo e-mail <cobranca@crf-ro.org.br>. *Legendas: AND=Anuidade, CDA=Certidão de Dívida Ativa.* 718 CYNTIHA MARIANNE CALZADO GOMES, ANUIDADE 2012, 2022. CDA(s) 7857, 7858/2022. 1198 FABIANA DE SOUZA BRAGA MAY LAUDARES, ANUIDADE 2016, 2017,2018,2019, 2020,2021,2022. CDA(s) 7861,7862, 7863, 7864, 7865, 7860, 7859/2022. 600 FABRICIO SMAHA, ANUIDADE 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDA(s) 7868, 7869, 7867, 7866, 7870, 7872, 7873, 787112022. 1901 GIDEON FERREIRA DE BRITO, ANUIDADE 2021, 2022. CDA(s) 7880, 7881/2022. 3045 GIOVANNA LOUREIRO LISBOA, ANUIDADE 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 CDA(s) 7886, 7887, 7885, 7884, 7883, 7882/2022. 1659 JHIULLIE PACHECO PINHEIRO, ANUIDADE 2016, 2017, 2018,2019,2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDA(s) 7905, 7903, 7904, 7906, 7907, 7908, 7909, 7910, 7911/2022. 327 JOSE VIEIRA DIANA JUNIOR, ANUIDADE 2013, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019. CDA(s) 7918, 7920, 7919, 7917, 7916, 7913, 7914,7915/2022. 1118 JULIANO LUCAS MENDES NETO, ANUIDADE 2015, 2016,2017, 2018, 2019,2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019,2020. CDA(s) 7931, 7932, 7930, 7929, 7933, 7934, 7925, 7927, 7928, 7926/2022. 1973 LARISSA IZABELLY DELICOLLI SILVA, ANUIDADE 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDA(s) 7938, 7937, 7939, 7936, 7935, 7940, 7941, 7942/2022. 1160 LIGIANE MEDEIROS DE SOUZA, ANUIDADE 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDA(s) 7953, 7954,7952, 7951, 7955,7957,7958, 7956/2022. 846 LUCIANA ISABEL MARTINS, ANUIDADE 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDA(s) 7965, 7964, 7963, 7967, 7966, 7968, 7959, 7960, 7962, 7961/2022. 759 LUIZ GUSTAVO RABONI PALMA, ANUIDADE 2012, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022. CDA(s) 7972, 7974, 7973, 7971, 7969, 7970, 7975/2022. 535 LUIZ JOSÉ MIARELLI, ANUIDADE 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022. CDA(s) 7979, 7978, 7980, 7981, 7976, 7977/2022. 1702 MARIA ILZA CARDOSO CAMPOS, ANUIDADE 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2020. CDA(s) 7985, 7983, 7984, 7982, 7987, 7988, 7986/2022. 1710 MARY ALLEN ALMEIDA HETZEL, ANUIDADE 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022. CDA(s) 7991, 7993, 7992, 7994, 7989, 7990/2022. 478 NILTON DOMINGUES OLIVEIRA, ANUIDADE 2020, 2021, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDA(s) 7995, 7996, 7997, 7998/2022. 306 NUBIA CRISTINA DOS SANTOS TRUBIAN, ANUIDADE 2012, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 20 19, 2020. CDA(s) 8007, 8005, 8006, 8004, 8003, 7999, 8000, 8001, 8002/2022. 811 RAPHAEL ABRAHAM SERRUYA, ANUIDADE 2012, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, MULTA ELEITORAL 2020. CDA(s) 8025, 8024, 8023, 8026, 8027, 8028, 8029/2022. 1544 SELMA SOARES CRESPIM PINCOLINI, ANUIDADE 2014,2017,2018,2019,2020,2021,2022. CDA(s) 8048, 8049, 8050, 8051, 8053, 8054, 8052/2022. 1425 SIMONE DELANNE CAMPOS DE OLIVEIRA, ANUIDADE 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDA(s) 8057, 8058, 8059, 8060, 8055, 8061, 8062, 8056/2022. 216 TANIA MARIA CAVALCANTE, ANUIDADE 2012, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDA(s) 8069, 8068, 8067, 8063, 8064, 8066, 8065/2022. 086 URSULA MARIA DE MESQUITA LIMA, ANUIDADE 2015, 2016, 2017,2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDA(s) 8070, 8071, 8072, 8074, 8073, 8075, 8076, 8078, 8079, 8077/2022. 1712 VERIDIANE QUINZANI DA SILVEIRA, ANUIDADE 2015,2016,2017, 2018,2019,2020,2021,2022. CDA(s) 8084, 8087, 8085, 8086, 8083, 8081, 8082, 8080/2022. 1122 WALISSON FREDERIKE XAVIER FERREIRA, ANUIDADE 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022. CDA(s) 8088, 8089, 8090, 8092,8091, 8093/2022. 483 WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA, ANUIDADE 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDA(s) 8103, 8102, 8101, 8100, 8098, 8099, 8095, 8096, 8097, 8094/2022.

ROGELIO ROCHA BARROS  
DIRETOR PRESIDENTE - CRF/RO

Protocolo DO21318